



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 – Grandes números da Previdência Social
- 02 – Evolução dos benefícios concedidos 2006/2018
- 03 – Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécie
- 04 – Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 – Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 – Benefícios concedidos por faixa de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 – Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 – Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 – Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 – Evolução de benefícios emitidos 2006/2018
- 11 – Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 – Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 – Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 – Benefícios emitidos por faixa de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 – Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 – Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 – Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 – Benefícios cessados e suspensos, segundo as unidades da federação
- 19 – Requerimentos de benefícios segundo as unidades da federação
- 20 – Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimento de benefícios
- 21 – Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 – Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2006/2018
- 23 – Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as unidades da federação
- 24 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo o setor de atividade econômica
- 25 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as unidades da federação
- 26 – Fluxo de caixa do INSS 2017/2018
- 27 – Outras informações 2017/2018



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em maio de 2018 foram concedidos 465,6 mil benefícios, no valor total de R\$ 638,2 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 1,08% e o valor de benefícios concedidos caiu em 1,06%. O tempo médio de concessão em maio de 2018 foi de 47 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de maio de 2018, foram R\$ 34,6 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 42,6 bilhões.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em maio de 2018, foram requeridos 928,9 mil benefícios e indeferidos 353,0 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de maio de 2018, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 30,4 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 45,6 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2017/2018 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	MAIO/2018	ACUMULADO EM 2018	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	30.370.483	152.915.966	381.023.390
(+) Arrecadação Simples	3.128.888	16.059.830	38.273.003
(+) Outras Arrecadações	151.746	826.342	2.254.288
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>33.651.117</b>	<b>169.802.138</b>	<b>421.550.681</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	7.403	51.216	177.857
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	3.209.172	18.212.218	40.036.380
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>30.434.542</b>	<b>151.538.704</b>	<b>381.336.444</b>
Benefícios Previdenciários	45.598.887	228.409.506	573.551.330
(-) Benefícios Devolvidos	-68.725	-562.455	-3.483.824
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>45.530.162</b>	<b>227.847.051</b>	<b>570.067.505</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-15.095.620</b>	<b>-76.308.347</b>	<b>-188.731.062</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2017				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>6.559.940</b>	<b>374.784.828</b>	<b>5,71</b>	<b>557.234.827</b>	<b>8,49</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS		
Clientela	Acumulado em 2017		maio/2018		maio/2018	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.995.623</b>	<b>6.843.559</b>	<b>465.572</b>	<b>638.217</b>	<b>34.638.381</b>	<b>42.583.053</b>
Urbana	4.104.488	6.006.840	385.653	561.937	25.086.044	34.404.072
Rural	891.135	836.719	79.919	76.281	9.552.337	8.178.982

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
abril/2018		maio/2018		abril/2018	maio/2018
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos		
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos	
<b>433.638</b>	<b>565.685</b>	<b>201.098</b>	<b>928.938</b>	<b>353.020</b>	
				<b>48</b>	<b>47</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2017, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2015	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>204.860.101</b>
Urbana	172.318.534
Rural	32.541.567
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>105.519.431</b>
Ocupada	95.380.483
Desocupada	10.138.948
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>72.137.391</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>95.380.483</b>
<b>Empregados</b>	<b>57.564.636</b>
Com carteira de trabalho assinada	36.825.347
Funcionários públicos estatutários e militares	7.328.011
Outros e sem declaração	13.411.278
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.308.667</b>
Com carteira de trabalho assinada	2.016.149
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.292.518
<b>Conta Própria</b>	<b>21.823.126</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.550.566</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.846.970</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>2.286.518</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>58.812.846</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2015.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2016	
<b>TOTAL</b>	<b>52.489.624</b>
Empregados	40.020.878
Contribuinte Individual	9.602.543
Trabalhador Doméstico	1.540.453
Facultativo	1.323.375
Segurado Especial	2.375

FONTE: DATAPREV, CNIS.

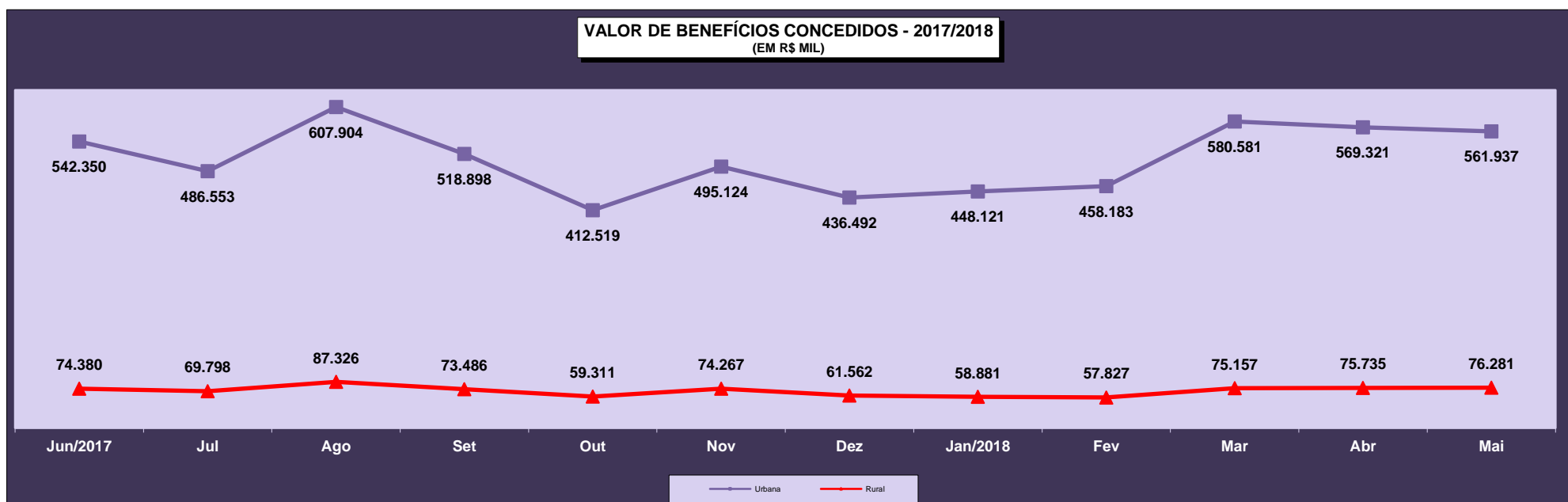
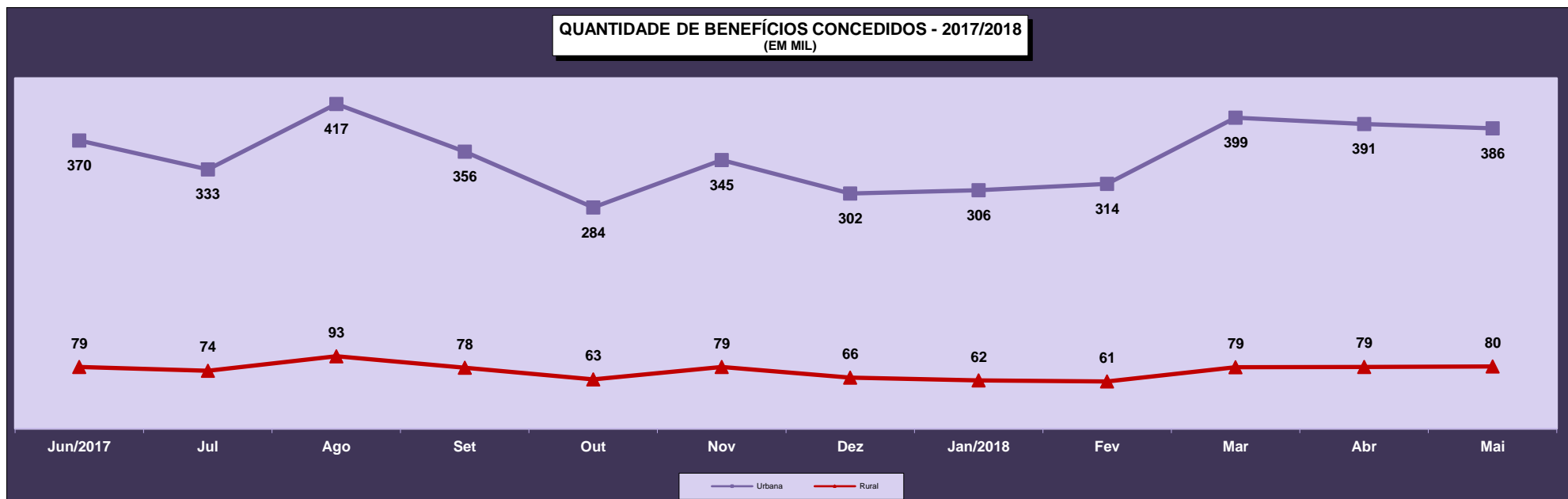
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2006/2018

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.132.451	18,13	4.245.154	887.297	6.699.937.397	32,98	5.917.339.856	782.597.541	1.305,41	1.393,90	882,00	...
2017	Total	4.995.623	-2,67	4.104.488	891.135	6.843.558.931	2,14	6.006.839.950	836.718.982	1.369,91	1.463,48	938,94	...
	Janeiro	369.843	1,63	305.554	64.289	515.605.802	6,96	455.689.003	59.916.799	1.394,12	1.491,35	931,99	60
	Fevereiro	368.800	-0,28	304.734	64.066	513.664.388	-0,38	453.359.041	60.305.347	1.392,80	1.487,72	941,30	57
	Março	466.989	26,62	387.166	79.823	644.566.362	25,48	569.492.309	75.074.054	1.380,26	1.470,93	940,51	57
	Abril	380.921	-18,43	315.542	65.379	525.510.496	-18,47	464.023.752	61.486.744	1.379,58	1.470,56	940,47	54
	Mai	469.613	23,28	384.641	84.972	644.241.377	22,59	564.434.907	79.806.470	1.371,86	1.467,43	939,21	53
	Junho	449.179	-4,35	370.016	79.163	616.729.572	-4,27	542.349.814	74.379.758	1.373,02	1.465,75	939,58	53
	Julho	407.363	-9,31	333.088	74.275	556.351.836	-9,79	486.553.461	69.798.375	1.365,74	1.460,74	939,73	54
	Agosto	510.061	25,21	417.061	93.000	695.229.237	24,96	607.903.521	87.325.716	1.363,03	1.457,59	938,99	55
	Setembro	433.846	-14,94	355.615	78.231	592.384.296	-14,79	518.898.140	73.486.156	1.365,43	1.459,16	939,35	55
	Outubro	347.253	-19,96	284.115	63.138	471.830.050	-20,35	412.519.296	59.310.754	1.358,75	1.451,94	939,38	54
	Novembro	424.086	22,13	344.942	79.144	569.391.217	20,68	495.124.243	74.266.974	1.342,63	1.435,38	938,38	50
	Dezembro	367.669	-13,30	302.014	65.655	498.054.298	-12,53	436.492.462	61.561.835	1.354,63	1.445,27	937,66	50
2018	Janeiro	367.893	0,06	306.102	61.791	507.002.054	1,80	448.121.444	58.880.610	1.378,12	1.463,96	952,90	54
	Fevereiro	375.000	1,93	314.415	60.585	516.009.520	1,78	458.182.551	57.826.969	1.376,03	1.457,25	954,48	52
	Março	478.129	27,50	399.382	78.747	655.738.738	27,08	580.581.498	75.157.240	1.371,47	1.453,70	954,41	50
	Abril	470.659	-1,56	391.331	79.328	645.056.327	-1,63	569.321.408	75.734.919	1.370,54	1.454,83	954,71	48
	<b>Mai</b>	<b>465.572</b>	<b>-1,08</b>	<b>385.653</b>	<b>79.919</b>	<b>638.217.272</b>	<b>-1,06</b>	<b>561.936.594</b>	<b>76.280.678</b>	<b>1.370,82</b>	<b>1.457,10</b>	<b>954,47</b>	<b>47</b>
	<b>Subtotal (1)</b>	<b>2.157.253</b>	<b>4,92</b>	<b>1.796.883</b>	<b>360.370</b>	<b>2.962.023.911</b>	<b>4,17</b>	<b>2.618.143.495</b>	<b>343.880.416</b>	<b>1.373,05</b>	<b>1.457,05</b>	<b>954,24</b>	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



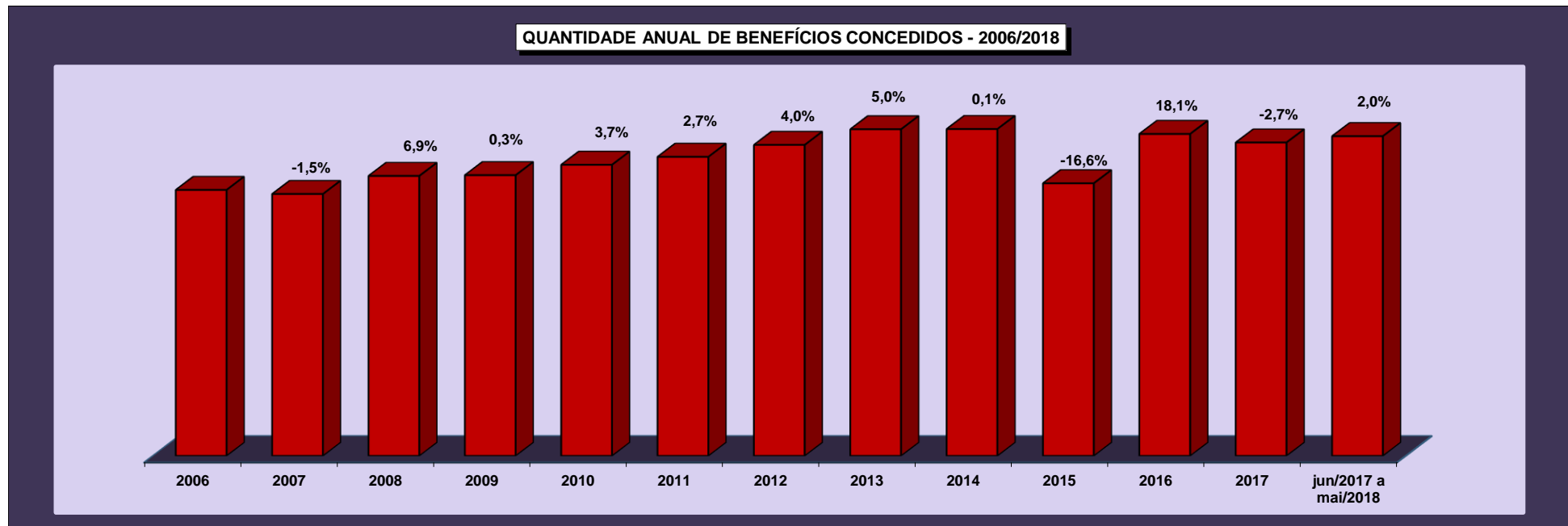
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2006/2018

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE
<b>2006</b> Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
<b>2007</b> Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
<b>2008</b> Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
<b>2009</b> Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
<b>2010</b> Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
<b>2011</b> Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
<b>2012</b> Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
<b>2013</b> Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
<b>2014</b> Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
<b>2015</b> Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
<b>2016</b> Total	5.132.451	4.784.307	347.672	472	6.699.937.397	6.392.076.369	306.964.561	896.467	1.305,41	1.336,05	882,91	1.899,30
<b>2017</b> Total	4.995.623	4.669.604	325.449	570	6.843.558.931	6.536.409.923	306.008.525	1.140.483	1.369,91	1.399,78	940,27	2.000,85
Janeiro	369.843	345.968	23.851	24	515.605.802	493.305.460	22.213.101	87.241	1.394,12	1.425,87	931,33	3.635,05
Fevereiro	368.800	346.452	22.289	59	513.664.388	492.370.639	21.184.654	109.094	1.392,80	1.421,18	950,45	1.849,05
Março	466.989	438.835	28.088	66	644.566.362	618.099.684	26.327.677	139.001	1.380,26	1.408,50	937,33	2.106,08
Abril	380.921	356.867	24.018	36	525.510.496	502.939.304	22.504.036	67.157	1.379,58	1.409,32	936,97	1.865,46
Maio	469.613	439.846	29.713	54	644.241.377	616.178.266	27.951.848	111.263	1.371,86	1.400,90	940,73	2.060,43
Junho	449.179	419.336	29.775	68	616.729.572	588.708.538	27.899.418	121.616	1.373,02	1.403,91	937,01	1.788,47
Julho	407.363	380.107	27.187	69	556.351.836	529.977.409	26.252.778	121.649	1.365,74	1.394,28	965,64	1.763,03
Agosto	510.061	474.510	35.503	48	695.229.237	661.871.406	33.266.720	91.111	1.363,03	1.394,85	937,01	1.898,15
Setembro	433.846	403.964	29.845	37	592.384.296	564.348.130	27.964.813	71.353	1.365,43	1.397,03	937,00	1.928,47
Outubro	347.253	323.785	23.432	36	471.830.050	449.812.024	21.955.955	62.071	1.358,75	1.389,23	937,01	1.724,18
Novembro	424.086	396.110	27.933	43	569.391.217	543.113.952	26.172.836	104.430	1.342,63	1.371,12	936,99	2.428,59
Dezembro	367.669	343.824	23.815	30	498.054.298	475.685.110	22.314.690	54.498	1.354,63	1.383,51	937,00	1.816,59
<b>2018</b> Janeiro	367.893	345.606	22.267	20	507.002.054	485.726.088	21.207.497	68.469	1.378,12	1.405,43	952,42	3.423,47
Fevereiro	375.000	352.390	22.594	16	516.009.520	494.410.330	21.554.550	44.641	1.376,03	1.403,02	953,99	2.790,03
Março	478.129	447.845	30.246	38	655.738.738	626.806.649	28.856.736	75.353	1.371,47	1.399,61	954,07	1.982,96
Abril	470.659	440.444	30.175	40	645.056.327	616.175.719	28.787.100	93.508	1.370,54	1.398,99	954,00	2.337,70
<b>Maio</b>	<b>465.572</b>	<b>435.749</b>	<b>29.777</b>	<b>46</b>	<b>638.217.272</b>	<b>609.500.840</b>	<b>28.606.793</b>	<b>109.639</b>	<b>1.370,82</b>	<b>1.398,74</b>	<b>960,70</b>	<b>2.383,46</b>
<b>Subtotal</b>	<b>2.157.253</b>	<b>2.022.034</b>	<b>135.059</b>	<b>160</b>	<b>2.962.023.911</b>	<b>2.832.619.626</b>	<b>129.012.675</b>	<b>391.610</b>	<b>1.373,05</b>	<b>1.400,88</b>	<b>955,23</b>	<b>2.447,56</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.





03

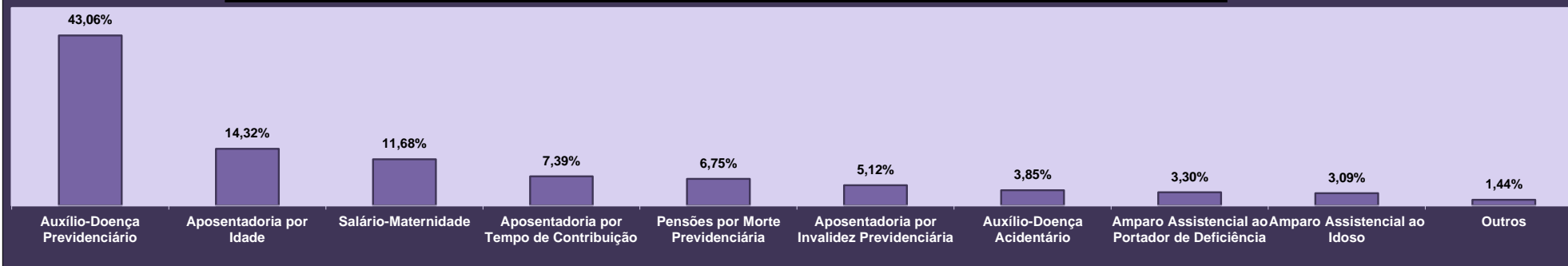
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>465.572</b>	<b>100,00</b>			<b>-1,08</b>	<b>385.653</b>	<b>79.919</b>	<b>638.217.272</b>	<b>100,00</b>			<b>-1,06</b>	<b>561.936.594</b>	<b>76.280.678</b>	<b>1.370,82</b>	<b>1.457,10</b>	<b>954,47</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>435.749</b>	<b>93,59</b>	<b>100,00</b>		<b>-1,07</b>	<b>355.830</b>	<b>79.919</b>	<b>609.500.840</b>	<b>95,50</b>	<b>100,00</b>		<b>-1,08</b>	<b>533.220.162</b>	<b>76.280.678</b>	<b>1.398,74</b>	<b>1.498,53</b>	<b>954,47</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>414.880</b>	<b>89,11</b>	<b>95,21</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,90</b>	<b>335.796</b>	<b>79.084</b>	<b>577.115.413</b>	<b>90,43</b>	<b>94,69</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,92</b>	<b>501.596.664</b>	<b>75.518.749</b>	<b>1.391,04</b>	<b>1.493,75</b>	<b>954,92</b>
Aposentadorias	124.912	26,83	28,67	30,11	4,42	94.398	30.514	188.464.636	29,53	30,92	32,66	3,79	159.211.548	29.253.087	1.508,78	1.686,60	958,68
Idade	66.661	14,32	15,30	16,07	8,56	39.018	27.643	74.931.211	11,74	12,29	12,98	8,58	48.451.779	26.479.432	1.124,06	1.241,78	957,91
Invalidez	23.852	5,12	5,47	5,75	-0,36	21.098	2.754	34.781.352	5,45	5,71	6,03	-0,36	32.137.416	2.643.936	1.458,22	1.523,24	960,03
Tempo de Contribuição	34.399	7,39	7,89	8,29	0,32	34.282	117	78.752.073	12,34	12,92	13,65	1,39	78.622.353	129.720	2.289,37	2.293,40	1.108,72
Pensões por Morte	31.413	6,75	7,21	7,57	-4,97	21.258	10.155	45.897.008	7,19	7,53	7,95	-5,33	36.159.252	9.737.756	1.461,08	1.700,97	958,91
Auxílios	204.175	43,85	46,86	49,21	-3,49	185.725	18.450	286.894.176	44,95	47,07	49,71	-3,32	269.412.918	17.481.258	1.405,14	1.450,60	947,49
Doença	200.474	43,06	46,01	48,32	-3,61	182.400	18.074	283.161.827	44,37	46,46	49,07	-3,42	265.916.653	17.245.174	1.412,46	1.457,88	954,14
Acidente	1.709	0,37	0,39	0,41	5,49	1.440	269	1.322.371	0,21	0,22	0,23	11,20	1.189.387	132.984	773,77	825,96	494,36
Reclusão	1.992	0,43	0,46	0,48	1,12	1.885	107	2.409.978	0,38	0,40	0,42	2,40	2.306.877	103.101	1.209,83	1.223,81	963,56
Salário-Maternidade	54.380	11,68	12,48	13,11	-0,02	34.415	19.965	55.859.593	8,75	9,16	9,68	0,34	36.812.946	19.046.647	1.027,21	1.069,68	954,00
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>20.869</b>	<b>4,48</b>	<b>4,79</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,27</b>	<b>20.034</b>	<b>835</b>	<b>32.385.427</b>	<b>5,07</b>	<b>5,31</b>	<b>100,00</b>	<b>-3,90</b>	<b>31.623.498</b>	<b>761.929</b>	<b>1.551,84</b>	<b>1.578,49</b>	<b>912,49</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.087	0,23	0,25	5,21	-3,12	1.037	50	1.917.351	0,30	0,31	5,92	-5,80	1.869.639	47.712	1.763,89	1.802,93	954,25
Pensão por Morte	23	0,00	0,01	0,11	9,52	23	-	50.395	0,01	0,01	0,16	7,65	50.395	-	2.191,09	2.191,09	-
Auxílio-Doença	17.919	3,85	4,11	85,86	-4,42	17.210	709	28.507.470	4,47	4,68	88,03	-3,76	27.831.084	676.386	1.590,91	1.617,15	954,00
Auxílio-Acidente	1.830	0,39	0,42	8,77	-3,53	1.754	76	1.904.396	0,30	0,31	5,88	-4,31	1.866.565	37.831	1.040,65	1.064,18	497,77
Auxílio-Suplementar	10	0,00	0,00	0,05	-9,09	10	-	5.815	0,00	0,00	0,02	-3,02	5.815	-	581,46	581,46	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>29.777</b>	<b>6,40</b>	<b>100,00</b>		<b>-1,32</b>	<b>29.777</b>	<b>-</b>	<b>28.606.793</b>	<b>4,48</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,63</b>	<b>28.606.793</b>	<b>-</b>	<b>960,70</b>	<b>960,70</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	29.777	6,40	100,00	100,00	-1,32	29.777	-	28.606.793	4,48	100,00	100,00	-0,63	28.606.793	-	960,70	960,70	-
Idoso	14.398	3,09	48,35	48,35	-2,99	14.398	-	13.935.175	2,18	48,71	48,71	-1,58	13.935.175	-	967,85	967,85	-
Portador de Deficiência	15.379	3,30	51,65	51,65	0,30	15.379	-	14.671.618	2,30	51,29	51,29	0,30	14.671.618	-	954,00	954,00	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>46</b>	<b>0,01</b>			<b>15,00</b>	<b>46</b>	<b>-</b>	<b>109.639</b>	<b>0,02</b>			<b>17,25</b>	<b>109.639</b>	<b>-</b>	<b>2.383,46</b>	<b>2.383,46</b>	<b>-</b>

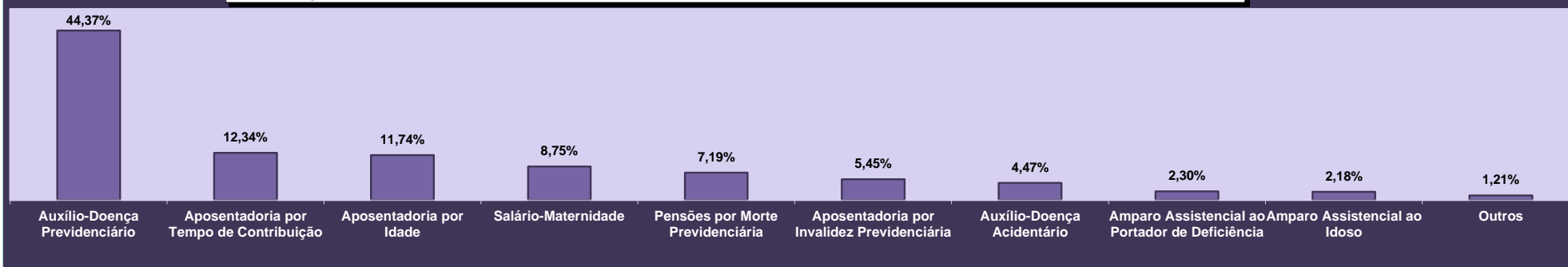
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

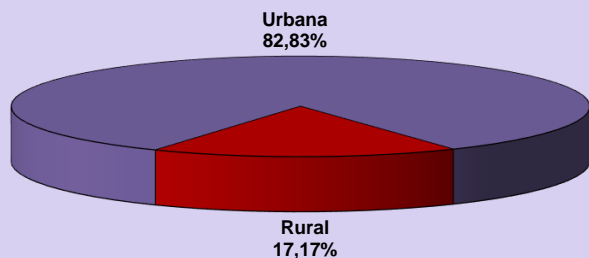
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



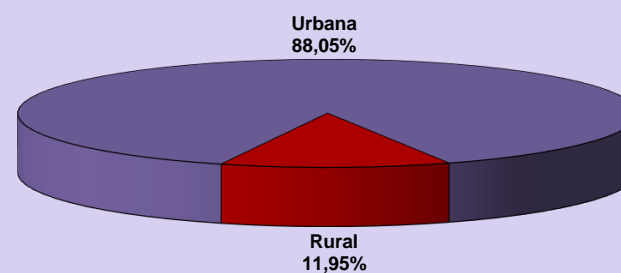
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



03

## APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE - MAIO/18

## URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	676	2.426	3.103	-	523	1.538	2.061
46 a 50	1	2.950	1.631	4.582	1	3.208	1.151	4.360
51 a 55	4	7.433	2.418	9.855	38	5.974	1.821	7.833
56 a 60	40	7.681	3.096	10.817	16.227	2.847	2.268	21.342
61 a 65	12.557	2.638	2.360	17.555	5.554	230	1.587	7.371
66 a 70	2.015	72	586	2.673	1.609	39	732	2.380
acima 70	378	5	183	566	593	5	338	936
<b>Total</b>	<b>14.996</b>	<b>21.455</b>	<b>12.700</b>	<b>49.151</b>	<b>24.022</b>	<b>12.826</b>	<b>9.435</b>	<b>46.283</b>

## RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	2	2	346	350	1	2	286	289
46 a 50	-	6	256	262	-	2	240	242
51 a 55	3	53	421	477	10.688	3	305	10.996
56 a 60	9.347	43	512	9.902	3.463	-	122	3.585
61 a 65	2.298	5	170	2.473	963	1	68	1.032
66 a 70	279	1	41	321	235	-	19	254
acima 70	115	-	9	124	249	-	9	258
<b>Total</b>	<b>12.044</b>	<b>110</b>	<b>1.755</b>	<b>13.909</b>	<b>15.599</b>	<b>8</b>	<b>1.049</b>	<b>16.656</b>

## TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	3	678	2.772	3.453	1	525	1.824	2.350
46 a 50	1	2.956	1.887	4.844	1	3.210	1.391	4.602
51 a 55	7	7.486	2.839	10.332	10.726	5.977	2.126	18.829
56 a 60	9.387	7.724	3.608	20.719	19.690	2.847	2.390	24.927
61 a 65	14.855	2.643	2.530	20.028	6.517	231	1.655	8.403
66 a 70	2.294	73	627	2.994	1.844	39	751	2.634
acima 70	493	5	192	690	842	5	347	1.194
<b>Total</b>	<b>27.040</b>	<b>21.565</b>	<b>14.455</b>	<b>63.060</b>	<b>39.621</b>	<b>12.834</b>	<b>10.484</b>	<b>62.939</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

03

## VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE

## URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.126,67	2.825,41	1.561,52	1.836,72	-	1.409,60	1.391,11	1.395,80
46 a 50	6.068,39	2.387,35	1.864,42	2.202,02	954,00	1.692,16	1.382,95	1.610,36
51 a 55	1.795,42	2.285,47	1.850,69	2.178,60	1.018,75	2.269,68	1.287,10	2.035,18
56 a 60	1.411,63	2.529,41	1.790,41	2.313,76	1.178,81	2.075,47	1.210,58	1.301,80
61 a 65	1.345,28	2.510,89	1.725,09	1.571,19	1.153,05	2.557,79	1.136,20	1.193,26
66 a 70	1.405,48	3.496,96	1.609,41	1.506,53	1.130,04	2.828,53	1.141,47	1.161,39
acima 70	1.525,73	5.030,06	1.746,67	1.628,12	1.161,77	3.895,56	1.084,30	1.148,40
<b>Total</b>	<b>1.358,51</b>	<b>2.436,24</b>	<b>1.746,55</b>	<b>1.929,22</b>	<b>1.168,91</b>	<b>2.054,55</b>	<b>1.253,41</b>	<b>1.431,56</b>

## RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	954,00	954,00	963,74	963,63	954,00	954,00	955,67	955,65
46 a 50	-	1.137,64	961,75	965,78	-	954,00	975,37	975,20
51 a 55	954,00	1.043,60	954,00	963,96	954,71	954,00	956,40	954,76
56 a 60	961,69	1.204,97	958,67	962,59	954,30	-	954,00	954,29
61 a 65	963,90	1.251,27	968,96	964,83	955,81	1.015,05	954,00	955,75
66 a 70	964,78	954,00	954,00	963,37	954,00	-	954,00	954,00
acima 70	954,00	-	954,00	954,00	954,00	-	954,00	954,00
<b>Total</b>	<b>962,11</b>	<b>1.118,81</b>	<b>959,86</b>	<b>963,06</b>	<b>954,66</b>	<b>961,63</b>	<b>960,04</b>	<b>955,01</b>

## TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.011,56	2.819,89	1.486,91	1.748,23	954,00	1.407,87	1.322,83	1.341,67
46 a 50	6.068,39	2.384,82	1.741,96	2.135,15	954,00	1.691,70	1.312,63	1.576,96
51 a 55	1.434,81	2.276,68	1.717,72	2.122,52	954,94	2.269,02	1.239,65	1.404,22
56 a 60	963,61	2.522,03	1.672,38	1.668,01	1.139,33	2.075,47	1.197,48	1.251,82
61 a 65	1.286,28	2.508,51	1.674,28	1.496,58	1.123,91	2.551,11	1.128,72	1.164,09
66 a 70	1.351,88	3.462,13	1.566,55	1.448,29	1.107,61	2.828,53	1.136,73	1.141,39
acima 70	1.392,37	5.030,06	1.709,52	1.506,98	1.100,33	3.895,56	1.080,92	1.106,39
<b>Total</b>	<b>1.181,95</b>	<b>2.429,52</b>	<b>1.651,04</b>	<b>1.716,12</b>	<b>1.084,56</b>	<b>2.053,87</b>	<b>1.224,05</b>	<b>1.305,45</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>465.572</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>435.749</b>	<b>29.777</b>	<b>46</b>	<b>638.217.272</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>609.500.840</b>	<b>28.606.793</b>	<b>109.639</b>
< 1	2.614	0,56	0,56	2.612	2	-	1.640.957	0,26	0,26	1.639.083	1.874	-
= 1	246.184	52,88	53,44	216.416	29.768	-	234.859.536	36,80	37,06	206.460.864	28.398.672	-
1 -  2	148.253	31,84	85,28	148.205	6	42	194.896.907	30,54	67,59	194.813.098	5.827	77.982
2 -  3	38.073	8,18	93,46	38.073	-	-	87.814.040	13,76	81,35	87.814.040	-	-
3 -  4	16.340	3,51	96,97	16.339	-	1	53.648.990	8,41	89,76	53.645.943	-	3.047
4 -  5	8.659	1,86	98,83	8.659	-	-	37.042.582	5,80	95,56	37.042.582	-	-
5 -  6	5.313	1,14	99,97	5.312	-	1	27.201.058	4,26	99,83	27.195.412	-	5.646
6 -  7	88	0,02	99,99	88	-	-	530.970	0,08	99,91	530.970	-	-
7 -  8	24	0,01	99,99	23	-	1	169.072	0,03	99,94	162.084	-	6.988
8 -  9	15	0,00	100,00	15	-	-	122.614	0,02	99,95	122.614	-	-
9 -  10	3	0,00	100,00	3	-	-	26.525	0,00	99,96	26.525	-	-
10 -  20	5	0,00	100,00	4	-	1	63.602	0,01	99,97	47.626	-	15.977
20 -  30	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,97	-	-	-
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,97	-	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,97	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,97	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,97	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,97	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,97	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,97	-	-	-
> 100	1	0,00	100,00	-	1	-	200.420	0,03	100,00	-	200.420	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

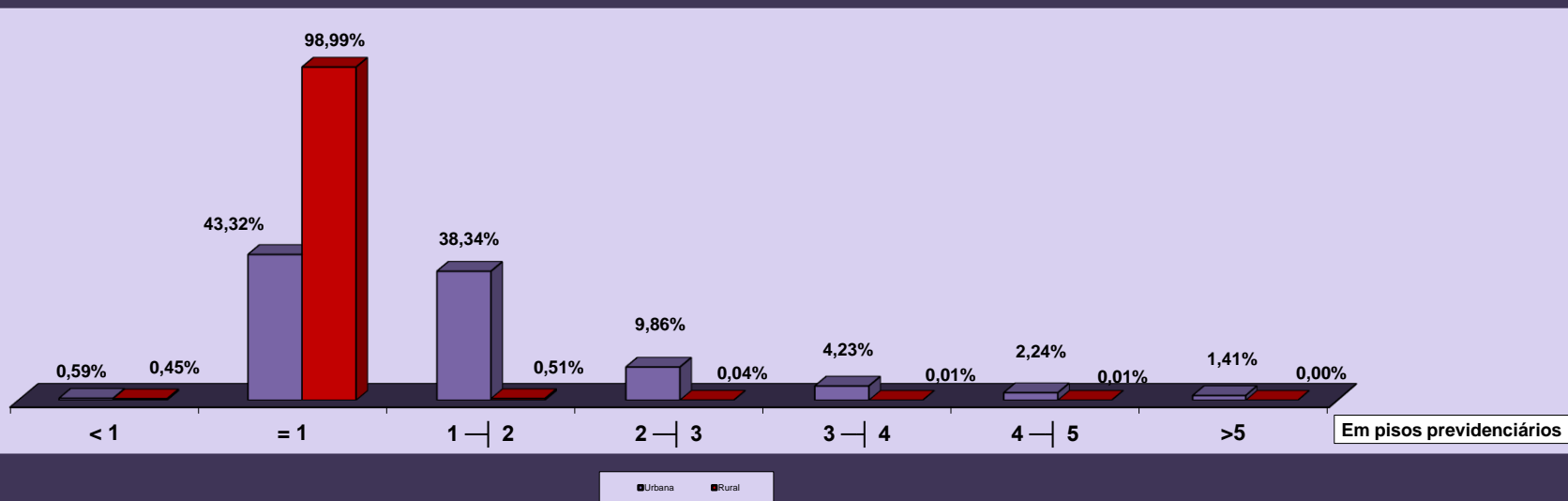
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

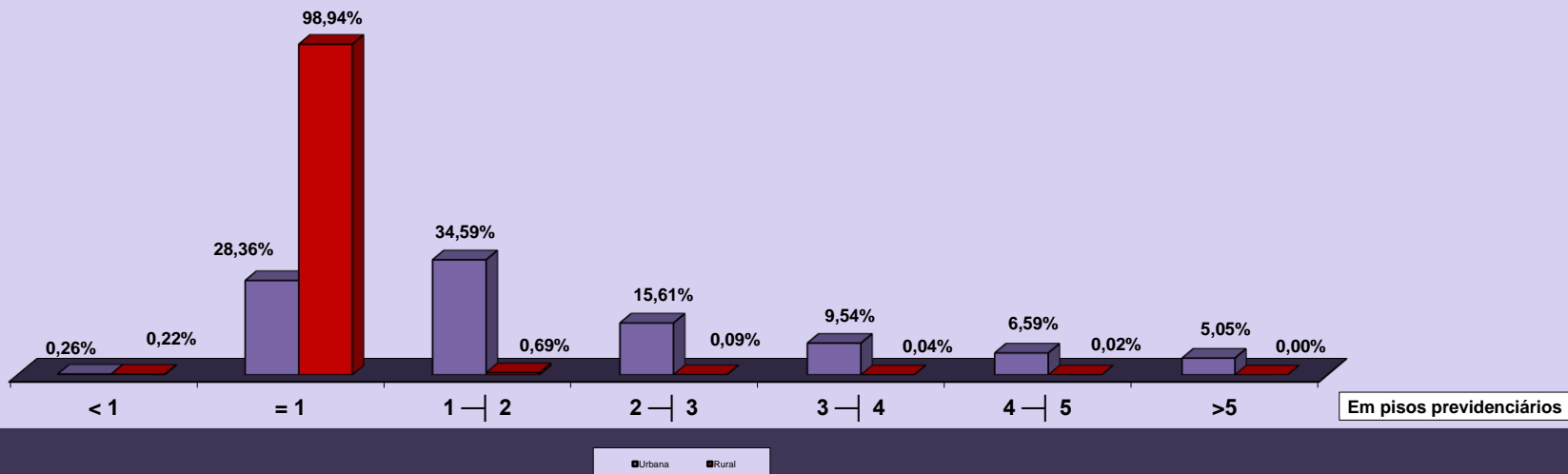
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>385.653</b>	<b>355.830</b>	<b>29.777</b>	<b>46</b>	<b>561.936.594</b>	<b>533.220.162</b>	<b>28.606.793</b>	<b>109.639</b>	<b>79.919</b>	<b>79.919</b>	<b>-</b>	<b>76.280.678</b>	<b>76.280.678</b>	<b>-</b>
< 1	2.257	2.255	2	-	1.469.814	1.467.940	1.874	-	357	357	-	171.143	171.143	-
= 1	167.073	137.305	29.768	-	159.387.642	130.988.970	28.398.672	-	79.111	79.111	-	75.471.894	75.471.894	-
1 -  2	147.845	147.797	6	42	194.371.481	194.287.672	5.827	77.982	408	408	-	525.426	525.426	-
2 -  3	38.042	38.042	-	-	87.745.016	87.745.016	-	-	31	31	-	69.025	69.025	-
3 -  4	16.332	16.331	-	1	53.622.175	53.619.128	-	3.047	8	8	-	26.815	26.815	-
4 -  5	8.655	8.655	-	-	37.026.206	37.026.206	-	-	4	4	-	16.375	16.375	-
5 -  6	5.313	5.312	-	1	27.201.058	27.195.412	-	5.646	-	-	-	-	-	-
6 -  7	88	88	-	-	530.970	530.970	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	24	23	-	1	169.072	162.084	-	6.988	-	-	-	-	-	-
8 -  9	15	15	-	-	122.614	122.614	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	3	3	-	-	26.525	26.525	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	5	4	-	1	63.602	47.626	-	15.977	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	1	-	1	-	200.420	-	200.420	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>465.572</b>	<b>2.614</b>	<b>246.184</b>	<b>211.325</b>	<b>5.443</b>	<b>6</b>	<b>638.217.272</b>	<b>1.640.957</b>	<b>234.859.536</b>	<b>373.402.519</b>	<b>28.050.239</b>	<b>264.022</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.824</b>	<b>147</b>	<b>15.339</b>	<b>7.186</b>	<b>152</b>	<b>-</b>	<b>27.901.553</b>	<b>86.341</b>	<b>14.633.406</b>	<b>12.407.286</b>	<b>774.520</b>	<b>-</b>
Rondônia	3.419	30	2.135	1.234	20	-	4.091.055	18.094	2.036.790	1.932.080	104.091	-
Acre	1.667	23	1.205	432	7	-	1.912.504	12.522	1.149.570	714.593	35.819	-
Amazonas	6.097	30	4.389	1.641	37	-	7.433.229	18.874	4.187.106	3.038.032	189.217	-
Roraima	646	-	426	217	3	-	780.291	-	406.404	357.860	16.027	-
Pará	7.908	50	5.023	2.771	64	-	9.995.872	29.669	4.791.942	4.851.207	323.054	-
Amapá	961	5	699	245	12	-	1.168.498	2.595	666.846	439.268	59.789	-
Tocantins	2.126	9	1.462	646	9	-	2.520.103	4.586	1.394.748	1.074.246	46.523	-
<b>NORDESTE</b>	<b>108.188</b>	<b>523</b>	<b>81.240</b>	<b>25.739</b>	<b>686</b>	<b>-</b>	<b>125.128.824</b>	<b>298.772</b>	<b>77.502.960</b>	<b>43.794.575</b>	<b>3.532.517</b>	<b>-</b>
Maranhão	14.733	35	12.743	1.906	49	-	15.734.675	20.027	12.156.822	3.306.682	251.143	-
Piauí	7.036	46	5.541	1.426	23	-	7.764.437	26.090	5.286.114	2.330.510	121.723	-
Ceará	16.241	114	12.013	4.016	98	-	18.594.150	62.350	11.460.402	6.570.734	500.663	-
Rio Grande do Norte	6.952	29	4.928	1.948	47	-	8.232.340	15.988	4.701.312	3.275.230	239.811	-
Paraíba	8.391	84	6.220	2.044	43	-	9.472.367	47.665	5.933.880	3.271.681	219.140	-
Pernambuco	16.743	87	11.430	5.084	142	-	20.312.203	50.774	10.904.220	8.625.235	731.974	-
Alagoas	6.431	12	4.666	1.722	31	-	7.509.439	8.585	4.451.364	2.886.324	163.166	-
Sergipe	3.550	16	2.635	863	36	-	4.253.068	10.921	2.513.790	1.542.263	186.093	-
Bahia	28.111	100	21.064	6.730	217	-	33.256.146	56.371	20.095.056	11.985.915	1.118.805	-
<b>SUDESTE</b>	<b>203.644</b>	<b>824</b>	<b>87.507</b>	<b>111.969</b>	<b>3.338</b>	<b>6</b>	<b>307.329.027</b>	<b>549.000</b>	<b>83.481.678</b>	<b>205.825.790</b>	<b>17.208.537</b>	<b>264.022</b>
Minas Gerais	56.283	144	31.614	23.828	697	-	74.686.745	86.244	30.159.756	40.812.182	3.628.563	-
Espírito Santo	9.615	33	5.458	3.988	136	-	12.850.196	19.365	5.206.932	6.920.610	703.289	-
Rio de Janeiro	29.823	58	12.959	16.335	468	3	44.185.418	35.951	12.362.886	29.378.214	2.370.814	37.552
São Paulo	107.923	589	37.476	67.818	2.037	3	175.606.668	407.440	35.752.104	128.714.783	10.505.870	226.470
<b>SUL</b>	<b>90.119</b>	<b>983</b>	<b>40.880</b>	<b>47.384</b>	<b>872</b>	<b>-</b>	<b>123.483.987</b>	<b>618.196</b>	<b>38.999.520</b>	<b>79.346.007</b>	<b>4.520.264</b>	<b>-</b>
Paraná	30.116	213	14.074	15.599	230	-	40.294.916	132.008	13.426.596	25.549.786	1.186.525	-
Santa Catarina	25.411	425	10.326	14.409	251	-	35.481.097	270.017	9.851.004	24.054.586	1.305.490	-
Rio Grande do Sul	34.592	345	16.480	17.376	391	-	47.707.974	216.171	15.721.920	29.741.634	2.028.249	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>40.797</b>	<b>137</b>	<b>21.218</b>	<b>19.047</b>	<b>395</b>	<b>-</b>	<b>54.373.881</b>	<b>88.648</b>	<b>20.241.972</b>	<b>32.028.860</b>	<b>2.014.401</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	6.650	28	3.106	3.473	43	-	8.849.770	17.996	2.963.124	5.652.479	216.170	-
Mato Grosso	6.154	50	2.973	3.100	31	-	8.183.691	33.543	2.836.242	5.155.549	158.357	-
Goiás	11.008	47	5.460	5.428	73	-	14.572.864	29.325	5.208.840	8.955.842	378.857	-
Distrito Federal	16.985	12	9.679	7.046	248	-	22.767.556	7.784	9.233.766	12.264.990	1.261.016	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



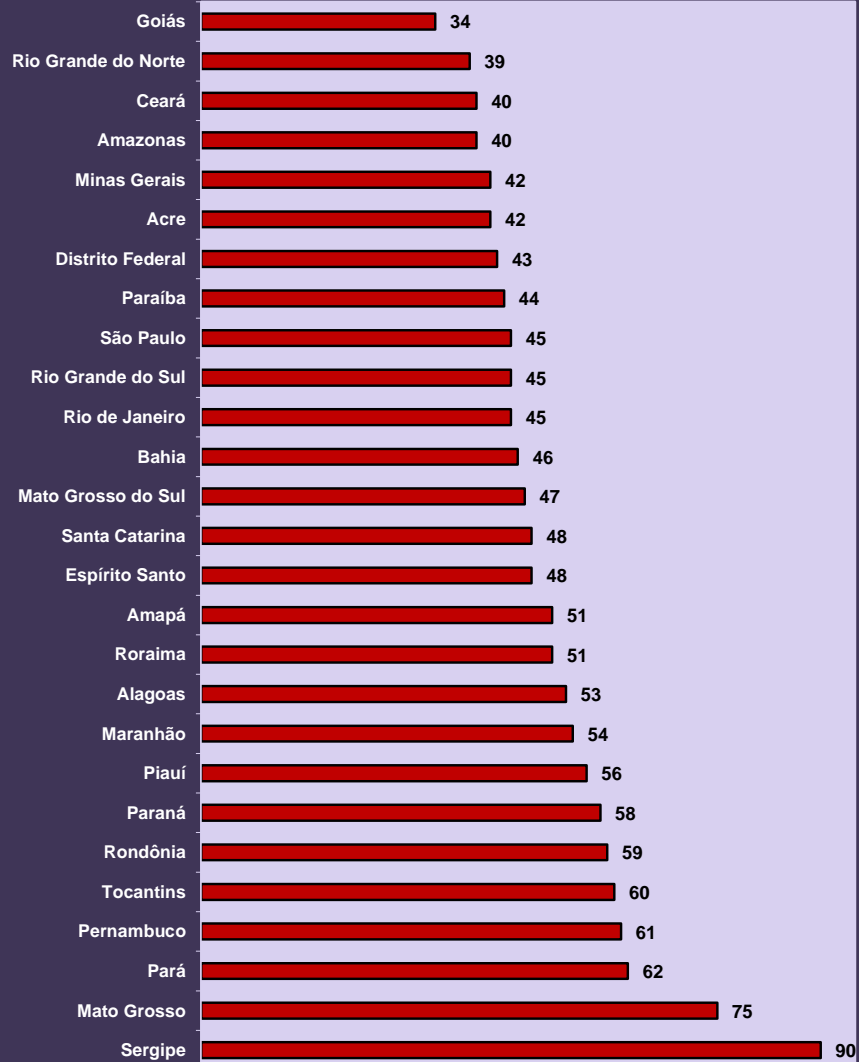
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

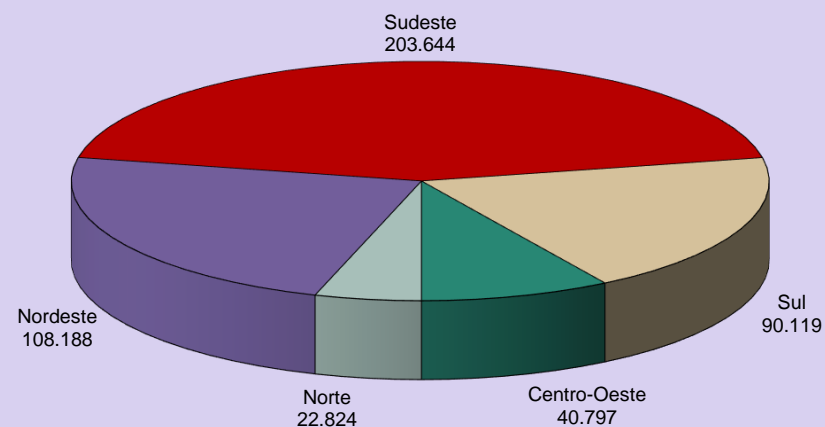
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>465.572</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,08</b>	<b>385.653</b>	<b>79.919</b>	<b>17,17</b>	<b>638.217.272</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,06</b>	<b>561.936.594</b>	<b>76.280.678</b>	<b>11,95</b>	<b>1.370,82</b>	<b>1.457,10</b>	<b>954,47</b>	<b>47</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.824</b>	<b>4,90</b>	<b>-4,96</b>	<b>13.859</b>	<b>8.965</b>	<b>39,28</b>	<b>27.901.553</b>	<b>4,37</b>	<b>-6,30</b>	<b>19.354.153</b>	<b>8.547.399</b>	<b>30,63</b>	<b>1.222,47</b>	<b>1.396,50</b>	<b>953,42</b>	...
Rondônia	3.419	0,73	-11,90	2.379	1.040	30,42	4.091.055	0,64	-11,47	3.099.039	992.016	24,25	1.196,56	1.302,66	953,86	59
Acre	1.667	0,36	26,29	904	763	45,77	1.912.504	0,30	27,23	1.187.146	725.359	37,93	1.147,27	1.313,21	950,67	42
Amazonas	6.097	1,31	-5,77	3.143	2.954	48,45	7.433.229	1,16	-8,08	4.616.064	2.817.165	37,90	1.219,16	1.468,68	953,68	40
Roraima	646	0,14	0,62	454	192	29,72	780.291	0,12	-2,04	597.123	183.168	23,47	1.207,88	1.315,25	954,00	51
Pará	7.908	1,70	-6,26	5.022	2.886	36,49	9.995.872	1,57	-7,36	7.244.629	2.751.243	27,52	1.264,02	1.442,58	953,31	62
Amapá	961	0,21	22,89	631	330	34,34	1.168.498	0,18	19,90	854.155	314.343	26,90	1.215,92	1.353,65	952,55	51
Tocantins	2.126	0,46	-14,45	1.326	800	37,63	2.520.103	0,39	-16,10	1.755.997	764.106	30,32	1.185,37	1.324,28	955,13	60
<b>NORDESTE</b>	<b>108.188</b>	<b>23,24</b>	<b>-1,73</b>	<b>63.647</b>	<b>44.541</b>	<b>41,17</b>	<b>125.128.824</b>	<b>19,61</b>	<b>-1,91</b>	<b>82.687.869</b>	<b>42.440.956</b>	<b>33,92</b>	<b>1.156,59</b>	<b>1.299,16</b>	<b>952,85</b>	...
Maranhão	14.733	3,16	1,04	4.395	10.338	70,17	15.734.675	2,47	1,34	5.873.358	9.861.317	62,67	1.067,99	1.336,37	953,89	54
Piauí	7.036	1,51	-8,30	3.554	3.482	49,49	7.764.437	1,22	-6,54	4.448.862	3.315.575	42,70	1.103,53	1.251,79	952,20	56
Ceará	16.241	3,49	-2,01	10.895	5.346	32,92	18.594.150	2,91	-1,81	13.510.272	5.083.877	27,34	1.144,89	1.240,04	950,97	40
Rio Grande do Norte	6.952	1,49	-9,36	4.571	2.381	34,25	8.232.340	1,29	-9,23	5.964.041	2.268.299	27,55	1.184,17	1.304,76	952,67	39
Paraíba	8.391	1,80	-6,16	5.232	3.159	37,65	9.472.367	1,48	-6,92	6.468.623	3.003.744	31,71	1.128,87	1.236,36	950,85	44
Pernambuco	16.743	3,60	2,72	11.610	5.133	30,66	20.312.203	3,18	2,23	15.421.178	4.891.024	24,08	1.213,18	1.328,27	952,86	61
Alagoas	6.431	1,38	0,33	4.791	1.640	25,50	7.509.439	1,18	-0,99	5.942.563	1.566.876	20,87	1.167,69	1.240,36	955,41	53
Sergipe	3.550	0,76	-7,46	2.380	1.170	32,96	4.253.068	0,67	-8,69	3.137.501	1.115.567	26,23	1.198,05	1.318,28	953,48	90
Bahia	28.111	6,04	0,01	16.219	11.892	42,30	33.256.146	5,21	-0,56	21.921.470	11.334.676	34,08	1.183,03	1.351,59	953,13	46
<b>SUDESTE</b>	<b>203.644</b>	<b>43,74</b>	<b>-2,10</b>	<b>192.161</b>	<b>11.483</b>	<b>5,64</b>	<b>307.329.027</b>	<b>48,15</b>	<b>-1,40</b>	<b>296.283.854</b>	<b>11.045.173</b>	<b>3,59</b>	<b>1.509,15</b>	<b>1.541,85</b>	<b>961,87</b>	...
Minas Gerais	56.283	12,09	-2,49	49.010	7.273	12,92	74.686.745	11,70	-0,72	67.731.855	6.954.890	9,31	1.326,99	1.382,00	956,26	42
Espírito Santo	9.615	2,07	7,38	8.021	1.594	16,58	12.850.196	2,01	7,37	11.331.035	1.519.161	11,82	1.336,47	1.412,67	953,05	48
Rio de Janeiro	29.823	6,41	-1,51	29.427	396	1,33	44.185.418	6,92	-3,14	43.805.030	380.387	0,86	1.481,59	1.488,60	960,57	45
São Paulo	107.923	23,18	-2,83	105.703	2.220	2,06	175.606.668	27,52	-1,84	173.415.933	2.190.734	1,25	1.627,15	1.640,60	986,82	45
<b>SUL</b>	<b>90.119</b>	<b>19,36</b>	<b>-5,70</b>	<b>78.166</b>	<b>11.953</b>	<b>13,26</b>	<b>123.483.987</b>	<b>19,35</b>	<b>-5,43</b>	<b>112.093.752</b>	<b>11.390.235</b>	<b>9,22</b>	<b>1.370,23</b>	<b>1.434,05</b>	<b>952,92</b>	...
Paraná	30.116	6,47	-3,53	26.462	3.654	12,13	40.294.916	6,31	-3,25	36.794.371	3.500.544	8,69	1.337,99	1.390,46	958,00	58
Santa Catarina	25.411	5,46	-3,73	22.439	2.972	11,70	35.481.097	5,56	-3,50	32.667.431	2.813.666	7,93	1.396,29	1.455,83	946,72	48
Rio Grande do Sul	34.592	7,43	-8,86	29.265	5.327	15,40	47.707.974	7,48	-8,53	42.631.950	5.076.024	10,64	1.379,16	1.456,76	952,89	45
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>40.797</b>	<b>8,76</b>	<b>23,75</b>	<b>37.820</b>	<b>2.977</b>	<b>7,30</b>	<b>54.373.881</b>	<b>8,52</b>	<b>19,67</b>	<b>51.516.965</b>	<b>2.856.916</b>	<b>5,25</b>	<b>1.332,79</b>	<b>1.362,16</b>	<b>959,66</b>	...
Mato Grosso do Sul	6.650	1,43	-0,97	6.056	594	8,93	8.849.770	1,39	-1,63	8.278.262	571.508	6,46	1.330,79	1.366,95	962,13	47
Mato Grosso	6.154	1,32	-6,88	5.215	939	15,26	8.183.691	1,28	-7,36	7.282.570	901.121	11,01	1.329,82	1.396,47	959,66	75
Goiás	11.008	2,36	-11,75	10.077	931	8,46	14.572.864	2,28	-12,89	13.677.153	895.711	6,15	1.323,84	1.357,26	962,10	34
Distrito Federal	16.985	3,65	136,89	16.472	513	3,02	22.767.556	3,57	109,32	22.278.980	488.577	2,15	1.340,45	1.352,54	952,39	43

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

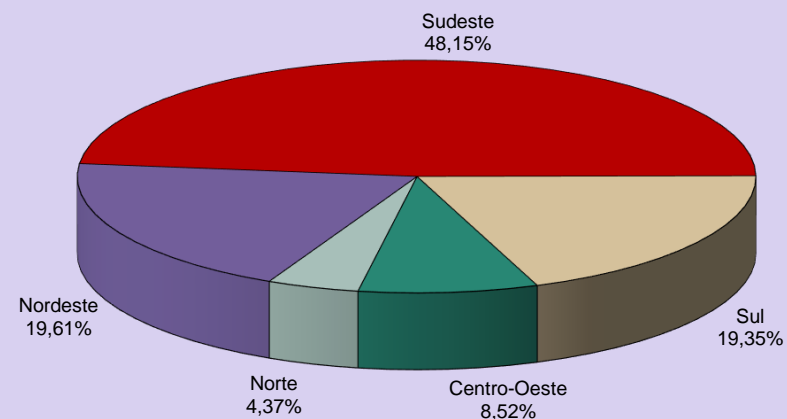
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



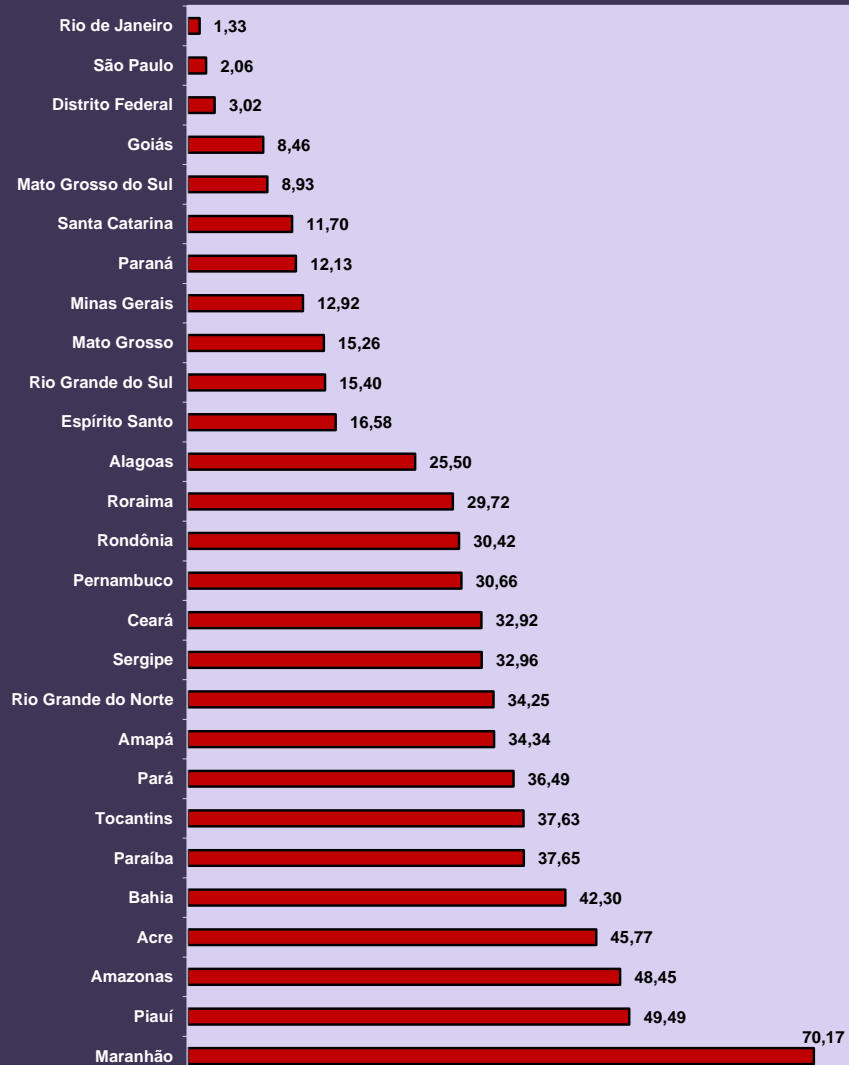
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



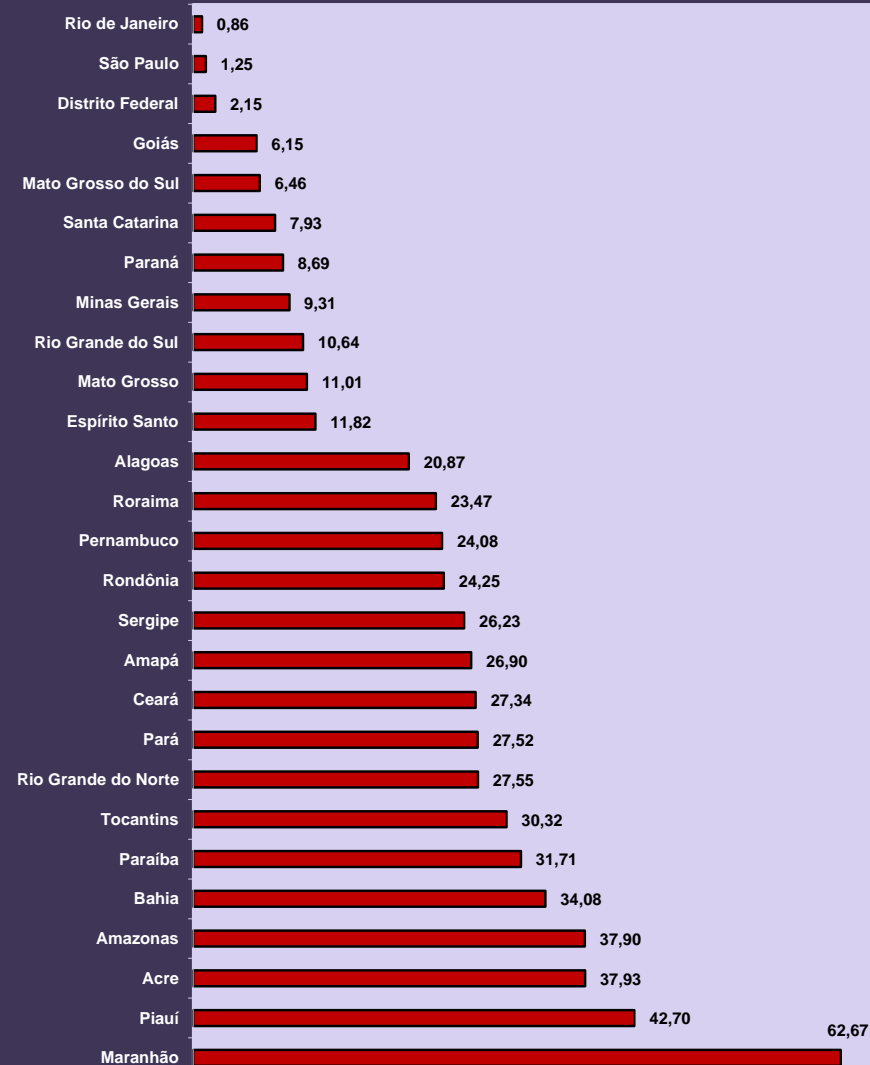
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	66.661	39.018	27.643	74.931.211	48.451.779	26.479.432	1.124,06	1.241,78	957,91
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>66.661</b>	<b>39.018</b>	<b>27.643</b>	<b>74.931.211</b>	<b>48.451.779</b>	<b>26.479.432</b>	<b>1.124,06</b>	<b>1.241,78</b>	<b>957,91</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	23.852	21.098	2.754	34.781.352	32.137.416	2.643.936	1.458,22	1.523,24	960,03
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>23.852</b>	<b>21.098</b>	<b>2.754</b>	<b>34.781.352</b>	<b>32.137.416</b>	<b>2.643.936</b>	<b>1.458,22</b>	<b>1.523,24</b>	<b>960,03</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	31.235	31.118	117	69.121.659	68.991.940	129.720	2.212,96	2.217,11	1.108,72
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.947	1.947	-	6.942.630	6.942.630	-	3.565,81	3.565,81	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	1.217	1.217	-	2.687.784	2.687.784	-	2.208,53	2.208,53	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>34.399</b>	<b>34.282</b>	<b>117</b>	<b>78.752.073</b>	<b>78.622.353</b>	<b>129.720</b>	<b>2.289,37</b>	<b>2.293,40</b>	<b>1.108,72</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	31.406	21.251	10.155	45.870.952	36.133.196	9.737.756	1.460,58	1.700,31	958,91
23	Pensão por morte de ex-combatente	7	7	-	26.057	26.057	-	3.722,37	3.722,37	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>31.413</b>	<b>21.258</b>	<b>10.155</b>	<b>45.897.008</b>	<b>36.159.252</b>	<b>9.737.756</b>	<b>1.461,08</b>	<b>1.700,97</b>	<b>958,91</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.992	1.885	107	2.409.978	2.306.877	103.101	1.209,83	1.223,81	963,56
31	Auxílio-doença previdenciário	200.474	182.400	18.074	283.161.827	265.916.653	17.245.174	1.412,46	1.457,88	954,14
36	Auxílio Acidente	1.709	1.440	269	1.322.371	1.189.387	132.984	773,77	825,96	494,36
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>204.175</b>	<b>185.725</b>	<b>18.450</b>	<b>286.894.176</b>	<b>269.412.918</b>	<b>17.481.258</b>	<b>1.405,14</b>	<b>1.450,60</b>	<b>947,49</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	17.919	17.210	709	28.507.470	27.831.084	676.386	1.590,91	1.617,15	954,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	1.087	1.037	50	1.917.351	1.869.639	47.712	1.763,89	1.802,93	954,25
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	23	23	-	50.395	50.395	-	2.191,09	2.191,09	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.830	1.754	76	1.904.396	1.866.565	37.831	1.040,65	1.064,18	497,77
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	10	10	-	5.815	5.815	-	581,46	581,46	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>20.869</b>	<b>20.034</b>	<b>835</b>	<b>32.385.427</b>	<b>31.623.498</b>	<b>761.929</b>	<b>1.551,84</b>	<b>1.578,49</b>	<b>912,49</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	54.380	34.415	19.965	55.859.593	36.812.946	19.046.647	1.027,21	1.069,68	954,00
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>54.380</b>	<b>34.415</b>	<b>19.965</b>	<b>55.859.593</b>	<b>36.812.946</b>	<b>19.046.647</b>	<b>1.027,21</b>	<b>1.069,68</b>	<b>954,00</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>435.749</b>	<b>355.830</b>	<b>79.919</b>	<b>609.500.840</b>	<b>533.220.162</b>	<b>76.280.678</b>	<b>1.398,74</b>	<b>1.498,53</b>	<b>954,47</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	15.379	15.379	-	14.671.618	14.671.618	-	954,00	954,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	14.398	14.398	-	13.935.175	13.935.175	-	967,85	967,85	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>29.777</b>	<b>29.777</b>	<b>-</b>	<b>28.606.793</b>	<b>28.606.793</b>	<b>-</b>	<b>960,70</b>	<b>960,70</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

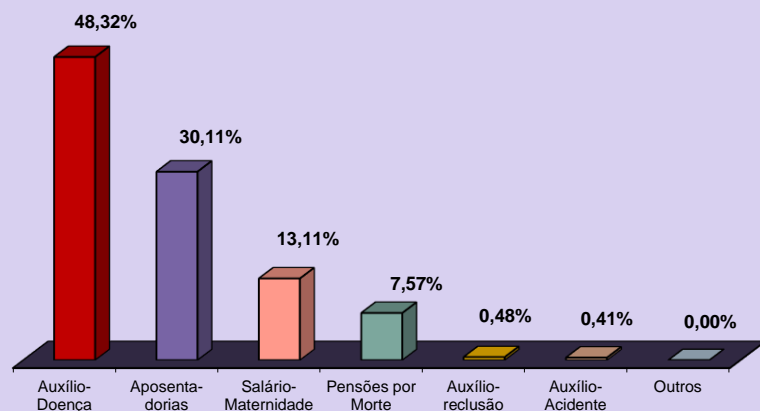
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	3	3	-	5.659	5.659	-	1.886,37	1.886,37	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	3	3	-	28.610	28.610	-	9.536,82	9.536,82	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	3	3	-	5.724	5.724	-	1.908,00	1.908,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	28	28	-	53.424	53.424	-	1.908,00	1.908,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	9	9	-	16.222	16.222	-	1.802,42	1.802,42	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>46</b>	<b>46</b>	<b>-</b>	<b>109.639</b>	<b>109.639</b>	<b>-</b>	<b>2.383,46</b>	<b>2.383,46</b>	<b>-</b>

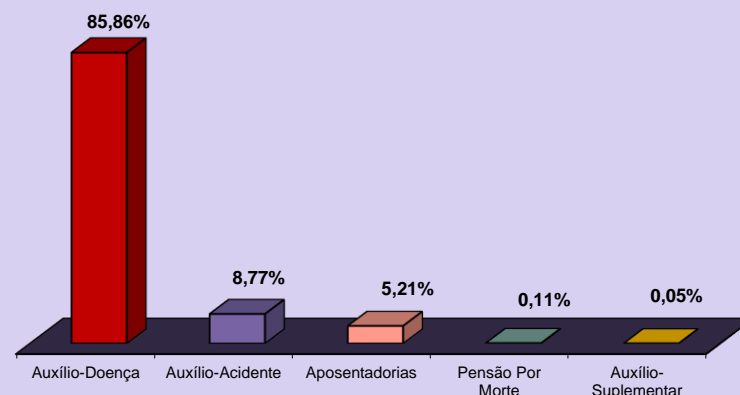
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

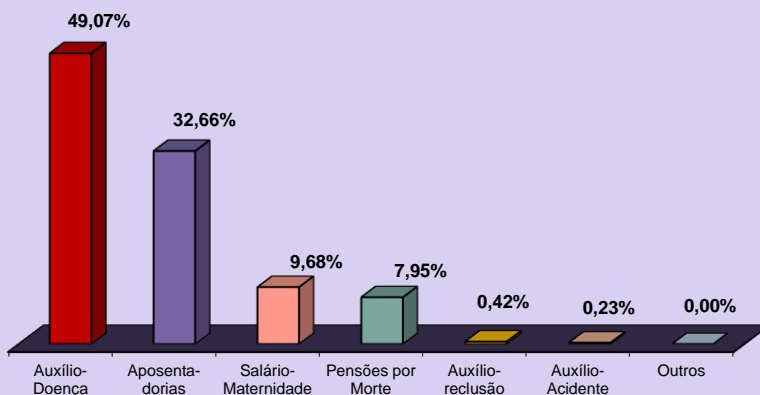
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



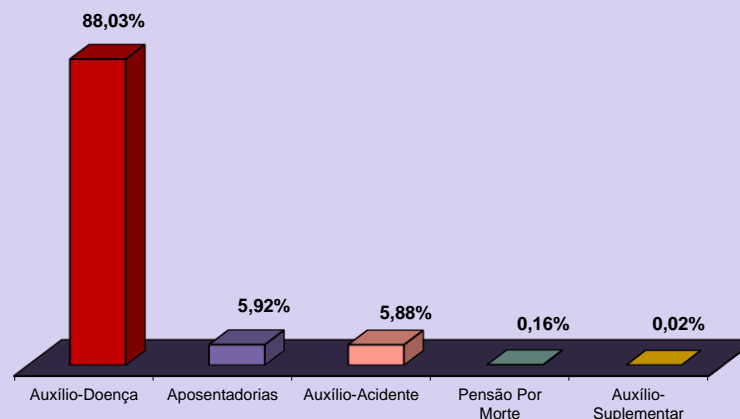
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.482.075.318</b>	<b>100,00</b>	<b>17,68</b>	<b>1.283.239.194</b>	<b>198.836.124</b>
<b>NORTE</b>	<b>75.216.001</b>	<b>5,08</b>	<b>27,84</b>	<b>55.863.921</b>	<b>19.352.080</b>
Rondônia	10.966.482	0,74	27,82	7.996.712	2.969.769
Acre	4.077.524	0,28	73,12	2.452.575	1.624.948
Amazonas	19.333.682	1,30	28,85	14.733.590	4.600.092
Roraima	1.858.183	0,13	34,93	1.521.819	336.364
Pará	29.408.997	1,98	18,77	21.946.802	7.462.195
Amapá	2.569.381	0,17	85,89	1.907.879	661.502
Tocantins	7.001.752	0,47	30,22	5.304.542	1.697.209
<b>NORDESTE</b>	<b>321.179.734</b>	<b>21,67</b>	<b>31,88</b>	<b>213.775.835</b>	<b>107.403.899</b>
Maranhão	46.390.176	3,13	32,81	21.098.028	25.292.147
Piauí	20.336.198	1,37	42,48	11.621.798	8.714.400
Ceará	37.932.225	2,56	34,92	27.024.365	10.907.860
Rio Grande do Norte	18.815.093	1,27	39,03	13.906.907	4.908.186
Paraíba	21.310.317	1,44	32,99	13.880.447	7.429.870
Pernambuco	55.731.588	3,76	36,75	41.612.084	14.119.504
Alagoas	21.053.161	1,42	30,49	16.883.152	4.170.008
Sergipe	14.796.156	1,00	20,52	11.499.963	3.296.194
Bahia	84.814.820	5,72	25,66	56.249.091	28.565.728
<b>SUDESTE</b>	<b>684.575.785</b>	<b>46,19</b>	<b>9,35</b>	<b>652.120.843</b>	<b>32.454.942</b>
Minas Gerais	161.363.511	10,89	25,42	141.253.550	20.109.960
Espírito Santo	28.385.614	1,92	5,25	23.759.308	4.626.306
Rio de Janeiro	102.423.048	6,91	-12,63	101.450.876	972.172
São Paulo	392.403.612	26,48	11,10	385.657.109	6.746.503
<b>SUL</b>	<b>289.243.451</b>	<b>19,52</b>	<b>19,57</b>	<b>261.116.887</b>	<b>28.126.564</b>
Paraná	99.684.889	6,73	25,99	90.045.067	9.639.822
Santa Catarina	79.893.863	5,39	17,20	73.565.563	6.328.300
Rio Grande do Sul	109.664.699	7,40	15,90	97.506.257	12.158.442
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>111.860.348</b>	<b>7,55</b>	<b>25,55</b>	<b>100.361.708</b>	<b>11.498.639</b>
Mato Grosso do Sul	17.942.729	1,21	14,55	16.075.038	1.867.691
Mato Grosso	24.121.906	1,63	16,96	21.148.234	2.973.672
Goiás	35.003.364	2,36	12,92	30.119.270	4.884.093
Distrito Federal	34.792.349	2,35	59,53	33.019.166	1.773.183

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.482.075.318</b>	<b>100,00</b>	<b>17,68</b>	<b>1.283.239.194</b>	<b>198.836.124</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.351.896.074</b>	<b>91,22</b>	<b>16,10</b>	<b>1.153.059.950</b>	<b>198.836.124</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.305.060.062</b>	<b>88,06</b>	<b>16,37</b>	<b>1.107.706.690</b>	<b>197.353.372</b>
Aposentadorias	612.190.127	41,31	12,95	527.926.567	84.263.560
Idade	242.303.015	16,35	31,43	162.866.745	79.436.270
Invalidez	36.737.629	2,48	19,99	32.524.221	4.213.408
Tempo de Contribuição	333.149.483	22,48	1,88	332.535.600	613.882
Pensões por Morte	181.620.782	12,25	15,55	137.642.900	43.977.883
Auxílios	428.105.623	28,89	17,15	389.384.284	38.721.339
Doença	405.507.018	27,36	17,52	367.903.779	37.603.239
Acidente	4.328.101	0,29	7,99	3.959.384	368.717
Reclusão	18.270.503	1,23	11,59	17.521.120	749.383
Salário-Maternidade	83.143.530	5,61	46,23	52.752.939	30.390.590
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>46.836.012</b>	<b>3,16</b>	<b>8,96</b>	<b>45.353.260</b>	<b>1.482.752</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.472.274	0,10	6,97	1.420.152	52.122
Pensão por Morte	169.544	0,01	41,29	167.894	1.650
Auxílio-Doença	38.091.914	2,57	10,19	36.795.095	1.296.819
Auxílio-Acidente	7.098.163	0,48	3,28	6.966.002	132.161
Auxílio-Suplementar	4.117	0,00	-91,18	4.117	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>129.392.077</b>	<b>8,73</b>	<b>37,58</b>	<b>129.392.077</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	129.392.077	8,73	37,58	129.392.077	-
Idoso	56.724.126	3,83	44,20	56.724.126	-
Portador de Deficiência	72.667.951	4,90	32,83	72.667.951	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-100,00	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-100,00	-	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>787.168</b>	<b>0,05</b>	<b>-16,63</b>	<b>787.168</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

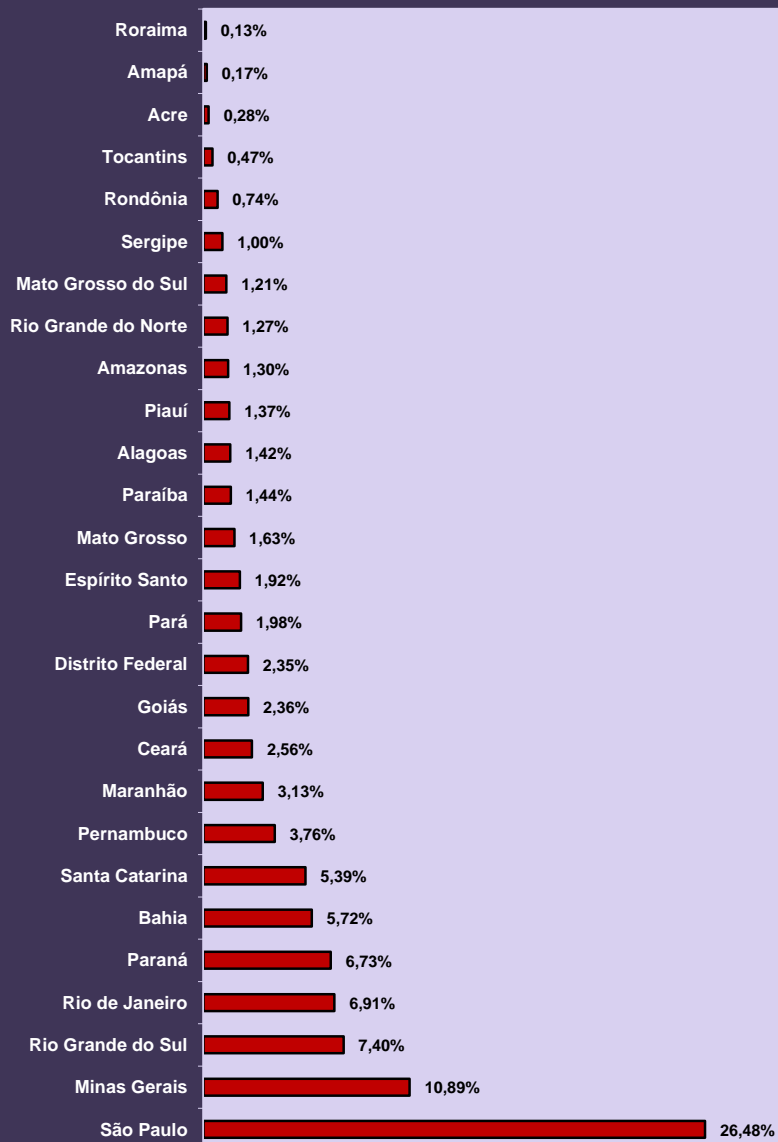
59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

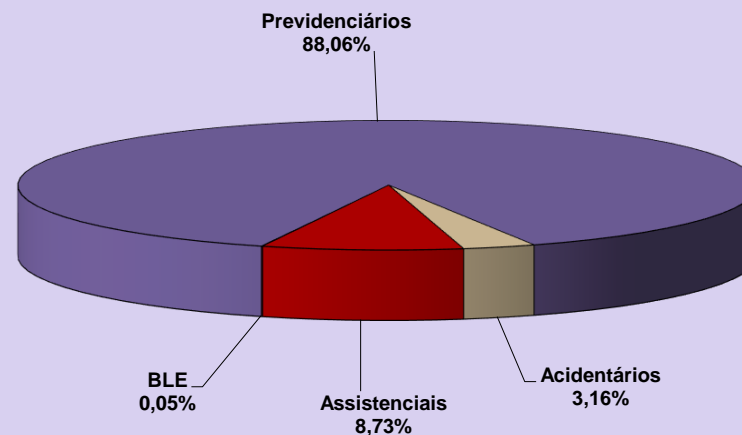
89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



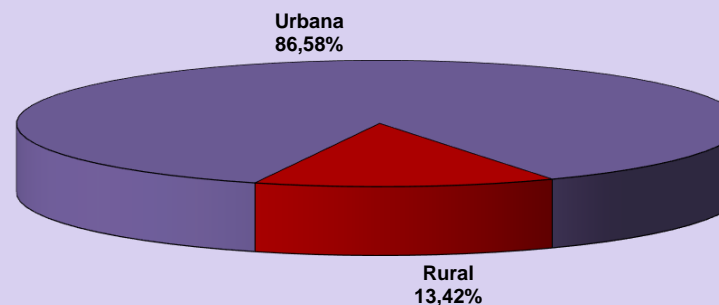
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



10		EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006/2018										
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	-32,42	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Total	-	-	-	-	531.142.558.449	9,45	426.051.649.342	105.090.909.108	-	-	-
	Janeiro	33.795.638	0,12	24.307.886	9.487.752	40.546.100.489	6,94	32.523.951.898	8.022.148.591	1.199,74	1.338,00	845,53
	Fevereiro	33.825.153	0,09	24.334.986	9.490.167	40.563.236.164	0,04	32.549.301.982	8.013.934.182	1.199,20	1.337,55	844,45
	Março	33.843.284	0,05	24.352.042	9.491.242	40.620.568.779	0,14	32.608.315.422	8.012.253.357	1.200,25	1.339,04	844,17
	Abril	33.917.410	0,22	24.411.042	9.506.368	40.697.070.193	0,19	32.680.910.409	8.016.159.784	1.199,89	1.338,78	843,24
	Mai	33.991.925	0,22	24.480.149	9.511.776	40.847.173.199	0,37	32.824.169.500	8.023.003.699	1.201,67	1.340,85	843,48
	Junho	34.029.485	0,11	24.516.513	9.512.972	40.914.592.834	0,17	32.893.750.998	8.020.841.835	1.202,33	1.341,70	843,15
	Julho	34.067.090	0,11	24.550.358	9.516.732	40.973.657.915	0,14	32.954.247.454	8.019.410.461	1.202,73	1.342,31	842,66
	Agosto <sup>(1)</sup>	34.194.510	0,37	24.658.794	9.535.716	60.726.648.881	48,21	48.331.967.275	12.394.681.606	1.775,92	1.960,03	1.299,82
	Setembro	34.258.928	0,19	24.717.508	9.541.420	41.184.866.337	-32,18	33.154.470.507	8.030.395.830	1.202,16	1.341,34	841,64
	Outubro	34.289.291	0,09	24.750.966	9.538.325	41.262.128.119	0,19	33.235.415.906	8.026.712.213	1.203,35	1.342,79	841,52
	Novembro <sup>(1)</sup>	34.448.737	0,47	24.879.545	9.569.192	61.402.373.848	48,81	48.938.214.768	12.464.159.080	1.782,43	1.967,01	1.302,53
	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	-32,57	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Janeiro	34.476.185	-0,06	24.912.639	9.563.546	42.293.694.384	2,15	34.094.985.914	8.198.708.469	1.226,75	1.368,58	857,29
	Fevereiro	34.528.077	0,15	24.958.940	9.569.137	42.343.521.874	0,12	34.144.833.138	8.198.688.736	1.226,35	1.368,04	856,78
	Março	34.613.955	0,25	25.037.492	9.576.463	42.370.137.696	0,06	34.173.753.026	8.196.384.670	1.224,08	1.364,90	855,89
	Abril	34.671.708	0,17	25.091.258	9.580.450	42.566.028.274	0,46	34.362.365.317	8.203.662.956	1.227,69	1.369,50	856,29
	<b>Mai</b>	<b>34.638.381</b>	<b>-0,10</b>	<b>25.086.044</b>	<b>9.552.337</b>	<b>42.583.053.262</b>	<b>0,04</b>	<b>34.404.071.505</b>	<b>8.178.981.757</b>	<b>1.229,36</b>	<b>1.371,44</b>	<b>856,23</b>
	<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>212.156.435.489</b>	<b>4,37</b>	<b>171.180.008.901</b>	<b>40.976.426.588</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

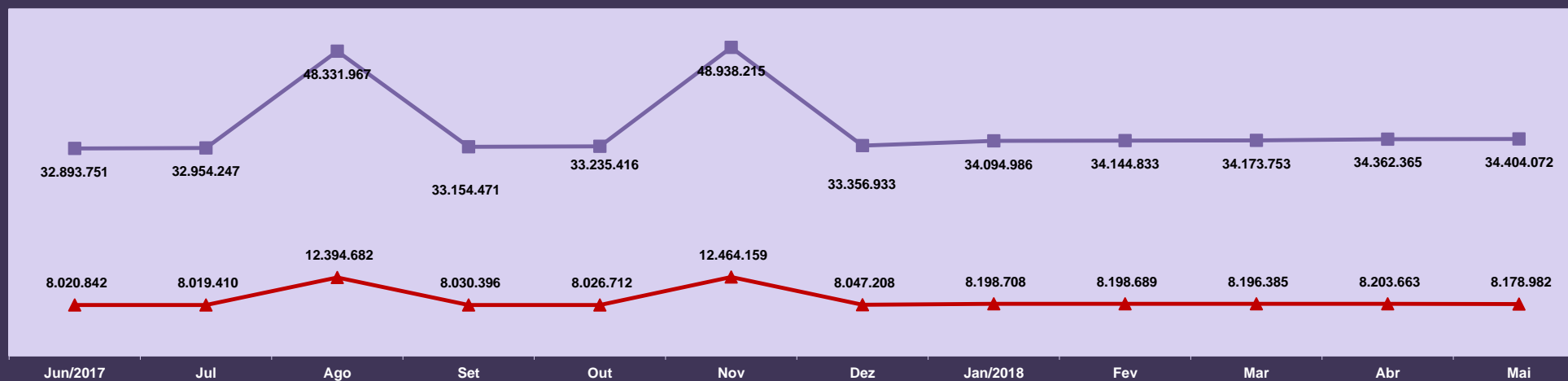
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2018**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de Maio de 2018.

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2017/2018**  
(R\$ MIL)



—■— Urbana —▲— Rural

10

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2006/2018

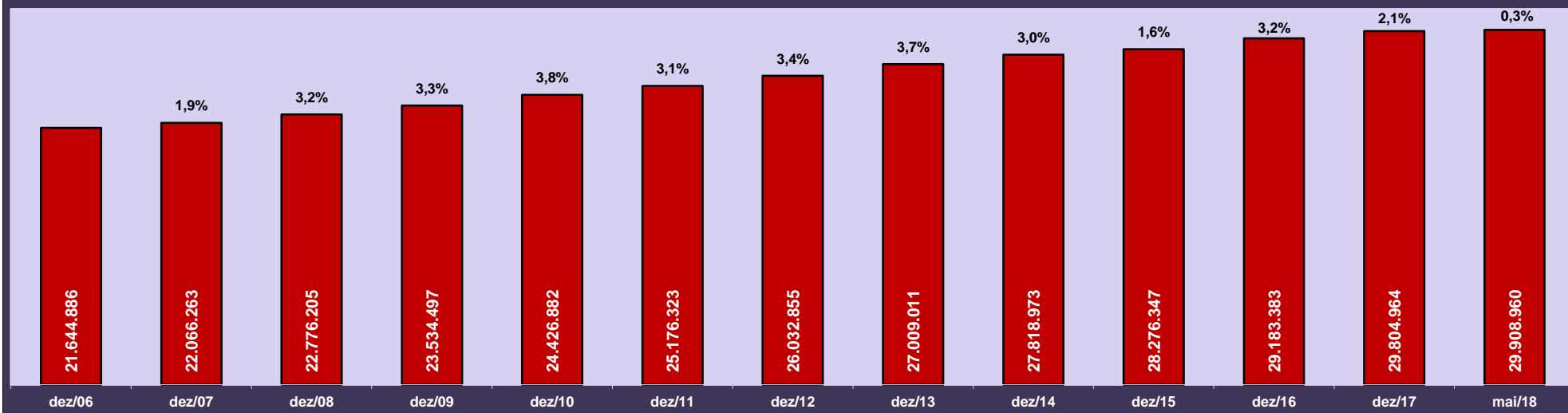
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Total	-	-	-	-	531.142.558.449	478.922.607.555	51.759.440.818	460.510.076	-	-	-	-
	Janeiro	33.795.638	29.214.293	4.560.413	20.932	40.546.100.489	36.244.595.088	4.263.075.240	38.430.161	1.199,74	1.240,65	934,80	1.835,95
	Fevereiro	33.825.153	29.235.416	4.568.877	20.860	40.563.236.164	36.253.947.118	4.271.004.714	38.284.333	1.199,20	1.240,07	934,80	1.835,30
	Março	33.843.284	29.248.572	4.573.917	20.795	40.620.568.779	36.306.744.086	4.275.630.812	38.193.882	1.200,25	1.241,32	934,79	1.836,69
	Abril	33.917.410	29.309.008	4.587.652	20.750	40.697.070.193	36.370.459.362	4.288.486.157	38.124.674	1.199,89	1.240,93	934,79	1.837,33
	Maio	33.991.925	29.371.970	4.599.304	20.651	40.847.173.199	36.509.898.718	4.299.386.432	37.888.048	1.201,67	1.243,02	934,79	1.834,68
	Junho	34.029.485	29.404.597	4.604.348	20.540	40.914.592.834	36.572.781.433	4.304.071.478	37.739.923	1.202,33	1.243,78	934,78	1.837,39
	Julho	34.067.090	29.432.946	4.613.697	20.447	40.973.657.915	36.623.280.540	4.312.849.229	37.528.147	1.202,73	1.244,30	934,79	1.835,39
	Agosto <sup>(1)</sup>	34.194.510	29.545.000	4.629.131	20.379	60.726.648.881	56.357.117.702	4.327.358.629	42.172.550	1.775,92	1.907,50	934,81	2.069,41
	Setembro	34.258.928	29.598.988	4.639.652	20.288	41.184.866.337	36.810.467.149	4.337.276.727	37.122.462	1.202,16	1.243,64	934,83	1.829,77
	Outubro	34.289.291	29.618.288	4.650.799	20.204	41.262.128.119	36.877.422.099	4.347.751.765	36.954.255	1.203,35	1.245,09	934,84	1.829,06
	Novembro <sup>(1)</sup>	34.448.737	29.759.861	4.668.722	20.154	61.402.373.848	56.996.703.346	4.364.226.930	41.443.572	1.782,43	1.915,22	934,78	2.056,34
	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Janeiro	34.476.185	29.781.055	4.675.239	19.891	42.293.694.384	37.806.703.362	4.449.899.930	37.091.092	1.226,75	1.269,49	951,80	1.864,72
	Fevereiro	34.528.077	29.826.134	4.682.134	19.809	42.343.521.874	37.850.108.898	4.456.477.982	36.934.994	1.226,35	1.269,02	951,80	1.864,56
	Março	34.613.955	29.905.545	4.688.687	19.723	42.370.137.696	37.870.646.558	4.462.726.659	36.764.479	1.224,08	1.266,34	951,81	1.864,04
	Abril	34.671.708	29.948.082	4.703.989	19.637	42.566.028.274	38.052.176.821	4.477.256.589	36.594.863	1.227,69	1.270,60	951,80	1.863,57
	<b>Maio</b>	<b>34.638.381</b>	<b>29.908.960</b>	<b>4.709.900</b>	<b>19.521</b>	<b>42.583.053.262</b>	<b>38.063.721.898</b>	<b>4.482.919.256</b>	<b>36.412.108</b>	<b>1.229,36</b>	<b>1.272,65</b>	<b>951,81</b>	<b>1.865,28</b>
	<b>Subtotal<sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>212.156.435.489</b>	<b>189.643.357.536</b>	<b>22.329.280.416</b>	<b>183.797.536</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

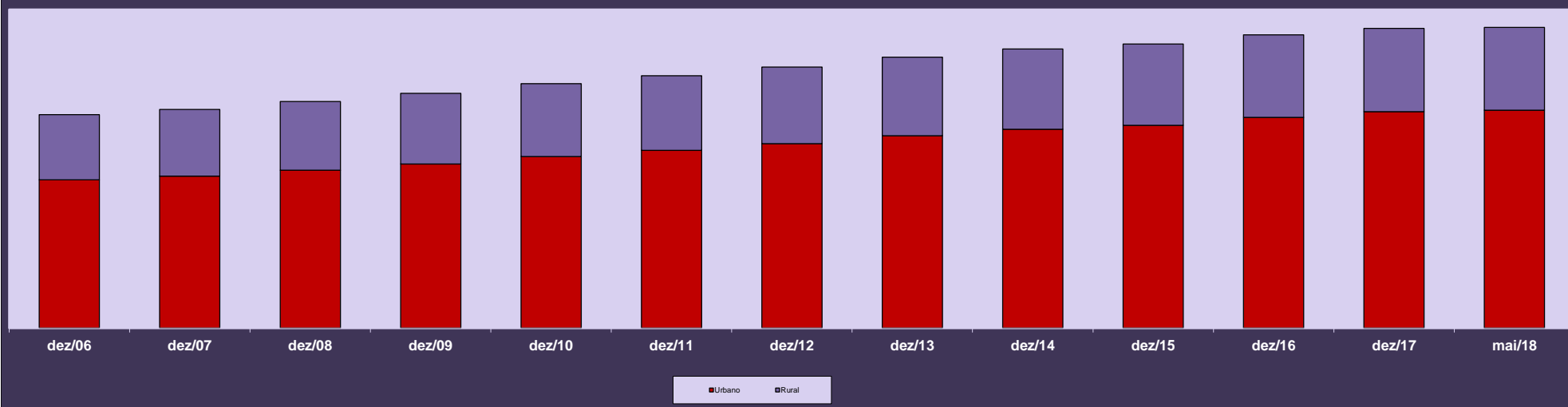
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2018**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2018**



■ Urbano ■ Rural

11

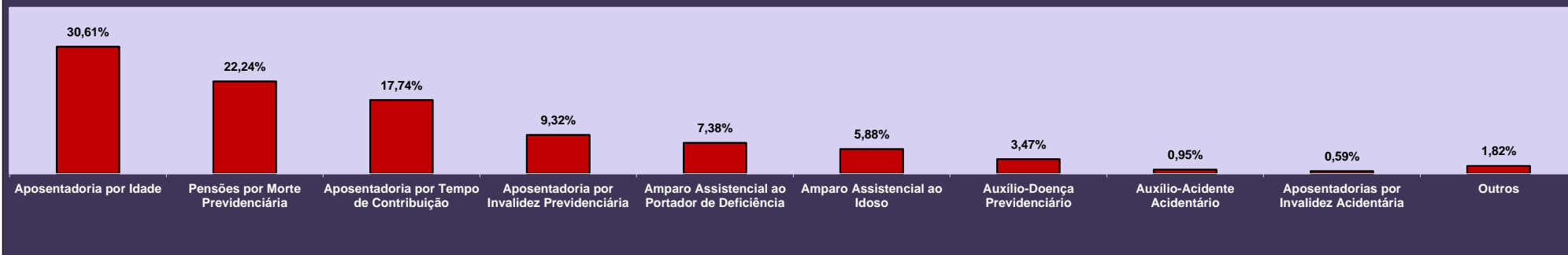
## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>34.638.381</b>	<b>100,00</b>			<b>-0,10</b>	<b>25.086.044</b>	<b>9.552.337</b>	<b>42.583.053.262</b>	<b>100,00</b>			<b>0,04</b>	<b>34.404.071.505</b>	<b>8.178.981.757</b>	<b>1.229,36</b>	<b>1.371,44</b>	<b>856,23</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>29.908.960</b>	<b>86,35</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,13</b>	<b>20.412.353</b>	<b>9.496.607</b>	<b>38.063.721.898</b>	<b>89,39</b>	<b>100,00</b>		<b>0,03</b>	<b>29.937.801.184</b>	<b>8.125.920.714</b>	<b>1.272,65</b>	<b>1.466,65</b>	<b>855,67</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>29.106.880</b>	<b>84,03</b>	<b>97,32</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,12</b>	<b>19.639.997</b>	<b>9.466.883</b>	<b>37.158.224.261</b>	<b>87,26</b>	<b>97,62</b>	<b>100,00</b>	<b>0,04</b>	<b>29.055.047.017</b>	<b>8.103.177.244</b>	<b>1.276,61</b>	<b>1.479,38</b>	<b>855,95</b>
Aposentadorias	19.974.801	57,67	66,79	68,63	-0,02	13.058.568	6.916.233	26.352.108.762	61,88	69,23	70,92	0,08	20.431.538.259	5.920.570.503	1.319,27	1.564,61	856,04
Idade	10.602.339	30,61	35,45	36,43	0,24	4.156.968	6.445.371	10.277.845.248	24,14	27,00	27,66	0,25	4.768.302.581	5.509.542.666	969,39	1.147,06	854,81
Invalidez	3.226.631	9,32	10,79	11,09	-1,47	2.778.869	447.762	3.868.646.712	9,08	10,16	10,41	-1,10	3.482.507.756	386.138.955	1.198,97	1.253,21	862,38
Tempo de Contribuição	6.145.831	17,74	20,55	21,11	0,32	6.122.731	23.100	12.205.616.803	28,66	32,07	32,85	0,33	12.180.727.921	24.888.881	1.986,00	1.989,43	1.077,44
Pensões por Morte	7.703.257	22,24	25,76	26,47	0,03	5.332.379	2.370.878	9.011.909.569	21,16	23,68	24,25	0,08	6.990.096.517	2.021.813.051	1.169,88	1.310,88	852,77
Auxílios	1.338.469	3,86	4,48	4,60	-2,19	1.167.570	170.899	1.709.098.447	4,01	4,49	4,60	-0,82	1.556.125.404	152.973.043	1.276,91	1.332,79	895,11
Doença	1.203.671	3,47	4,02	4,14	-2,39	1.053.655	150.016	1.598.713.089	3,75	4,20	4,30	-0,82	1.457.066.584	141.646.505	1.328,20	1.382,87	944,21
Acidente	87.692	0,25	0,29	0,30	1,28	70.171	17.521	62.314.802	0,15	0,16	0,17	1,27	53.945.505	8.369.297	710,61	768,77	477,67
Reclusão	47.106	0,14	0,16	0,16	-3,38	43.744	3.362	48.070.556	0,11	0,13	0,13	-3,25	45.113.315	2.957.240	1.020,48	1.031,30	879,61
Salário-Maternidade	90.258	0,26	0,30	0,31	-2,28	81.385	8.873	85.033.018	0,20	0,22	0,23	-0,11	77.212.372	7.820.646	942,11	948,73	881,40
Outros <sup>(1)</sup>	95	0,00	0,00	0,00	-2,06	95	-	74.465	0,00	0,00	0,00	-2,02	74.465	-	783,85	783,85	-
<b>Acidentários</b>	<b>802.080</b>	<b>2,32</b>	<b>2,68</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,68</b>	<b>772.356</b>	<b>29.724</b>	<b>905.497.637</b>	<b>2,13</b>	<b>2,38</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,40</b>	<b>882.754.167</b>	<b>22.743.470</b>	<b>1.128,94</b>	<b>1.142,94</b>	<b>765,16</b>
Aposentadorias por Invalidez	203.486	0,59	0,68	25,37	-2,70	190.887	12.599	301.070.190	0,71	0,79	33,25	-1,98	290.343.417	10.726.773	1.479,56	1.521,02	851,40
Pensão por Morte	110.656	0,32	0,37	13,80	-0,22	106.871	3.785	140.524.453	0,33	0,37	15,52	-0,19	137.268.916	3.255.537	1.269,92	1.284,44	860,12
Auxílio-Doença	117.591	0,34	0,39	14,66	0,03	112.374	5.217	179.891.502	0,42	0,47	19,87	1,17	174.991.110	4.900.392	1.529,81	1.557,22	939,31
Auxílio-Acidente	328.641	0,95	1,10	40,97	0,19	320.518	8.123	273.941.916	0,64	0,72	30,25	0,26	270.081.148	3.860.769	833,56	842,64	475,29
Auxílio-Suplementar	41.706	0,12	0,14	5,20	-0,58	41.706	-	10.069.575	0,02	0,03	1,11	-0,54	10.069.575	-	241,44	241,44	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.709.900</b>	<b>13,60</b>	<b>100,00</b>		<b>0,13</b>	<b>4.654.170</b>	<b>55.730</b>	<b>4.482.919.256</b>	<b>10,53</b>	<b>100,00</b>		<b>0,13</b>	<b>4.429.858.213</b>	<b>53.061.043</b>	<b>951,81</b>	<b>951,80</b>	<b>952,11</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.593.051	13,26	97,52	100,00	0,16	4.593.051	-	4.371.731.394	10,27	97,52	100,00	0,16	4.371.731.394	-	951,81	951,81	-
Idoso	2.035.685	5,88	43,22	44,32	0,11	2.035.685	-	1.939.458.925	4,55	43,26	44,36	0,11	1.939.458.925	-	952,73	952,73	-
Portador de Deficiência	2.557.366	7,38	54,30	55,68	0,19	2.557.366	-	2.432.272.470	5,71	54,26	55,64	0,19	2.432.272.470	-	951,09	951,09	-
Rendas Mensais Vitalícias	116.849	0,34	2,48	100,00	-1,10	61.119	55.730	111.187.862	0,26	2,48	100,00	-1,10	58.126.819	53.061.043	951,55	951,04	952,11
Idade	15.222	0,04	0,32	13,03	-2,30	7.622	7.600	14.516.624	0,03	0,32	13,06	-2,30	7.267.158	7.249.466	953,66	953,45	953,88
Invalidez	101.627	0,29	2,16	86,97	-0,92	53.497	48.130	96.671.238	0,23	2,16	86,94	-0,92	50.859.661	45.811.577	951,24	950,70	951,83
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>19.521</b>	<b>0,06</b>			<b>-0,59</b>	<b>19.521</b>	<b>-</b>	<b>36.412.108</b>	<b>0,09</b>			<b>-0,50</b>	<b>36.412.108</b>	<b>-</b>	<b>1.865,28</b>	<b>1.865,28</b>	<b>-</b>

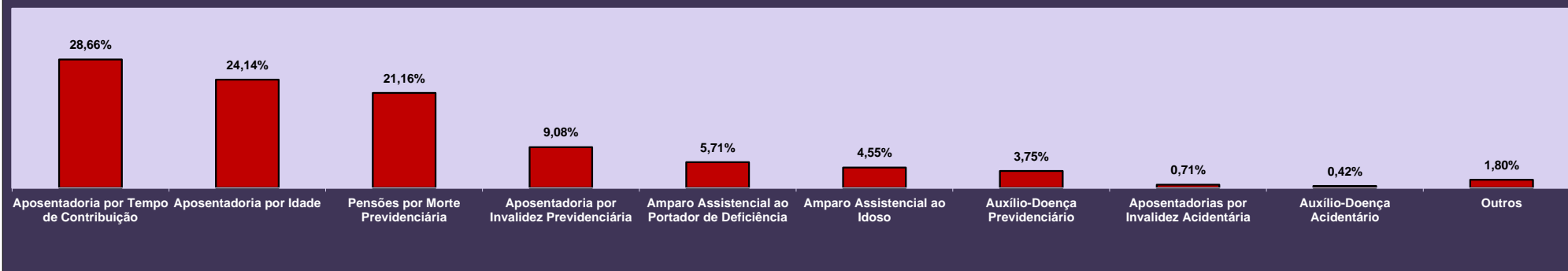
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

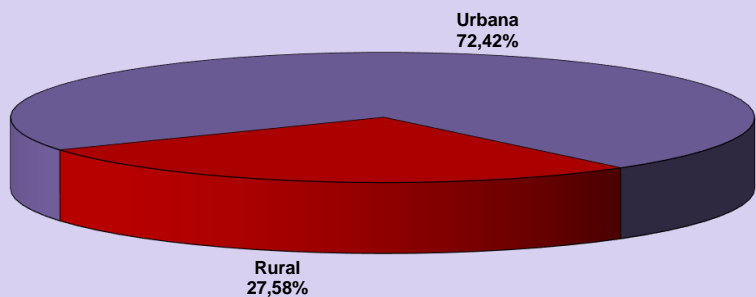
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



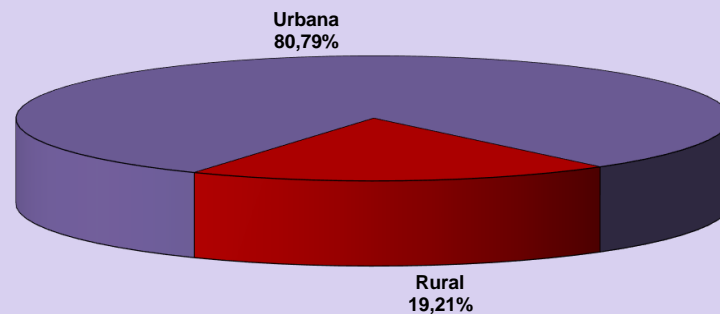
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>34.638.381</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>29.908.960</b>	<b>4.709.900</b>	<b>19.521</b>	<b>46.867.379.610</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>42.342.349.260</b>	<b>4.486.672.023</b>	<b>38.358.327</b>
< 1	781.757	2,26	2,26	772.215	9.411	131	398.805.949	0,85	0,85	396.349.415	2.399.390	57.145
= 1	22.410.678	64,70	66,96	17.708.028	4.700.469	2.181	21.379.786.812	45,62	46,47	16.893.458.712	4.484.247.426	2.080.674
1 -  2	5.761.332	16,63	83,59	5.745.148	19	16.165	7.739.556.204	16,51	62,98	7.711.660.798	23.180	27.872.225
2 -  3	2.829.012	8,17	91,76	2.828.748	1	263	6.677.340.185	14,25	77,23	6.676.700.169	2.027	637.989
3 -  4	1.788.498	5,16	96,92	1.788.256	–	242	5.885.836.613	12,56	89,79	5.885.045.606	–	791.007
4 -  5	770.224	2,22	99,14	770.145	–	79	3.238.230.732	6,91	96,70	3.237.895.095	–	335.637
5 -  6	288.347	0,83	99,98	288.283	–	64	1.472.467.924	3,14	99,84	1.472.134.760	–	333.164
6 -  7	3.674	0,01	99,99	3.619	–	55	22.826.850	0,05	99,89	22.486.439	–	340.411
7 -  8	1.371	0,00	99,99	1.345	–	26	9.674.180	0,02	99,91	9.486.862	–	187.318
8 -  9	677	0,00	99,99	646	–	31	5.466.107	0,01	99,92	5.212.244	–	253.862
9 -  10	512	0,00	99,99	493	–	19	4.650.711	0,01	99,93	4.478.931	–	171.779
10 -  20	1.968	0,01	100,00	1.820	–	148	24.139.102	0,05	99,98	22.048.147	–	2.090.955
20 -  30	222	0,00	100,00	157	–	65	4.935.777	0,01	99,99	3.488.801	–	1.446.976
30 -  40	105	0,00	100,00	57	–	48	3.491.135	0,01	100,00	1.903.280	–	1.587.854
40 -  50	3	0,00	100,00	–	–	3	120.415	0,00	100,00	–	–	120.415
50 -  60	1	0,00	100,00	–	–	1	50.915	0,00	100,00	–	–	50.915
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.



13

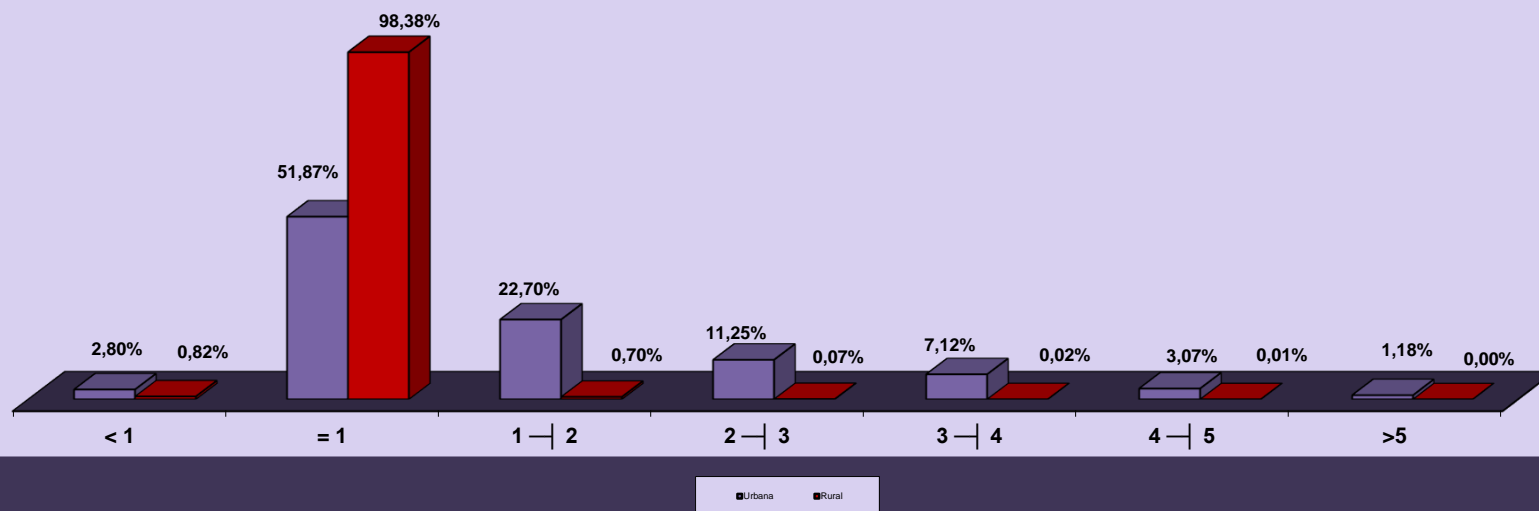
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>25.086.044</b>	<b>20.412.353</b>	<b>4.654.170</b>	<b>19.521</b>	<b>37.761.841.621</b>	<b>33.289.906.286</b>	<b>4.433.577.008</b>	<b>38.358.327</b>	<b>9.552.337</b>	<b>9.496.607</b>	<b>55.730</b>	<b>9.105.537.989</b>	<b>9.052.442.974</b>	<b>53.095.015</b>
< 1	703.009	693.571	9.307	131	364.229.710	361.799.954	2.372.611	57.145	78.748	78.644	104	34.576.239	34.549.461	26.778
= 1	13.012.831	8.365.805	4.644.845	2.181	12.414.240.774	7.980.977.970	4.431.182.130	2.080.674	9.397.847	9.342.223	55.624	8.965.546.038	8.912.480.742	53.065.296
1 -  2	5.694.846	5.678.664	17	16.165	7.658.213.159	7.630.320.695	20.239	27.872.225	66.486	66.484	2	81.343.045	81.340.103	2.941
2 -  3	2.822.242	2.821.978	1	263	6.662.079.863	6.661.439.847	2.027	637.989	6.770	6.770	-	15.260.322	15.260.322	-
3 -  4	1.786.657	1.786.415	-	242	5.879.786.522	5.878.995.516	-	791.007	1.841	1.841	-	6.050.090	6.050.090	-
4 -  5	769.666	769.587	-	79	3.235.919.996	3.235.584.358	-	335.637	558	558	-	2.310.736	2.310.736	-
5 -  6	288.264	288.200	-	64	1.472.042.159	1.471.708.996	-	333.164	83	83	-	425.764	425.764	-
6 -  7	3.670	3.615	-	55	22.801.095	22.460.685	-	340.411	4	4	-	25.755	25.755	-
7 -  8	1.371	1.345	-	26	9.674.180	9.486.862	-	187.318	-	-	-	-	-	-
8 -  9	677	646	-	31	5.466.107	5.212.244	-	253.862	-	-	-	-	-	-
9 -  10	512	493	-	19	4.650.711	4.478.931	-	171.779	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.968	1.820	-	148	24.139.102	22.048.147	-	2.090.955	-	-	-	-	-	-
20 -  30	222	157	-	65	4.935.777	3.488.801	-	1.446.976	-	-	-	-	-	-
30 -  40	105	57	-	48	3.491.135	1.903.280	-	1.587.854	-	-	-	-	-	-
40 -  50	3	-	-	3	120.415	-	-	120.415	-	-	-	-	-	-
50 -  60	1	-	-	1	50.915	-	-	50.915	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

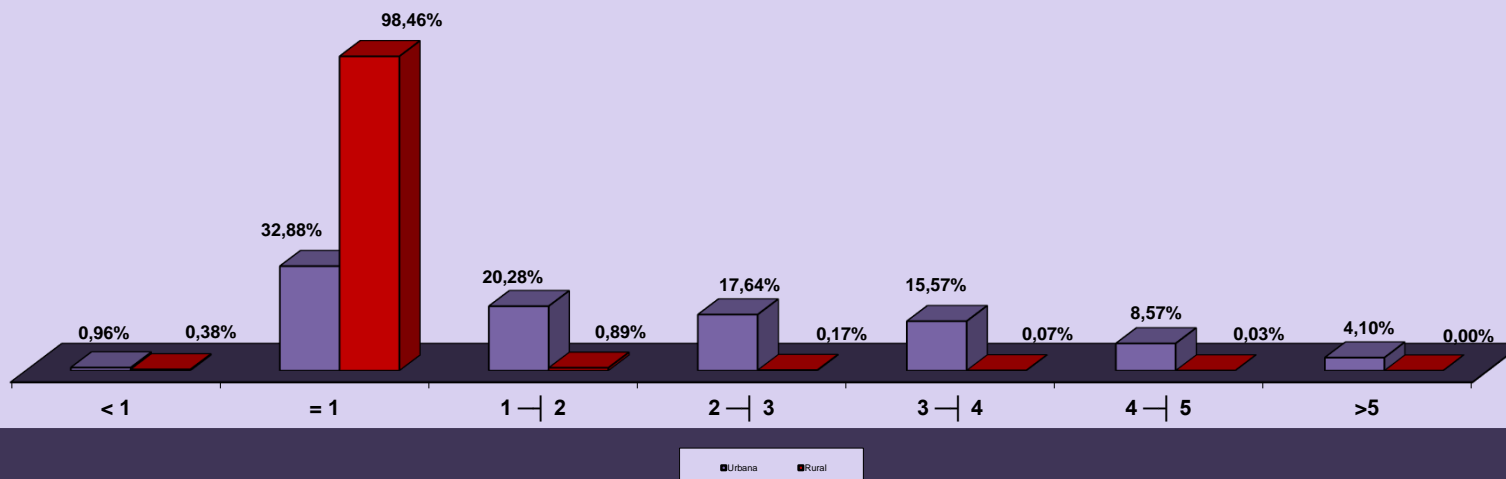
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>34.638.381</b>	<b>781.757</b>	<b>22.410.678</b>	<b>11.149.066</b>	<b>294.581</b>	<b>2.299</b>	<b>46.867.379.610</b>	<b>398.805.949</b>	<b>21.379.786.812</b>	<b>23.540.963.734</b>	<b>1.515.085.771</b>	<b>32.737.344</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.848.221</b>	<b>28.800</b>	<b>1.538.016</b>	<b>273.536</b>	<b>7.818</b>	<b>51</b>	<b>2.078.519.482</b>	<b>14.645.207</b>	<b>1.467.267.264</b>	<b>555.669.526</b>	<b>40.228.300</b>	<b>709.185</b>
Rondônia	242.211	6.004	201.498	33.848	854	7	260.689.408	3.092.490	192.229.092	60.890.559	4.398.758	78.508
Acre	98.153	2.512	78.182	17.103	356	-	111.313.434	1.192.288	74.585.628	33.713.128	1.822.391	-
Amazonas	320.897	4.111	249.810	65.049	1.914	13	389.744.562	2.173.109	238.318.740	139.232.125	9.861.332	159.256
Roraima	43.448	771	36.866	5.602	209	-	47.566.211	366.363	35.170.164	10.949.012	1.080.672	-
Pará	880.082	11.519	743.179	121.535	3.818	31	989.045.441	5.882.826	708.992.766	254.046.008	19.652.419	471.421
Amapá	62.115	911	52.279	8.720	205	-	68.478.824	451.482	49.874.166	17.107.133	1.046.043	-
Tocantins	201.315	2.972	176.202	21.679	462	-	211.681.601	1.486.649	168.096.708	39.731.560	2.366.684	-
<b>NORDESTE</b>	<b>9.468.562</b>	<b>171.046</b>	<b>7.943.191</b>	<b>1.313.425</b>	<b>40.428</b>	<b>472</b>	<b>10.539.515.735</b>	<b>82.360.382</b>	<b>7.577.804.214</b>	<b>2.663.451.741</b>	<b>209.303.891</b>	<b>6.595.507</b>
Maranhão	1.095.509	11.486	1.003.049	78.251	2.706	17	1.131.854.530	5.608.285	956.908.746	155.052.691	13.998.578	286.229
Piauí	655.003	8.259	588.274	56.787	1.663	20	684.109.705	4.064.122	561.213.396	110.000.143	8.591.653	240.390
Ceará	1.525.757	26.553	1.319.053	174.504	5.568	79	1.657.951.885	12.699.242	1.258.376.562	356.850.060	28.999.927	1.026.093
Rio Grande do Norte	579.508	14.026	476.056	86.715	2.673	38	645.242.356	6.564.305	454.157.424	170.068.693	13.928.198	523.736
Paraíba	729.124	13.501	622.400	90.614	2.580	29	787.890.991	6.412.575	593.769.600	173.818.927	13.480.971	408.917
Pernambuco	1.533.045	34.918	1.210.281	279.478	8.213	155	1.791.191.775	16.791.232	1.154.608.074	574.870.301	42.756.237	2.165.930
Alagoas	522.948	8.825	424.371	87.219	2.510	23	589.248.050	4.188.618	404.849.934	166.939.116	12.950.756	319.626
Sergipe	349.269	9.142	278.004	59.842	2.258	23	403.011.862	4.184.236	265.215.816	121.650.827	11.623.012	337.970
Bahia	2.478.399	44.336	2.021.703	400.015	12.257	88	2.849.014.584	21.847.766	1.928.704.662	834.200.983	62.974.558	1.286.615
<b>SUDESTE</b>	<b>15.260.812</b>	<b>391.881</b>	<b>7.952.193</b>	<b>6.732.888</b>	<b>182.511</b>	<b>1.339</b>	<b>23.411.288.895</b>	<b>202.616.453</b>	<b>7.586.392.122</b>	<b>14.665.320.808</b>	<b>937.811.397</b>	<b>19.148.115</b>
Minas Gerais	3.950.937	78.567	2.693.939	1.147.524	30.646	261	5.094.714.205	38.677.819	2.570.017.806	2.324.973.430	157.695.842	3.349.308
Espírito Santo	624.640	16.688	413.576	188.765	5.578	33	825.721.143	8.287.034	394.551.504	393.906.567	28.544.657	431.381
Rio de Janeiro	2.957.461	78.687	1.473.872	1.361.984	42.295	623	4.699.851.996	36.642.485	1.406.073.888	3.028.696.702	219.560.143	8.878.778
São Paulo	7.727.774	217.939	3.370.806	4.034.615	103.992	422	12.791.001.551	119.009.115	3.215.748.924	8.917.744.109	532.010.756	6.488.647
<b>SUL</b>	<b>6.077.652</b>	<b>150.773</b>	<b>3.584.089</b>	<b>2.295.697</b>	<b>46.795</b>	<b>298</b>	<b>8.315.476.323</b>	<b>78.741.127</b>	<b>3.419.220.906</b>	<b>4.573.264.606</b>	<b>240.061.378</b>	<b>4.188.306</b>
Paraná	1.967.855	42.701	1.236.908	675.428	12.725	93	2.598.363.027	22.496.030	1.180.010.232	1.329.291.271	65.245.611	1.319.884
Santa Catarina	1.445.637	47.077	768.832	617.349	12.314	65	2.036.261.470	25.240.174	733.465.728	1.213.544.863	63.137.414	873.291
Rio Grande do Sul	2.664.160	60.995	1.578.349	1.002.920	21.756	140	3.680.851.826	31.004.923	1.505.744.946	2.030.428.472	111.678.354	1.995.131
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.983.134</b>	<b>39.257</b>	<b>1.393.189</b>	<b>533.520</b>	<b>17.029</b>	<b>139</b>	<b>2.522.579.174</b>	<b>20.442.780</b>	<b>1.329.102.306</b>	<b>1.083.257.053</b>	<b>87.680.804</b>	<b>2.096.231</b>
Mato Grosso do Sul	382.519	8.209	269.014	103.376	1.907	13	465.505.872	4.319.190	256.639.356	194.565.089	9.808.708	173.529
Mato Grosso	416.362	8.369	317.908	88.343	1.736	6	482.350.688	4.530.517	303.284.232	165.553.287	8.907.080	75.573
Goiás	771.085	13.474	565.278	186.716	5.586	31	942.388.754	7.005.792	539.275.212	366.886.961	28.821.502	399.288
Distrito Federal	413.168	9.205	240.989	155.085	7.800	89	632.333.860	4.587.282	229.903.506	356.251.717	40.143.514	1.447.841

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

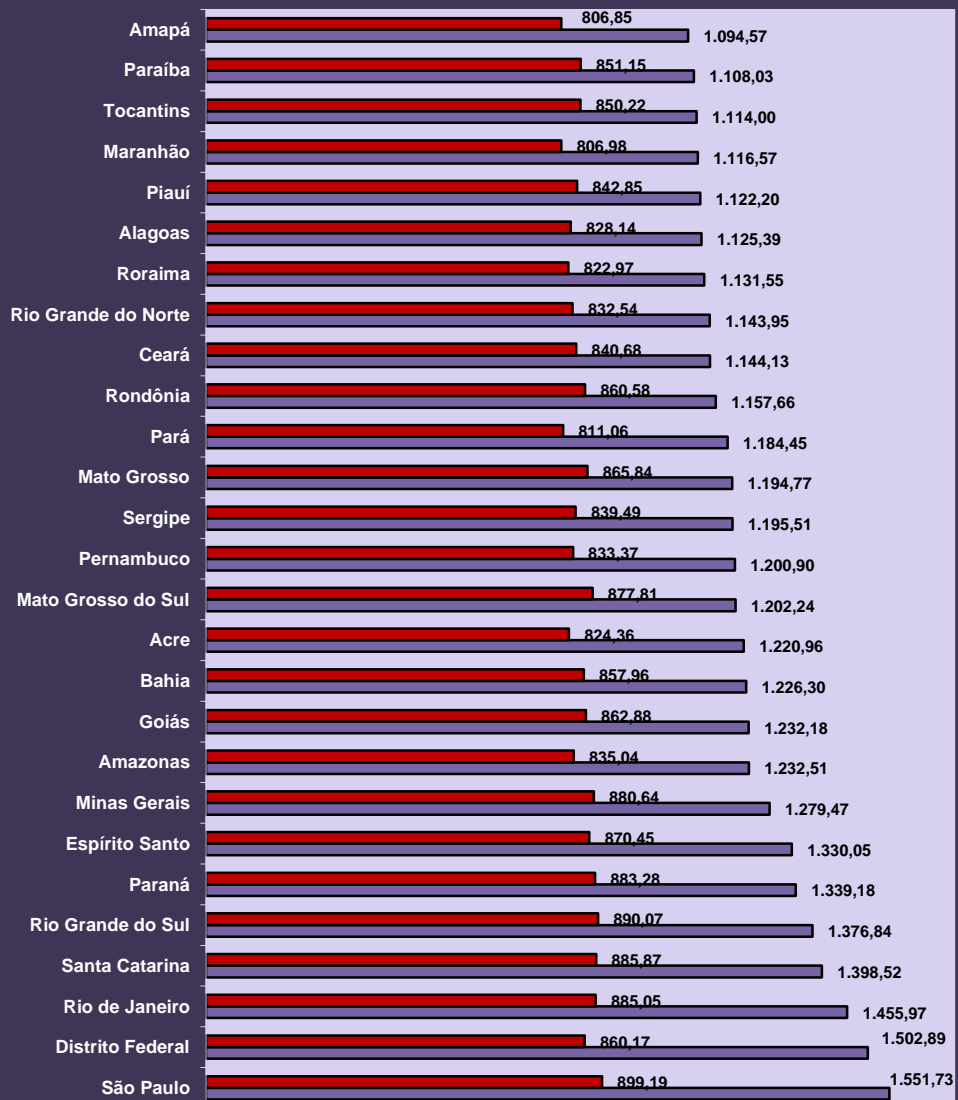
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

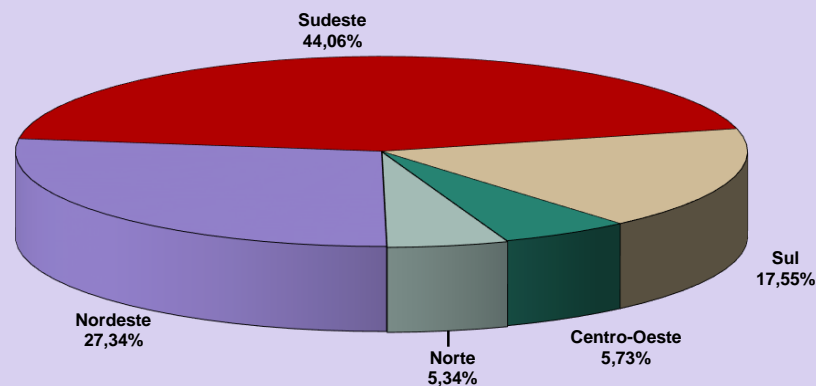
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>34.638.381</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,10</b>	<b>25.086.044</b>	<b>9.552.337</b>	<b>27,58</b>	<b>42.583.053.262</b>	<b>100,00</b>	<b>0,04</b>	<b>34.404.071.505</b>	<b>8.178.981.757</b>	<b>19,21</b>	<b>1.229,36</b>	<b>1.371,44</b>	<b>856,23</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.848.221</b>	<b>5,34</b>	<b>-0,31</b>	<b>978.323</b>	<b>869.898</b>	<b>47,07</b>	<b>1.877.196.059</b>	<b>4,41</b>	<b>-0,15</b>	<b>1.157.154.365</b>	<b>720.041.694</b>	<b>38,36</b>	<b>1.015,68</b>	<b>1.182,79</b>	<b>827,73</b>
Rondônia	242.211	0,70	-0,81	108.330	133.881	55,27	240.625.068	0,57	-0,58	125.409.202	115.215.867	47,88	993,45	1.157,66	860,58
Acre	98.153	0,28	-0,10	52.885	45.268	46,12	101.887.624	0,24	0,06	64.570.336	37.317.288	36,63	1.038,05	1.220,96	824,36
Amazonas	320.897	0,93	0,24	215.183	105.714	32,94	353.491.097	0,83	0,43	265.215.544	88.275.553	24,97	1.101,57	1.232,51	835,04
Roraima	43.448	0,13	-0,11	23.559	19.889	45,78	43.026.318	0,10	0,14	26.658.187	16.368.130	38,04	990,29	1.131,55	822,97
Pará	880.082	2,54	-0,43	451.717	428.365	48,67	882.467.182	2,07	-0,29	535.035.633	347.431.549	39,37	1.002,71	1.184,45	811,06
Amapá	62.115	0,18	-0,16	42.281	19.834	31,93	62.282.514	0,15	-0,06	46.279.518	16.002.995	25,69	1.002,70	1.094,57	806,85
Tocantins	201.315	0,58	-0,27	84.368	116.947	58,09	193.416.256	0,45	-0,17	93.985.944	99.430.312	51,41	960,76	1.114,00	850,22
<b>NORDESTE</b>	<b>9.468.562</b>	<b>27,34</b>	<b>-0,21</b>	<b>4.768.437</b>	<b>4.700.125</b>	<b>49,64</b>	<b>9.533.707.907</b>	<b>22,39</b>	<b>-0,11</b>	<b>5.590.995.535</b>	<b>3.942.712.373</b>	<b>41,36</b>	<b>1.006,88</b>	<b>1.172,50</b>	<b>838,85</b>
Maranhão	1.095.509	3,16	-0,57	365.937	729.572	66,60	997.348.789	2,34	-0,53	408.595.190	588.753.599	59,03	910,40	1.116,57	806,98
Piauí	655.003	1,89	-0,09	233.568	421.435	64,34	617.317.676	1,45	0,02	262.109.970	355.207.706	57,54	942,47	1.122,20	842,85
Ceará	1.525.757	4,40	-0,32	734.095	791.662	51,89	1.505.433.191	3,54	-0,21	839.899.251	665.533.940	44,21	986,68	1.144,13	840,68
Rio Grande do Norte	579.508	1,67	-0,36	306.155	273.353	47,17	577.805.347	1,36	-0,28	350.227.402	227.577.944	39,39	997,06	1.143,95	832,54
Paraíba	729.124	2,10	-0,06	365.334	363.790	49,89	714.440.996	1,68	0,03	404.802.290	309.638.706	43,34	979,86	1.108,03	851,15
Pernambuco	1.533.045	4,43	-0,11	936.293	596.752	38,93	1.621.708.873	3,81	-0,01	1.124.394.545	497.314.328	30,67	1.057,84	1.200,90	833,37
Alagoas	522.948	1,51	-0,38	330.539	192.409	36,79	531.328.128	1,25	-0,22	371.986.759	159.341.369	29,99	1.016,02	1.125,39	828,14
Sergipe	349.269	1,01	-0,35	201.187	148.082	42,40	364.834.093	0,86	-0,26	240.520.698	124.313.395	34,07	1.044,56	1.195,51	839,49
Bahia	2.478.399	7,16	-0,04	1.295.329	1.183.070	47,74	2.603.490.814	6,11	0,07	1.588.459.429	1.015.031.386	38,99	1.050,47	1.226,30	857,96
<b>SUDESTE</b>	<b>15.260.812</b>	<b>44,06</b>	<b>-0,04</b>	<b>13.413.253</b>	<b>1.847.559</b>	<b>12,11</b>	<b>21.285.478.579</b>	<b>49,99</b>	<b>0,08</b>	<b>19.649.944.455</b>	<b>1.635.534.123</b>	<b>7,68</b>	<b>1.394,78</b>	<b>1.464,96</b>	<b>885,24</b>
Minas Gerais	3.950.937	11,41	0,00	2.900.381	1.050.556	26,59	4.636.127.714	10,89	0,09	3.710.964.009	925.163.704	19,96	1.173,42	1.279,47	880,64
Espírito Santo	624.640	1,80	-0,21	442.391	182.249	29,18	747.042.849	1,75	-0,05	588.403.375	158.639.474	21,24	1.195,96	1.330,05	870,45
Rio de Janeiro	2.957.461	8,54	-0,35	2.883.271	74.190	2,51	4.263.608.726	10,01	-0,22	4.197.946.790	65.661.936	1,54	1.441,64	1.455,97	885,05
São Paulo	7.727.774	22,31	0,08	7.187.210	540.564	7,00	11.638.699.289	27,33	0,19	11.152.630.280	486.069.009	4,18	1.506,09	1.551,73	899,19
<b>SUL</b>	<b>6.077.652</b>	<b>17,55</b>	<b>0,03</b>	<b>4.529.474</b>	<b>1.548.178</b>	<b>25,47</b>	<b>7.581.264.425</b>	<b>17,80</b>	<b>0,18</b>	<b>6.208.597.951</b>	<b>1.372.666.473</b>	<b>18,11</b>	<b>1.247,40</b>	<b>1.370,71</b>	<b>886,63</b>
Paraná	1.967.855	5,68	-0,02	1.383.568	584.287	29,69	2.368.931.086	5,56	0,16	1.852.841.873	516.089.213	21,79	1.203,81	1.339,18	883,28
Santa Catarina	1.445.637	4,17	0,11	1.122.828	322.809	22,33	1.856.266.155	4,36	0,26	1.570.298.082	285.968.072	15,41	1.284,05	1.398,52	885,87
Rio Grande do Sul	2.664.160	7,69	0,03	2.023.078	641.082	24,06	3.356.067.185	7,88	0,15	2.785.457.996	570.609.188	17,00	1.259,71	1.376,84	890,07
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.983.134</b>	<b>5,73</b>	<b>-0,18</b>	<b>1.396.557</b>	<b>586.577</b>	<b>29,58</b>	<b>2.305.406.292</b>	<b>5,41</b>	<b>0,01</b>	<b>1.797.379.199</b>	<b>508.027.093</b>	<b>22,04</b>	<b>1.162,51</b>	<b>1.287,01</b>	<b>866,09</b>
Mato Grosso do Sul	382.519	1,10	-0,28	278.090	104.429	27,30	425.999.502	1,00	-0,11	334.330.412	91.669.090	21,52	1.113,67	1.202,24	877,81
Mato Grosso	416.362	1,20	-0,38	247.546	168.816	40,55	441.928.598	1,04	-0,23	295.761.566	146.167.032	33,07	1.061,40	1.194,77	865,84
Goiás	771.085	2,23	-0,16	523.115	247.970	32,16	858.540.787	2,02	0,03	644.572.092	213.968.696	24,92	1.113,42	1.232,18	862,88
Distrito Federal	413.168	1,19	0,06	347.806	65.362	15,82	578.937.404	1,36	0,25	522.715.128	56.222.275	9,71	1.401,22	1.502,89	860,17

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

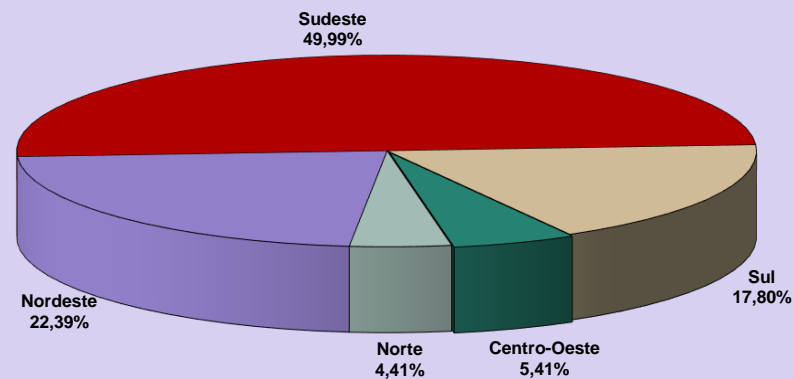
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



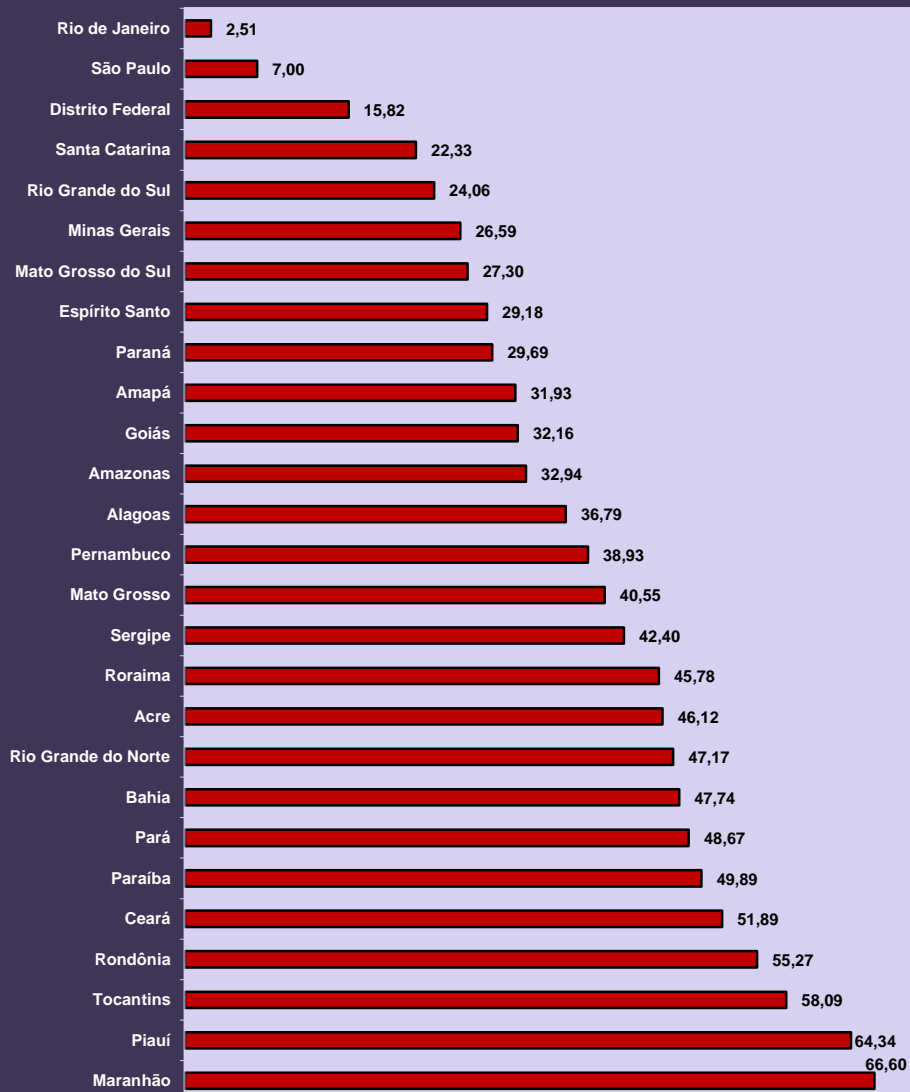
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



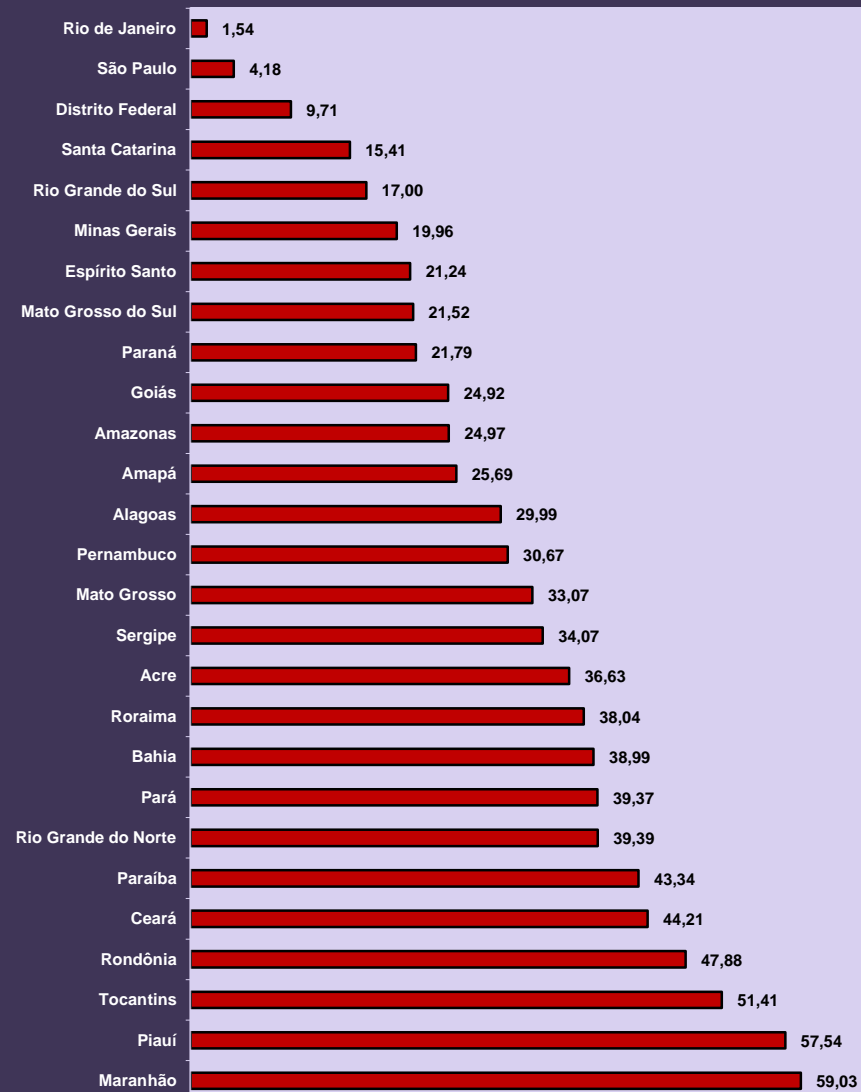
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	111.475	–	111.475	104.850.332	–	104.850.332	940,57	–	940,57
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	3.274	–	3.274	3.264.689	–	3.264.689	997,16	–	997,16
41	Aposentadoria por idade	10.487.590	4.156.968	6.330.622	10.169.730.226	4.768.302.581	5.401.427.645	969,69	1.147,06	853,22
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>10.602.339</b>	<b>4.156.968</b>	<b>6.445.371</b>	<b>10.277.845.248</b>	<b>4.768.302.581</b>	<b>5.509.542.666</b>	<b>969,39</b>	<b>1.147,06</b>	<b>854,81</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	90.520	–	90.520	78.964.211	–	78.964.211	872,34	–	872,34
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.282	–	1.282	1.237.121	–	1.237.121	964,99	–	964,99
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.134.658	2.778.698	355.960	3.788.116.333	3.482.178.710	305.937.623	1.208,46	1.253,17	859,47
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	62	62	–	172.608	172.608	–	2.783,99	2.783,99	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	3	3	–	8.170	8.170	–	2.723,17	2.723,17	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	67	67	–	57.571	57.571	–	859,28	859,28	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	39	39	–	90.698	90.698	–	2.325,58	2.325,58	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.226.631</b>	<b>2.778.869</b>	<b>447.762</b>	<b>3.868.646.712</b>	<b>3.482.507.756</b>	<b>386.138.955</b>	<b>1.198,97</b>	<b>1.253,21</b>	<b>862,38</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	5.607.701	5.584.601	23.100	10.924.657.008	10.899.768.127	24.888.881	1.948,15	1.951,75	1.077,44
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	546	546	–	2.502.383	2.502.383	–	4.583,12	4.583,12	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	489	489	–	2.014.078	2.014.078	–	4.118,77	4.118,77	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	319	319	–	977.691	977.691	–	3.064,86	3.064,86	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	405.783	405.783	–	1.026.793.631	1.026.793.631	–	2.530,40	2.530,40	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	5	5	–	7.961	7.961	–	1.592,26	1.592,26	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	130.775	130.775	–	246.938.782	246.938.782	–	1.888,27	1.888,27	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	62	62	–	375.492	375.492	–	6.056,33	6.056,33	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	151	151	–	1.349.776	1.349.776	–	8.938,92	8.938,92	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.145.831</b>	<b>6.122.731</b>	<b>23.100</b>	<b>12.205.616.803</b>	<b>12.180.727.921</b>	<b>24.888.881</b>	<b>1.986,00</b>	<b>1.989,43</b>	<b>1.077,44</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	404.917	–	404.917	345.417.680	–	345.417.680	853,06	–	853,06
03	Pensão por morte do empregador rural	9.579	–	9.579	9.031.251	–	9.031.251	942,82	–	942,82
21	Pensão por morte previdenciária	7.279.036	5.322.654	1.956.382	8.632.644.476	6.965.280.356	1.667.364.120	1.185,96	1.308,61	852,27
23	Pensão por morte de ex-combatente	5.194	5.194	–	15.729.180	15.729.180	–	3.028,34	3.028,34	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.163	1.163	–	1.308.042	1.308.042	–	1.124,71	1.124,71	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.263	1.263	–	1.043.229	1.043.229	–	825,99	825,99	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	990	990	–	3.651.434	3.651.434	–	3.688,32	3.688,32	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	350	350	–	302.396	302.396	–	863,99	863,99	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	765	765	–	2.781.880	2.781.880	–	3.636,44	3.636,44	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.703.257</b>	<b>5.332.379</b>	<b>2.370.878</b>	<b>9.011.909.569</b>	<b>6.990.096.517</b>	<b>2.021.813.051</b>	<b>1.169,88</b>	<b>1.310,88</b>	<b>852,77</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	9	–	9	8.586	–	8.586	954,00	–	954,00
25	Auxílio-reclusão	47.106	43.744	3.362	48.070.556	45.113.315	2.957.240	1.020,48	1.031,30	879,61
31	Auxílio-doença previdenciário	1.203.662	1.053.655	150.007	1.598.704.503	1.457.066.584	141.637.919	1.328,20	1.382,87	944,21
36	Auxílio Acidente	87.692	70.171	17.521	62.314.802	53.945.505	8.369.297	710,61	768,77	477,67
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.338.469</b>	<b>1.167.570</b>	<b>170.899</b>	<b>1.709.098.447</b>	<b>1.556.125.404</b>	<b>152.973.043</b>	<b>1.276,91</b>	<b>1.332,79</b>	<b>895,11</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.010	–	2.010	1.656.744	–	1.656.744	824,25	–	824,25
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.766	–	2.766	2.269.407	–	2.269.407	820,47	–	820,47
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	954	–	954	954,00	–	954,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	117.590	112.374	5.216	179.890.548	174.991.110	4.899.438	1.529,81	1.557,22	939,31
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	200.720	190.887	9.833	298.800.783	290.343.417	8.457.366	1.488,64	1.521,02	860,10
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	108.646	106.871	1.775	138.867.709	137.268.916	1.598.792	1.278,17	1.284,44	900,73
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	328.641	320.518	8.123	273.941.916	270.081.148	3.860.769	833,56	842,64	475,29
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	41.706	41.706	–	10.069.575	10.069.575	–	241,44	241,44	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>802.080</b>	<b>772.356</b>	<b>29.724</b>	<b>905.497.637</b>	<b>882.754.167</b>	<b>22.743.470</b>	<b>1.128,94</b>	<b>1.142,94</b>	<b>765,16</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	11	11	–	12.814	12.814	–	1.164,90	1.164,90	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	60	60	–	56.862	56.862	–	947,70	947,70	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	24	24	–	4.790	4.790	–	199,56	199,56	–
80	Salário-maternidade	90.258	81.385	8.873	85.033.018	77.212.372	7.820.646	942,11	948,73	881,40
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>90.353</b>	<b>81.480</b>	<b>8.873</b>	<b>85.107.484</b>	<b>77.286.837</b>	<b>7.820.646</b>	<b>941,94</b>	<b>948,54</b>	<b>881,40</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>29.908.960</b>	<b>20.412.353</b>	<b>9.496.607</b>	<b>38.063.721.898</b>	<b>29.937.801.184</b>	<b>8.125.920.714</b>	<b>1.272,65</b>	<b>1.466,65</b>	<b>855,67</b>



**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

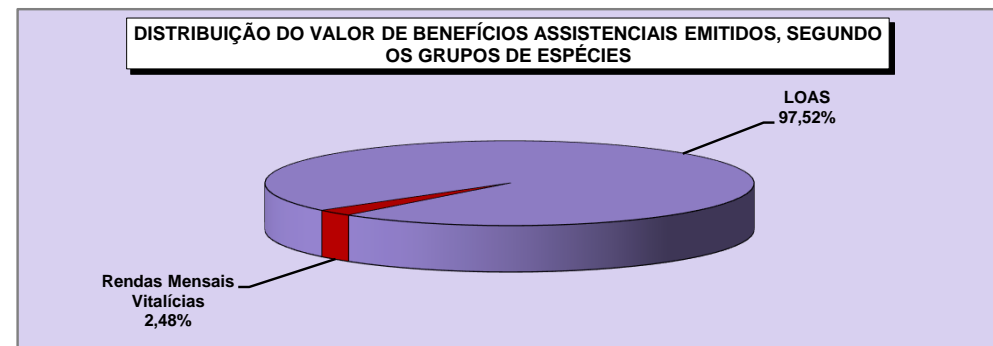
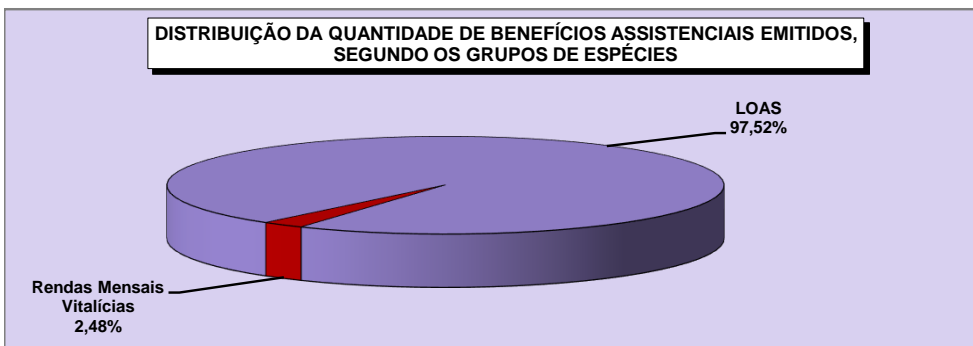
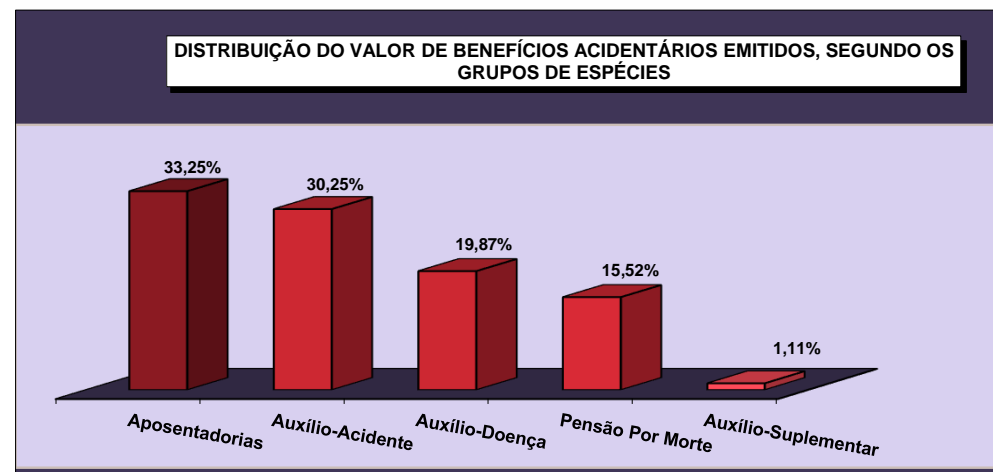
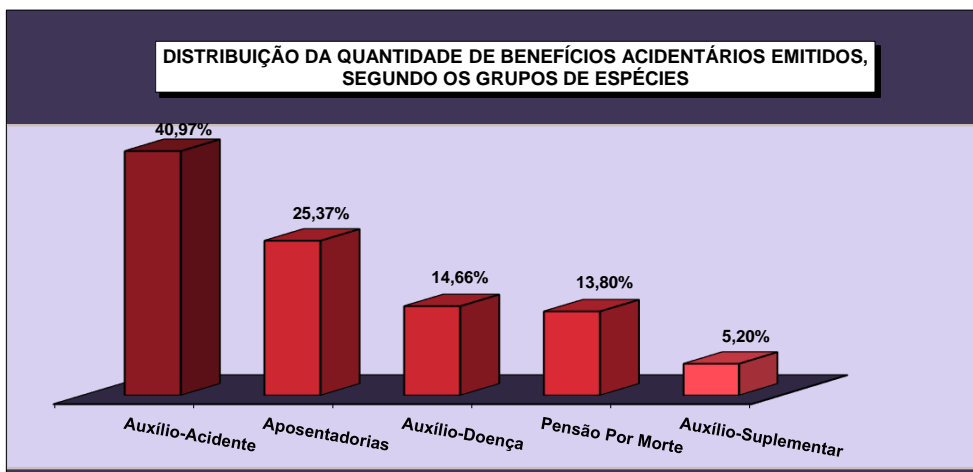
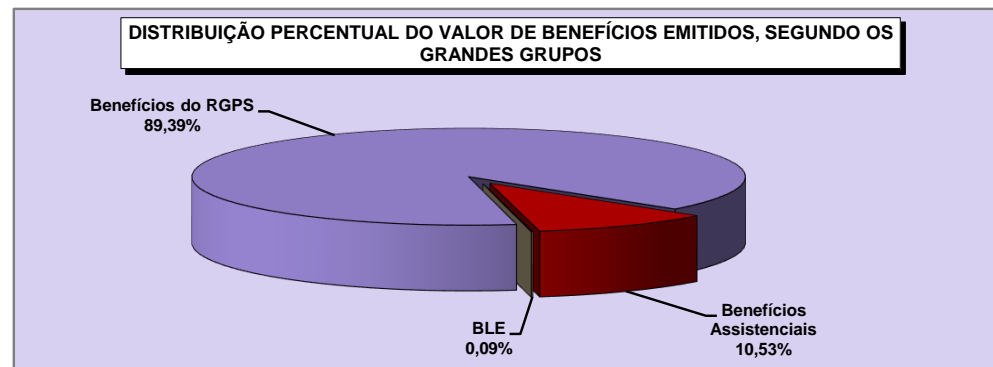
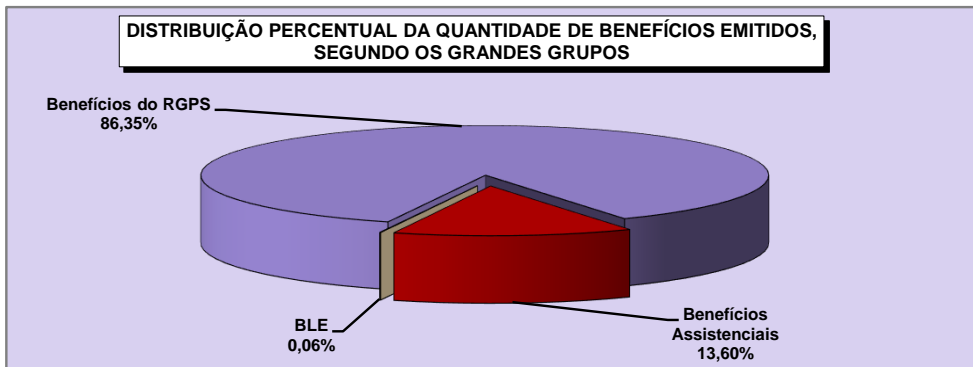
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	39.355	–	39.355	37.468.823	–	37.468.823	952,07	–	952,07
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	5.336	–	5.336	5.090.083	–	5.090.083	953,91	–	953,91
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	62.272	53.497	8.775	59.202.415	50.859.661	8.342.754	950,71	950,70	950,74
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	9.886	7.622	2.264	9.426.541	7.267.158	2.159.383	953,52	953,45	953,79
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.557.366	2.557.366	–	2.432.272.470	2.432.272.470	–	951,09	951,09	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.035.685	2.035.685	–	1.939.458.925	1.939.458.925	–	952,73	952,73	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.709.900</b>	<b>4.654.170</b>	<b>55.730</b>	<b>4.482.919.256</b>	<b>4.429.858.213</b>	<b>53.061.043</b>	<b>951,81</b>	<b>951,80</b>	<b>952,11</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	811	811	–	842.123	842.123	–	1.038,38	1.038,38	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.156	1.156	–	1.119.239	1.119.239	–	968,20	968,20	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	13	13	–	14.567	14.567	–	1.120,57	1.120,57	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	954	954	–	954,00	954,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	14	14	–	35.434	35.434	–	2.531,04	2.531,04	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.088	1.088	–	1.761.420	1.761.420	–	1.618,95	1.618,95	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	203	203	–	2.015.700	2.015.700	–	9.929,56	9.929,56	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	505	505	–	4.596.451	4.596.451	–	9.101,88	9.101,88	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	15	15	–	34.168	34.168	–	2.277,90	2.277,90	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	3.601	3.601	–	6.780.337	6.780.337	–	1.882,90	1.882,90	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.277	6.277	–	11.761.688	11.761.688	–	1.873,78	1.873,78	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	51	51	–	43.107	43.107	–	845,23	845,23	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	5.786	5.786	–	7.406.919	7.406.919	–	1.280,15	1.280,15	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>19.521</b>	<b>19.521</b>	<b>–</b>	<b>36.412.108</b>	<b>36.412.108</b>	<b>–</b>	<b>1.865,28</b>	<b>1.865,28</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - ABRIL/2018

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>433.638</b>	<b>100,00</b>			<b>-21,27</b>	<b>362.297</b>	<b>71.341</b>	<b>565.684.831</b>	<b>100,00</b>			<b>-21,95</b>	<b>499.095.087</b>	<b>66.589.743</b>	<b>1.304,51</b>	<b>1.377,59</b>	<b>933,40</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>418.190</b>	<b>96,44</b>	<b>100,00</b>		<b>-21,89</b>	<b>347.299</b>	<b>70.891</b>	<b>550.848.224</b>	<b>97,38</b>	<b>100,00</b>		<b>-22,41</b>	<b>484.687.262</b>	<b>66.160.961</b>	<b>1.317,22</b>	<b>1.395,59</b>	<b>933,28</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>390.596</b>	<b>90,07</b>	<b>93,40</b>	<b>100,00</b>	<b>-21,64</b>	<b>320.800</b>	<b>69.796</b>	<b>508.800.429</b>	<b>89,94</b>	<b>92,37</b>	<b>100,00</b>	<b>-22,14</b>	<b>443.656.003</b>	<b>65.144.426</b>	<b>1.302,63</b>	<b>1.382,97</b>	<b>933,35</b>
Aposentadorias	48.413	11,16	11,58	12,39	-9,37	30.508	17.905	61.668.535	10,90	11,20	12,12	-11,69	44.875.548	16.792.988	1.273,80	1.470,94	937,89
Idade	26.008	6,00	6,22	6,66	-4,67	9.662	16.346	24.887.819	4,40	4,52	4,89	-4,66	9.562.427	15.325.392	956,93	989,69	937,56
Invalidez	11.229	2,59	2,69	2,87	-11,28	9.708	1.521	13.384.304	2,37	2,43	2,63	-11,58	11.953.984	1.430.320	1.191,94	1.231,35	940,38
Tempo de Contribuição	11.176	2,58	2,67	2,86	-17,07	11.138	38	23.396.412	4,14	4,25	4,60	-18,17	23.359.137	37.276	2.093,45	2.097,25	980,94
Pensões por Morte	24.328	5,61	5,82	6,23	-3,73	15.967	8.361	25.598.925	4,53	4,65	5,03	-4,02	17.890.998	7.707.927	1.052,24	1.120,50	921,89
Auxílios	264.919	61,09	63,35	67,82	-26,63	239.910	25.009	369.234.149	65,27	67,03	72,57	-26,03	345.439.704	23.794.445	1.393,76	1.439,87	951,44
Doença	264.066	60,90	63,14	67,61	-26,66	239.195	24.871	368.444.486	65,13	66,89	72,41	-26,05	344.732.130	23.712.356	1.395,27	1.441,22	953,41
Acidente	349	0,08	0,08	0,09	-12,75	254	95	262.186	0,05	0,05	0,05	-8,56	217.776	44.410	751,25	857,39	467,47
Reclusão	504	0,12	0,12	0,13	-17,38	461	43	527.477	0,09	0,10	0,10	-17,99	489.798	37.679	1.046,58	1.062,47	876,26
Salário-Maternidade	52.933	12,21	12,66	13,55	-9,79	34.412	18.521	52.295.635	9,24	9,49	10,28	-9,51	35.446.568	16.849.067	987,96	1.030,06	909,73
Outros <sup>(1)</sup>	3	0,00	0,00	0,00	200,00	3	-	3.185	0,00	0,00	0,00	2.165,08	3.185	-	1.061,79	1.061,79	-
<b>Acidentários</b>	<b>27.594</b>	<b>6,36</b>	<b>6,60</b>	<b>100,00</b>	<b>-25,32</b>	<b>26.499</b>	<b>1.095</b>	<b>42.047.794</b>	<b>7,43</b>	<b>7,63</b>	<b>100,00</b>	<b>-25,59</b>	<b>41.031.259</b>	<b>1.016.535</b>	<b>1.523,80</b>	<b>1.548,41</b>	<b>928,34</b>
Aposentadorias por Invalidez	469	0,11	0,11	1,70	-3,70	439	30	676.519	0,12	0,12	1,61	-7,97	651.608	24.911	1.442,47	1.484,30	830,36
Pensão por Morte	226	0,05	0,05	0,82	-7,38	217	9	236.876	0,04	0,04	0,56	-8,99	228.113	8.763	1.048,12	1.051,21	973,65
Auxílio-Doença	25.475	5,87	6,09	92,32	-26,17	24.462	1.013	40.075.887	7,08	7,28	95,31	-26,08	39.110.997	964.890	1.573,15	1.598,85	952,51
Auxílio-Acidente	1.208	0,28	0,29	4,38	-15,11	1.165	43	1.017.024	0,18	0,18	2,42	-18,23	999.052	17.972	841,91	857,56	417,95
Auxílio-Suplementar	216	0,05	0,05	0,78	-25,26	216	-	41.488	0,01	0,01	0,10	-21,96	41.488	-	192,07	192,07	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>15.329</b>	<b>3,53</b>	<b>100,00</b>		<b>0,15</b>	<b>14.879</b>	<b>450</b>	<b>14.619.791</b>	<b>2,58</b>	<b>100,00</b>		<b>0,15</b>	<b>14.191.009</b>	<b>428.782</b>	<b>953,73</b>	<b>953,76</b>	<b>952,85</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	14.341	3,31	93,55	100,00	-0,18	14.341	-	13.678.246	2,42	93,56	100,00	-0,18	13.678.246	-	953,79	953,79	-
Idoso	8.564	1,97	55,87	59,72	0,39	8.564	-	8.168.991	1,44	55,88	59,72	0,39	8.168.991	-	953,88	953,88	-
Portador de Deficiência	5.777	1,33	37,69	40,28	-1,01	5.777	-	5.509.255	0,97	37,68	40,28	-1,00	5.509.255	-	953,65	953,65	-
Rendas Mensais Vitalícias	988	0,23	6,45	100,00	5,22	538	450	941.545	0,17	6,44	100,00	5,11	512.763	428.782	952,98	953,09	952,85
Idade	267	0,06	1,74	27,02	18,67	138	129	254.274	0,04	1,74	27,01	18,46	131.652	122.622	952,34	954,00	950,56
Invalidez	721	0,17	4,70	72,98	0,98	400	321	687.271	0,12	4,70	72,99	0,90	381.111	306.160	953,22	952,78	953,77
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>119</b>	<b>0,03</b>			<b>-4,03</b>	<b>119</b>	<b>-</b>	<b>216.816</b>	<b>0,04</b>			<b>-5,52</b>	<b>216.816</b>	<b>-</b>	<b>1.821,99</b>	<b>1.821,99</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutária da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

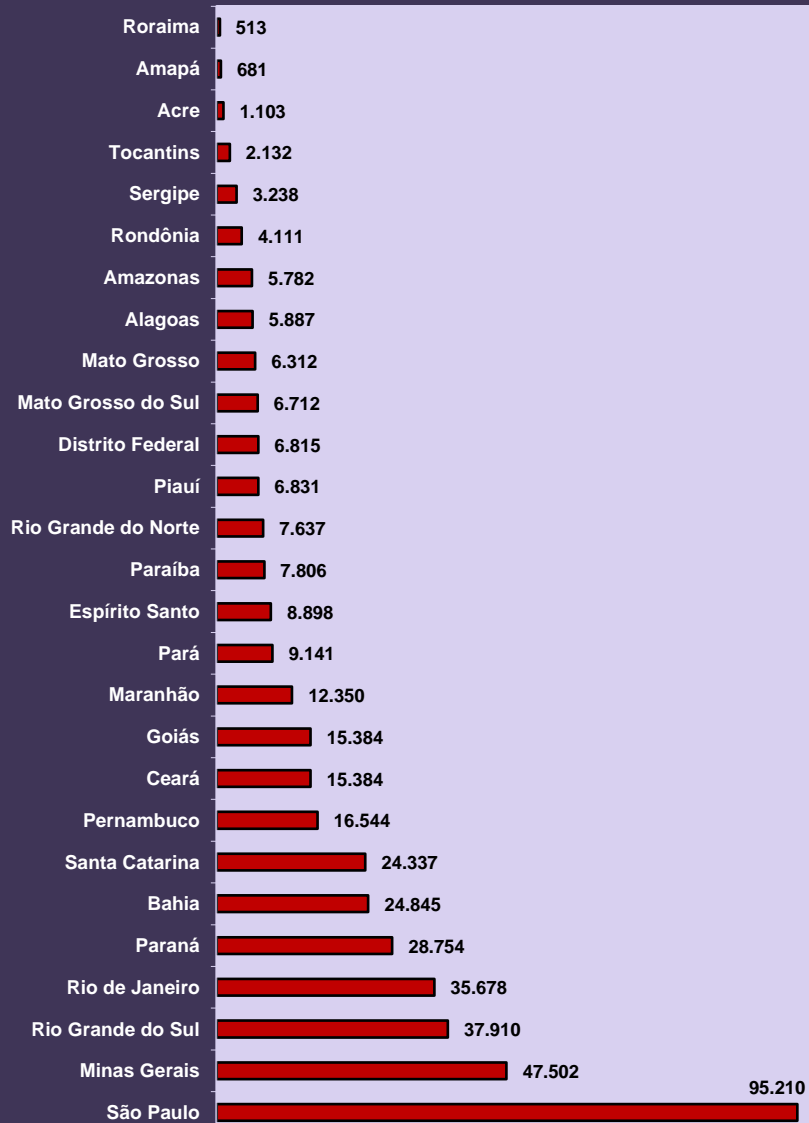
18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO ABRIL/2018

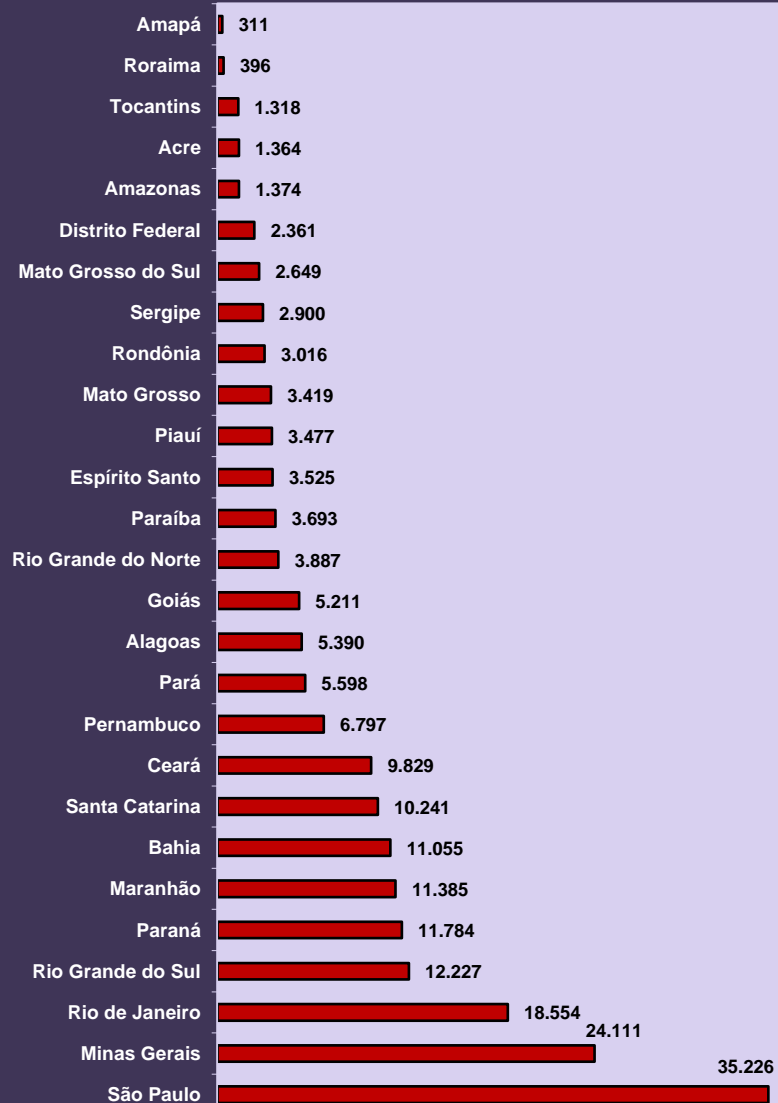
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>433.638</b>	<b>100,00</b>	<b>-21,27</b>	<b>565.684.831</b>	<b>100,00</b>	<b>-21,95</b>	<b>201.098</b>	<b>100,00</b>	<b>54,86</b>
<b>NORTE</b>	<b>23.463</b>	<b>5,41</b>	<b>-14,87</b>	<b>28.177.552</b>	<b>4,98</b>	<b>-18,40</b>	<b>13.377</b>	<b>6,65</b>	<b>66,22</b>
Rondônia	4.111	0,95	-24,12	4.836.801	0,86	-25,79	3.016	1,50	183,46
Acre	1.103	0,25	-16,50	1.250.670	0,22	-19,76	1.364	0,68	-5,54
Amazonas	5.782	1,33	-8,80	7.143.464	1,26	-15,05	1.374	0,68	15,37
Roraima	513	0,12	-16,04	585.303	0,10	-20,40	396	0,20	38,95
Pará	9.141	2,11	-12,52	11.106.766	1,96	-16,52	5.598	2,78	69,38
Amapá	681	0,16	-9,92	808.271	0,14	-14,99	311	0,15	115,97
Tocantins	2.132	0,49	-20,03	2.446.277	0,43	-19,99	1.318	0,66	114,31
<b>NORDESTE</b>	<b>100.522</b>	<b>23,18</b>	<b>-16,92</b>	<b>112.867.349</b>	<b>19,95</b>	<b>-18,42</b>	<b>58.413</b>	<b>29,05</b>	<b>85,74</b>
Maranhão	12.350	2,85	-3,42	13.228.792	2,34	-6,73	11.385	5,66	167,07
Piauí	6.831	1,58	-22,08	7.229.708	1,28	-24,77	3.477	1,73	74,37
Ceará	15.384	3,55	-13,88	16.786.698	2,97	-15,70	9.829	4,89	134,02
Rio Grande do Norte	7.637	1,76	-19,01	9.033.542	1,60	-17,98	3.887	1,93	104,47
Paraíba	7.806	1,80	-14,96	8.540.274	1,51	-14,94	3.693	1,84	45,68
Pernambuco	16.544	3,82	-19,17	19.247.371	3,40	-19,45	6.797	3,38	47,79
Alagoas	5.887	1,36	-22,31	6.581.532	1,16	-24,60	5.390	2,68	96,43
Sergipe	3.238	0,75	-16,70	3.626.453	0,64	-18,24	2.900	1,44	117,23
Bahia	24.845	5,73	-19,96	28.592.979	5,05	-21,74	11.055	5,50	40,33
<b>SUDESTE</b>	<b>187.288</b>	<b>43,19</b>	<b>-22,94</b>	<b>264.921.867</b>	<b>46,83</b>	<b>-23,08</b>	<b>81.416</b>	<b>40,49</b>	<b>57,43</b>
Minas Gerais	47.502	10,95	-22,94	58.722.990	10,38	-22,95	24.111	11,99	46,10
Espírito Santo	8.898	2,05	-23,50	11.319.393	2,00	-22,88	3.525	1,75	78,84
Rio de Janeiro	35.678	8,23	-26,51	50.733.792	8,97	-27,09	18.554	9,23	110,43
São Paulo	95.210	21,96	-21,46	144.145.692	25,48	-21,64	35.226	17,52	44,22
<b>SUL</b>	<b>91.001</b>	<b>20,99</b>	<b>-22,54</b>	<b>118.238.877</b>	<b>20,90</b>	<b>-22,41</b>	<b>34.252</b>	<b>17,03</b>	<b>16,54</b>
Paraná	28.754	6,63	-20,91	36.046.802	6,37	-21,25	11.784	5,86	53,52
Santa Catarina	24.337	5,61	-23,73	32.521.497	5,75	-23,18	10.241	5,09	9,03
Rio Grande do Sul	37.910	8,74	-22,97	49.670.579	8,78	-22,72	12.227	6,08	-0,77
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>31.364</b>	<b>7,23</b>	<b>-24,84</b>	<b>41.479.185</b>	<b>7,33</b>	<b>-24,75</b>	<b>13.640</b>	<b>6,78</b>	<b>47,40</b>
Mato Grosso do Sul	6.712	1,55	-25,41	8.592.814	1,52	-25,11	2.649	1,32	52,59
Mato Grosso	6.312	1,46	-28,24	8.036.546	1,42	-28,88	3.419	1,70	75,42
Goiás	11.525	2,66	-20,65	14.537.016	2,57	-21,55	5.211	2,59	65,27
Distrito Federal	6.815	1,57	-27,58	10.312.808	1,82	-25,35	2.361	1,17	-2,28

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - ABRIL/2018**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - ABRIL/2018**



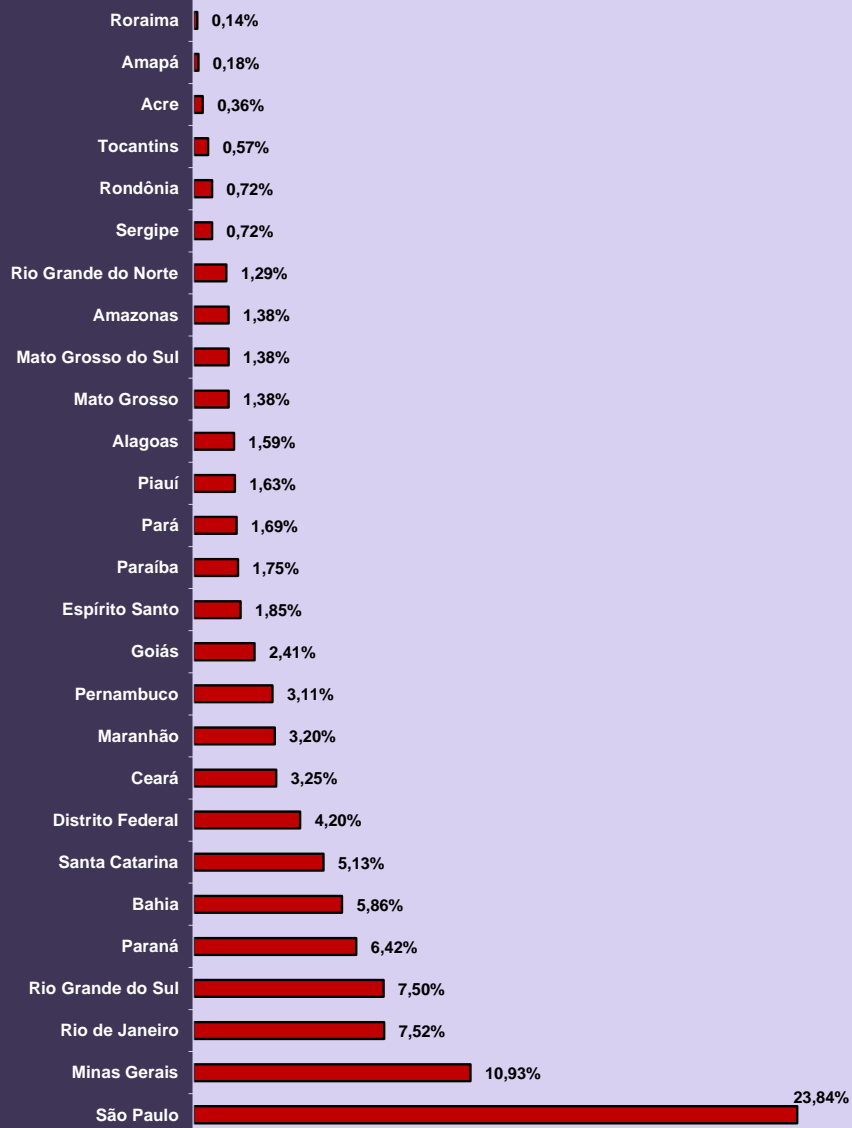
## 19 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>928.938</b>	<b>3,50</b>	<b>433.419</b>	<b>495.519</b>	<b>353.020</b>	<b>-1,88</b>	<b>222.900</b>	<b>130.120</b>	<b>652.386</b>	<b>-2,84</b>	<b>429.815</b>	<b>222.571</b>
<b>NORTE</b>	<b>46.895</b>	<b>2,44</b>	<b>22.333</b>	<b>24.562</b>	<b>21.334</b>	<b>-6,12</b>	<b>12.641</b>	<b>8.693</b>	<b>35.623</b>	<b>-3,06</b>	<b>28.699</b>	<b>6.924</b>
Rondônia	6.704	7,11	3.923	2.781	2.661	-5,03	1.802	859	7.244	3,34	6.466	778
Acre	3.338	23,58	1.379	1.959	1.417	17,40	766	651	999	46,27	601	398
Amazonas	12.810	-2,30	4.456	8.354	4.766	-11,71	2.496	2.270	8.267	-5,75	6.252	2.015
Roraima	1.338	2,22	557	781	485	-9,01	278	207	484	0,83	219	265
Pará	15.735	1,27	9.055	6.680	9.282	-3,48	5.903	3.379	13.509	-10,41	11.359	2.150
Amapá	1.693	-9,80	770	923	803	6,08	379	424	986	-7,85	522	464
Tocantins	5.277	5,86	2.193	3.084	1.920	-20,36	1.017	903	4.134	13,17	3.280	854
<b>NORDESTE</b>	<b>208.125</b>	<b>1,61</b>	<b>95.609</b>	<b>112.516</b>	<b>91.128</b>	<b>0,49</b>	<b>57.034</b>	<b>34.094</b>	<b>181.378</b>	<b>-2,40</b>	<b>147.801</b>	<b>33.577</b>
Maranhão	29.688	3,75	10.883	18.805	10.943	5,27	6.240	4.703	33.804	1,87	28.869	4.935
Piauí	15.116	0,88	7.171	7.945	6.393	-4,91	3.918	2.475	20.471	2,37	18.474	1.997
Ceará	30.217	1,65	14.997	15.220	14.316	2,05	9.192	5.124	19.088	-5,73	13.984	5.104
Rio Grande do Norte	12.011	-1,98	6.876	5.135	6.073	-2,35	4.275	1.798	7.117	-7,85	5.520	1.597
Paraíba	16.235	2,43	7.117	9.118	6.437	-4,81	4.036	2.401	6.242	-1,19	4.948	1.294
Pernambuco	28.904	4,14	14.130	14.774	12.777	-3,50	8.196	4.581	24.297	-7,17	18.020	6.277
Alagoas	14.797	-3,98	7.200	7.597	7.178	9,14	4.432	2.746	16.902	-1,18	14.292	2.610
Sergipe	6.720	-2,20	3.218	3.502	3.333	0,91	1.857	1.476	14.767	0,30	13.017	1.750
Bahia	54.437	2,01	24.017	30.420	23.678	1,03	14.888	8.790	38.690	-4,17	30.677	8.013
<b>SUDESTE</b>	<b>410.015</b>	<b>1,73</b>	<b>194.474</b>	<b>215.541</b>	<b>154.900</b>	<b>-0,47</b>	<b>98.859</b>	<b>56.041</b>	<b>259.673</b>	<b>-7,03</b>	<b>154.393</b>	<b>105.280</b>
Minas Gerais	101.539	0,81	52.355	49.184	43.161	-0,68	26.372	16.789	59.410	-8,43	39.921	19.489
Espírito Santo	17.228	2,16	8.485	8.743	6.931	4,12	4.526	2.405	12.495	-10,81	8.078	4.417
Rio de Janeiro	69.822	13,64	33.170	36.652	23.867	-3,61	17.811	6.056	30.076	-9,25	23.745	6.331
São Paulo	221.426	-1,16	100.464	120.962	80.941	0,24	50.150	30.791	157.692	-5,73	82.649	75.043
<b>SUL</b>	<b>176.892</b>	<b>0,22</b>	<b>87.513</b>	<b>89.379</b>	<b>61.568</b>	<b>-4,39</b>	<b>37.949</b>	<b>23.619</b>	<b>109.534</b>	<b>-5,56</b>	<b>61.534</b>	<b>48.000</b>
Paraná	59.619	-0,87	29.841	29.778	21.765	1,62	12.859	8.906	41.973	-6,59	27.601	14.372
Santa Catarina	47.628	-1,22	25.334	22.294	15.631	-3,28	9.752	5.879	33.861	-3,90	17.095	16.766
Rio Grande do Sul	69.645	2,20	32.338	37.307	24.172	-9,85	15.338	8.834	33.700	-5,91	16.838	16.862
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>87.011</b>	<b>29,20</b>	<b>33.490</b>	<b>53.521</b>	<b>24.090</b>	<b>-8,54</b>	<b>16.417</b>	<b>7.673</b>	<b>66.178</b>	<b>23,51</b>	<b>37.388</b>	<b>28.790</b>
Mato Grosso do Sul	12.815	-11,57	7.583	5.232	4.934	-0,88	3.604	1.330	8.354	-12,51	4.627	3.727
Mato Grosso	12.823	-9,77	7.200	5.623	4.996	-13,58	3.417	1.579	16.930	0,50	15.457	1.473
Goiás	22.347	-1,67	12.255	10.092	8.553	-10,51	5.489	3.064	10.493	0,77	7.958	2.535
Distrito Federal	39.026	145,14	6.452	32.574	5.607	-6,88	3.907	1.700	30.401	81,25	9.346	21.055

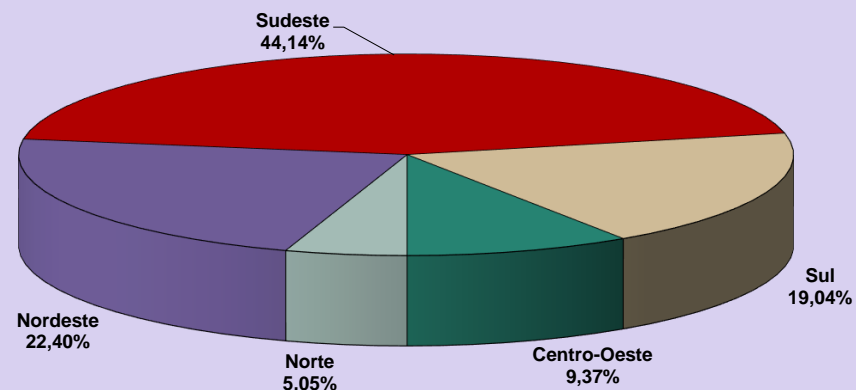
FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.

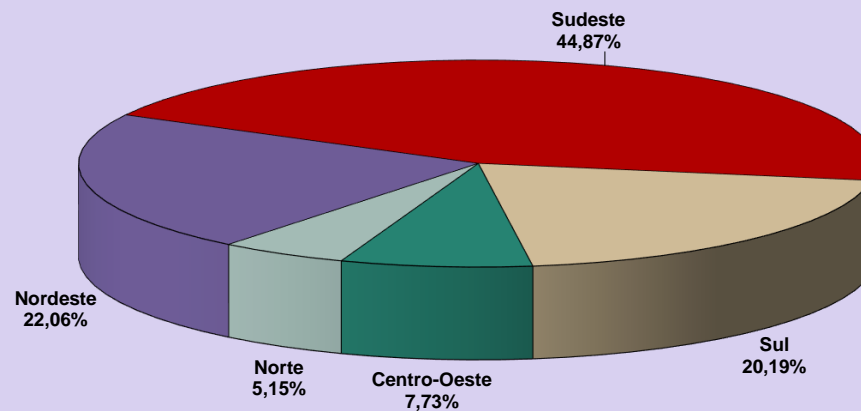
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2018

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
<b>2006</b> Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
<b>2007</b> Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
<b>2008</b> Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
<b>2009</b> Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
<b>2010</b> Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
<b>2011</b> Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
<b>2012</b> Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
<b>2013</b> Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
<b>2014</b> Total	8.625.968	-0,87	4.706.530	3.919.438	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
<b>2015</b> Total	7.834.471	-9,18	4.046.810	3.787.661	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
<b>2016</b> Total	8.680.134	10,79	4.387.234	4.292.900	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
<b>2017</b> Total	9.388.515	8,16	4.556.856	4.831.659	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
Janeiro	694.112	5,37	349.182	344.930	369.843	1,63	193.886	175.957	254.982	-9,75	146.984	107.998
Fevereiro	659.421	-5,00	329.013	330.408	368.800	-0,28	198.204	170.596	319.199	25,18	215.493	103.706
Março	828.157	25,59	417.515	410.642	466.989	26,62	253.055	213.934	360.297	12,88	225.250	135.047
Abril	692.170	-16,42	351.363	340.807	380.921	-18,43	203.331	177.590	275.896	-23,43	164.908	110.988
Maio	919.457	32,84	415.520	503.937	469.613	23,28	247.574	222.039	329.651	19,48	188.624	141.027
Junho	804.452	-12,51	373.237	431.215	449.179	-4,35	231.205	217.974	359.296	8,99	211.512	147.784
Julho	770.946	-4,17	378.250	392.696	407.363	-9,31	205.117	202.246	349.144	-2,83	212.938	136.206
Agosto	900.563	16,81	437.281	463.282	510.061	25,21	261.283	248.778	393.694	12,76	225.527	168.167
Setembro	789.780	-12,30	391.484	398.296	433.846	-14,94	355.615	78.231	342.460	-13,01	194.783	147.677
Outubro	851.224	7,78	403.754	447.470	347.253	-19,96	284.115	63.138	358.708	4,74	196.567	162.141
Novembro	789.475	-7,25	372.593	416.882	424.086	22,13	344.942	79.144	326.151	-9,08	195.329	130.822
Dezembro	688.758	-12,76	337.664	351.094	367.669	-13,30	192.011	175.658	280.958	-13,86	172.881	108.077
<b>2018</b> Janeiro	674.944	-2,01	370.501	304.443	367.893	0,06	201.465	166.428	274.693	-2,23	170.795	103.898
Fevereiro	670.517	-0,66	337.656	332.861	375.000	1,93	214.167	160.833	283.740	3,29	187.286	96.454
Março	860.082	28,27	413.109	446.973	478.129	27,50	269.457	208.672	357.496	25,99	228.485	129.011
Abril	897.520	4,35	430.301	467.219	470.659	-1,56	270.677	199.982	359.766	0,63	224.450	135.316
<b>Maio</b>	<b>928.938</b>	<b>3,50</b>	<b>433.419</b>	<b>495.519</b>	<b>465.572</b>	<b>-1,08</b>	<b>262.296</b>	<b>203.276</b>	<b>353.020</b>	<b>-1,88</b>	<b>222.900</b>	<b>130.120</b>
<b>Subtotal</b>	<b>4.032.001</b>	<b>6,29</b>	<b>1.984.986</b>	<b>2.047.015</b>	<b>2.157.253</b>	<b>4,92</b>	<b>1.218.062</b>	<b>939.191</b>	<b>1.628.715</b>	<b>5,76</b>	<b>1.033.916</b>	<b>594.799</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



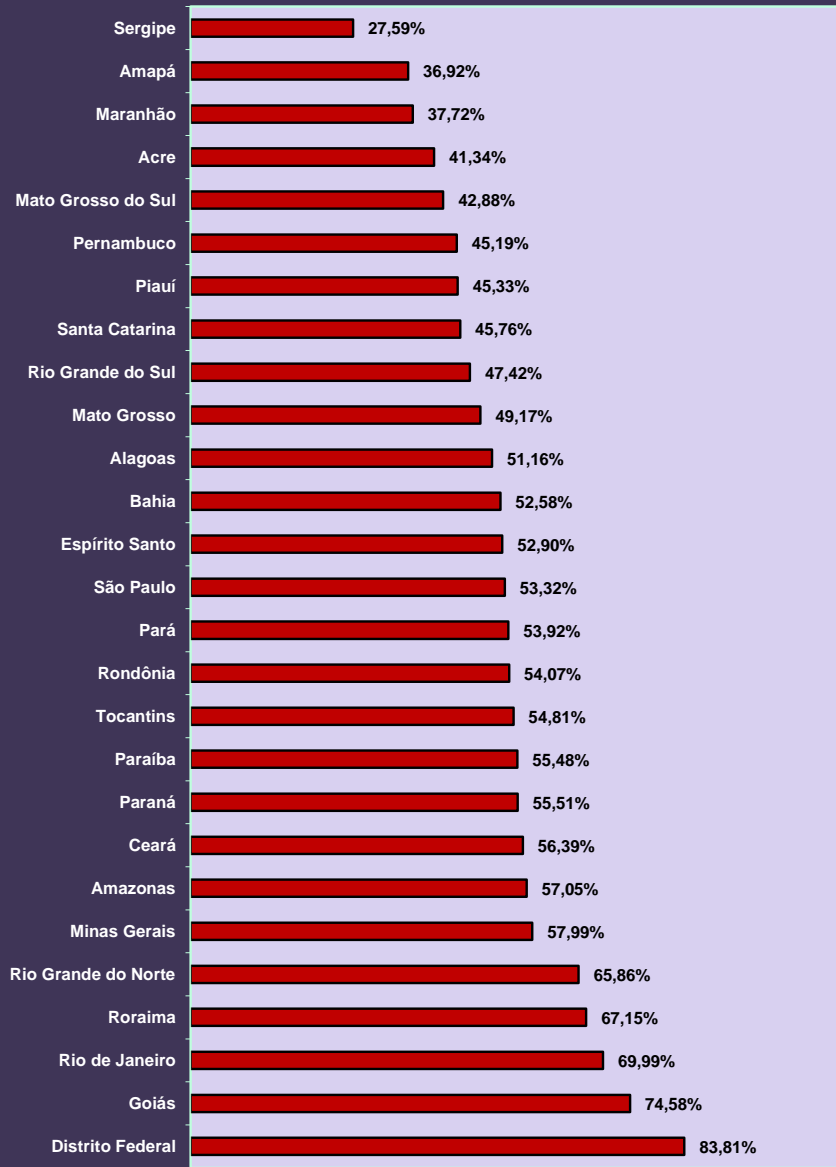
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

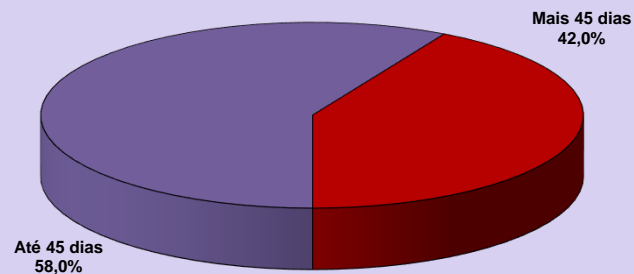
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>314.080</b>	<b>226.980</b>	<b>541.060</b>	<b>36.381</b>	<b>74.950</b>	<b>111.331</b>	<b>350.461</b>	<b>301.930</b>	<b>652.391</b>	<b>53,7</b>
<b>NORTE</b>	<b>17.154</b>	<b>12.962</b>	<b>30.116</b>	<b>2.131</b>	<b>3.376</b>	<b>5.507</b>	<b>19.285</b>	<b>16.338</b>	<b>35.623</b>	<b>54,1</b>
Rondônia	3.691	2.855	6.546	226	472	698	3.917	3.327	7.244	54,1
Acre	322	250	572	91	336	427	413	586	999	41,3
Amazonas	4.361	2.984	7.345	355	567	922	4.716	3.551	8.267	57,0
Roraima	127	55	182	198	104	302	325	159	484	67,1
Pará	6.524	5.148	11.672	760	1.077	1.837	7.284	6.225	13.509	53,9
Amapá	235	392	627	129	230	359	364	622	986	36,9
Tocantins	1.894	1.278	3.172	372	590	962	2.266	1.868	4.134	54,8
<b>NORDESTE</b>	<b>75.123</b>	<b>81.615</b>	<b>156.738</b>	<b>9.866</b>	<b>14.774</b>	<b>24.640</b>	<b>84.989</b>	<b>96.389</b>	<b>181.378</b>	<b>46,9</b>
Maranhão	11.701	18.844	30.545	1.050	2.209	3.259	12.751	21.053	33.804	37,7
Piauí	8.523	10.396	18.919	757	795	1.552	9.280	11.191	20.471	45,3
Ceará	8.850	5.782	14.632	1.913	2.543	4.456	10.763	8.325	19.088	56,4
Rio Grande do Norte	4.183	1.895	6.078	504	535	1.039	4.687	2.430	7.117	65,9
Paraíba	3.008	1.991	4.999	455	788	1.243	3.463	2.779	6.242	55,5
Pernambuco	9.636	11.084	20.720	1.343	2.234	3.577	10.979	13.318	24.297	45,2
Alagoas	7.872	7.201	15.073	775	1.054	1.829	8.647	8.255	16.902	51,2
Sergipe	3.723	9.811	13.534	351	882	1.233	4.074	10.693	14.767	27,6
Bahia	17.627	14.611	32.238	2.718	3.734	6.452	20.345	18.345	38.690	52,6
<b>SUDESTE</b>	<b>130.160</b>	<b>79.946</b>	<b>210.106</b>	<b>16.040</b>	<b>33.532</b>	<b>49.572</b>	<b>146.200</b>	<b>113.478</b>	<b>259.678</b>	<b>56,3</b>
Minas Gerais	30.647	17.732	48.379	3.804	7.227	11.031	34.451	24.959	59.410	58,0
Espírito Santo	5.887	3.953	9.840	723	1.932	2.655	6.610	5.885	12.495	52,9
Rio de Janeiro	19.253	6.715	25.968	1.797	2.311	4.108	21.050	9.026	30.076	70,0
São Paulo	74.373	51.546	125.919	9.716	22.062	31.778	84.089	73.608	157.697	53,3
<b>SUL</b>	<b>50.099</b>	<b>35.184</b>	<b>85.283</b>	<b>4.676</b>	<b>19.575</b>	<b>24.251</b>	<b>54.775</b>	<b>54.759</b>	<b>109.534</b>	<b>50,0</b>
Paraná	21.514	12.124	33.638	1.784	6.551	8.335	23.298	18.675	41.973	55,5
Santa Catarina	14.512	12.474	26.986	983	5.892	6.875	15.495	18.366	33.861	45,8
Rio Grande do Sul	14.073	10.586	24.659	1.909	7.132	9.041	15.982	17.718	33.700	47,4
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>41.544</b>	<b>17.273</b>	<b>58.817</b>	<b>3.668</b>	<b>3.693</b>	<b>7.361</b>	<b>45.212</b>	<b>20.966</b>	<b>66.178</b>	<b>68,3</b>
Mato Grosso do Sul	3.216	4.203	7.419	366	569	935	3.582	4.772	8.354	42,9
Mato Grosso	7.860	7.793	15.653	465	812	1.277	8.325	8.605	16.930	49,2
Goiás	6.729	1.421	8.150	1.097	1.246	2.343	7.826	2.667	10.493	74,6
Distrito Federal	23.739	3.856	27.595	1.740	1.066	2.806	25.479	4.922	30.401	83,8

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

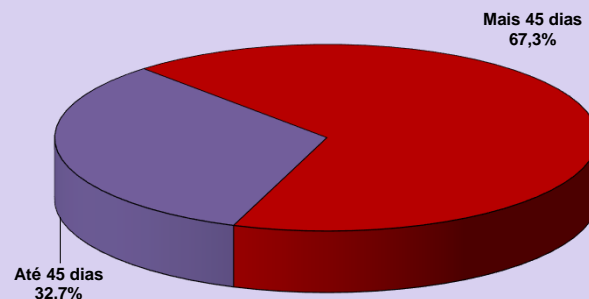
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



22

## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2006/2018

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)
<b>2006</b> Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
<b>2007</b> Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
<b>2008</b> Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
<b>2009</b> Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
<b>2010</b> Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
<b>2011</b> Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
<b>2012</b> Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
<b>2013</b> Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40
<b>2014</b> Total	300.421.855.384	3,77	281.723.960.987	4,25	11.707.725.602	10,47	6.990.168.795	-19,40
<b>2015</b> Total	305.589.674.322	1,72	288.310.543.884	2,34	11.770.070.500	0,53	5.509.059.938	-21,19
<b>2016</b> Total	323.438.808.412	5,84	306.808.012.475	6,42	9.587.718.161	-18,54	7.043.077.776	27,85
<b>2017</b> Total	339.730.662.844	5,04	320.003.638.369	4,30	9.880.522.369	3,05	9.846.502.106	39,80
Janeiro	26.051.558.111	-40,36	24.778.094.776	-40,78	752.716.768	-10,47	520.746.567	-48,04
Fevereiro	25.907.269.113	-0,55	24.331.763.131	-1,80	804.140.150	6,83	771.365.832	48,13
Março	25.908.539.347	0,00	24.559.337.037	0,94	832.539.770	3,53	516.662.540	-33,02
Abril	26.649.437.546	2,86	25.065.664.845	2,06	815.265.772	-2,07	768.506.929	48,74
Maio	27.225.488.990	2,16	25.492.179.919	1,70	867.437.130	6,40	865.871.941	12,67
Junho	25.793.823.327	-5,26	24.363.547.592	-4,43	752.863.496	-13,21	677.412.239	-21,77
Julho	27.302.381.925	5,85	25.518.696.918	4,74	836.765.886	11,14	946.919.121	39,78
Agosto	27.524.311.011	0,81	25.942.393.073	1,66	839.522.784	0,33	742.395.154	-21,60
Setembro	28.652.242.065	4,10	26.507.799.855	2,18	954.679.209	13,72	1.189.763.001	60,26
Outubro	26.069.030.587	-9,02	24.881.224.521	-6,14	773.918.149	-18,93	413.887.917	-65,21
Novembro	27.381.536.795	5,03	25.323.277.552	1,78	809.415.821	4,59	1.248.843.422	201,73
Dezembro	45.265.044.027	65,31	43.239.659.150	70,75	841.257.434	3,93	1.184.127.443	-5,18
<b>2018</b> Janeiro	27.384.801.266	-39,50	25.894.776.216	-40,11	825.369.830	-1,89	664.655.220	-43,87
Fevereiro	27.672.201.761	1,05	25.903.031.251	0,03	816.157.541	-1,12	953.012.969	43,38
Março	27.207.775.031	-1,68	25.619.734.753	-1,09	858.292.930	5,16	729.747.348	-23,43
Abril	27.949.935.123	2,73	26.375.190.472	2,95	841.965.433	-1,90	732.779.218	0,42
<b>Maio</b>	<b>27.906.338.773</b>	<b>-0,16</b>	<b>26.351.076.669</b>	<b>-0,09</b>	<b>842.305.623</b>	<b>0,04</b>	<b>712.956.481</b>	<b>-2,71</b>
<b>Subtotal</b>	<b>138.121.051.954</b>	<b>4,84</b>	<b>130.143.809.361</b>	<b>4,76</b>	<b>4.184.091.357</b>	<b>2,75</b>	<b>3.793.151.236</b>	<b>10,17</b>

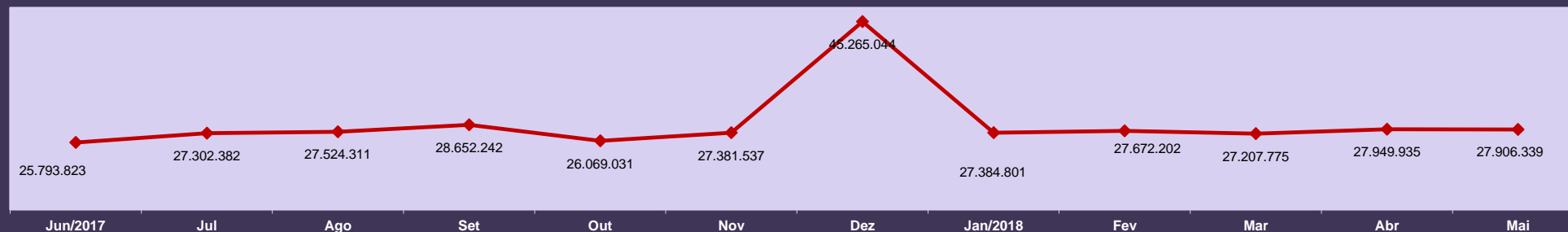
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2017/2018**  
(EM R\$ MIL)

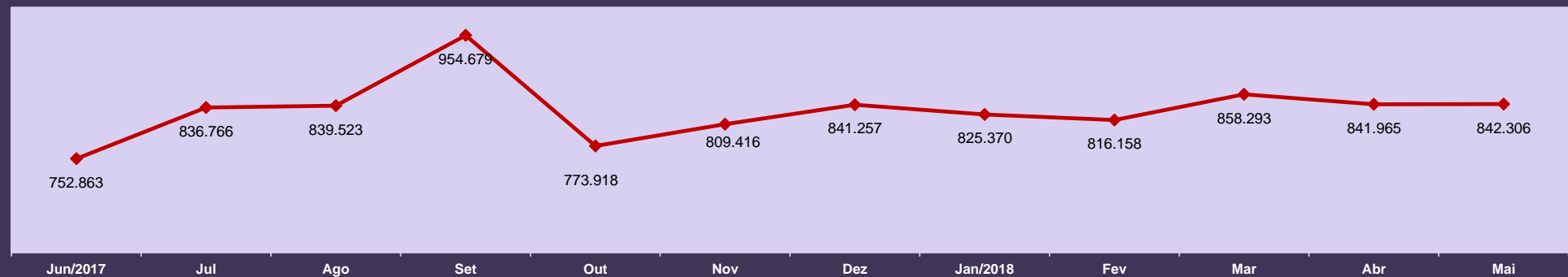


**EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2006 A 2018**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de Maio de 2018

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 2017/2018**  
(EM R\$)



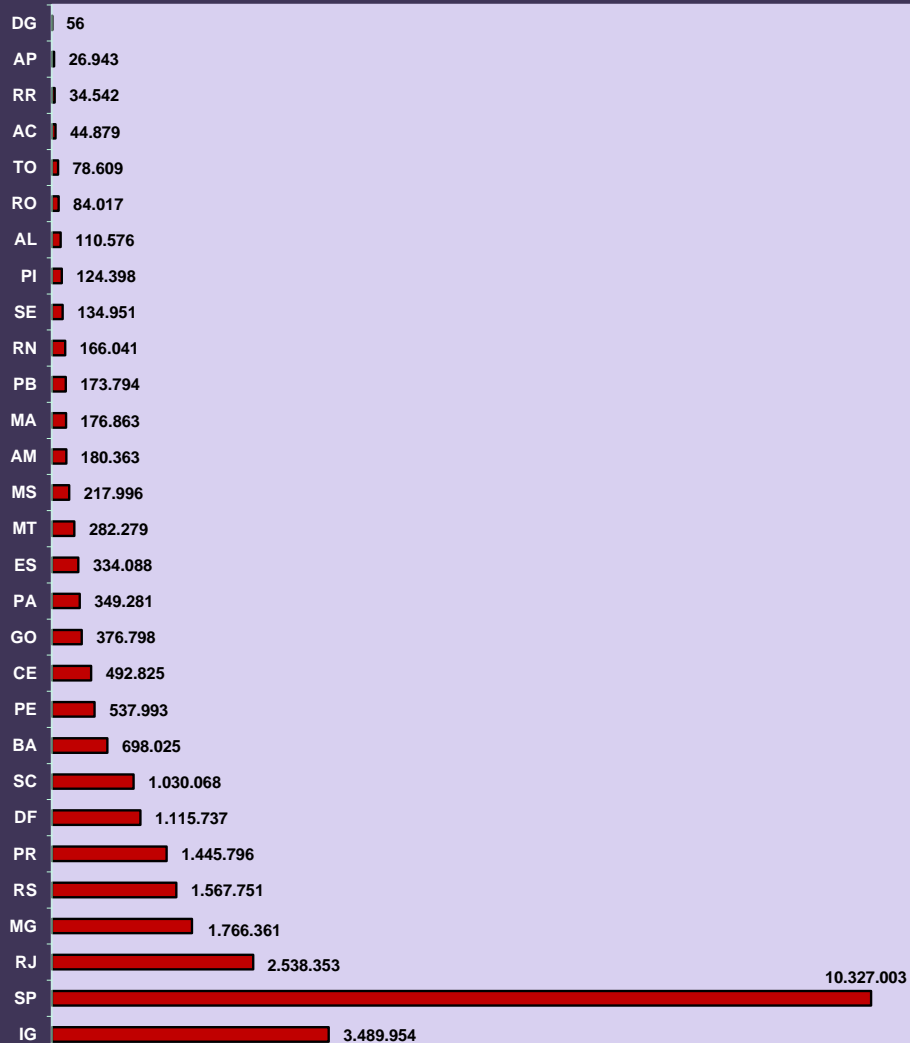
## 23 VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>27.906.338.773</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,16</b>	<b>26.351.076.669</b>	<b>842.305.623</b>	<b>675.296.078</b>	<b>11.839.988</b>	<b>1.935.125</b>	<b>22.510.814</b>	<b>21.401</b>	<b>1.301.093</b>	<b>51.982</b>
<b>NORTE</b>	<b>798.634.560</b>	<b>2,86</b>	<b>2,25</b>	<b>742.834.184</b>	<b>15.114.282</b>	<b>39.895.188</b>	<b>179.120</b>	<b>112.961</b>	<b>481.620</b>	<b>2.004</b>	<b>15.201</b>	<b>-</b>
Rondônia	84.016.723	0,30	0,29	78.985.112	1.938.825	2.951.728	3.531	109.809	27.718	-	-	-
Acre	44.879.162	0,16	7,15	42.755.514	341.021	1.777.391	1.245	-	3.991	-	-	-
Amazonas	180.363.041	0,65	2,44	169.478.125	3.021.493	7.781.000	30.187	-	43.710	1.893	6.633	-
Roraima	34.541.711	0,12	11,29	30.324.721	204.511	3.970.587	6.703	3.152	32.037	-	-	-
Pará	349.281.217	1,25	1,92	323.019.505	8.080.020	17.947.152	108.654	-	117.318	-	8.568	-
Amapá	26.943.210	0,10	-3,52	24.542.688	188.800	2.159.870	3.690	-	48.162	-	-	-
Tocantins	78.609.496	0,28	1,19	73.728.519	1.339.612	3.307.460	25.110	-	208.684	111	-	-
<b>NORDESTE</b>	<b>2.615.465.646</b>	<b>9,37</b>	<b>2,03</b>	<b>2.428.758.327</b>	<b>71.227.033</b>	<b>113.123.736</b>	<b>978.320</b>	<b>11.982</b>	<b>1.189.688</b>	<b>953</b>	<b>174.949</b>	<b>658</b>
Maranhão	176.862.818	0,63	5,35	162.096.088	3.780.173	10.817.150	49.660	610	118.073	406	-	658
Piauí	124.397.688	0,45	7,09	115.519.757	3.201.151	5.578.130	82.309	1.258	14.750	333	-	-
Ceará	492.825.221	1,77	-0,74	471.324.441	8.418.334	12.465.409	322.234	-	238.610	-	56.193	-
Rio Grande do Norte	166.040.911	0,59	1,21	151.282.382	6.523.017	8.117.858	61.992	-	47.875	28	7.759	-
Paraíba	173.794.464	0,62	1,88	159.057.358	5.901.147	8.624.917	21.140	-	188.454	-	1.448	-
Pernambuco	537.993.081	1,93	-0,22	504.764.013	14.266.684	18.402.167	53.957	-	422.100	-	84.160	-
Alagoas	110.575.764	0,40	-1,17	98.876.000	5.161.992	6.479.742	36.024	4.594	17.412	-	-	-
Sergipe	134.950.597	0,48	11,39	118.577.508	3.346.158	12.955.603	45.780	-	730	-	24.818	-
Bahia	698.025.102	2,50	3,27	647.260.780	20.628.377	29.682.760	305.224	5.520	141.684	186	571	-
<b>SUDESTE</b>	<b>14.965.804.682</b>	<b>53,63</b>	<b>-1,04</b>	<b>14.356.022.709</b>	<b>333.447.233</b>	<b>256.730.235</b>	<b>6.399.203</b>	<b>702.920</b>	<b>12.304.971</b>	<b>13.447</b>	<b>175.224</b>	<b>8.740</b>
Minas Gerais	1.766.360.921	6,33	2,21	1.636.783.578	72.490.655	53.154.735	1.343.435	167	2.555.236	9.641	23.445	29
Espírito Santo	334.087.827	1,20	2,57	311.175.572	13.161.626	9.387.048	173.780	5.470	110.354	116	72.825	1.036
Rio de Janeiro	2.538.352.570	9,10	-0,85	2.414.646.867	72.196.127	48.107.808	537.532	607.882	2.233.175	293	19.382	3.504
São Paulo	10.327.003.364	37,01	-1,73	9.993.416.692	175.598.825	146.080.644	4.344.456	89.401	7.406.206	3.397	59.572	4.171
<b>SUL</b>	<b>4.043.614.750</b>	<b>14,49</b>	<b>0,16</b>	<b>3.820.640.717</b>	<b>118.161.508</b>	<b>97.362.111</b>	<b>2.373.597</b>	<b>131.037</b>	<b>4.038.020</b>	<b>1.988</b>	<b>871.222</b>	<b>34.550</b>
Paraná	1.445.796.046	5,18	-1,96	1.364.684.552	41.943.032	36.881.206	675.420	1.153	1.478.853	403	130.074	1.353
Santa Catarina	1.030.067.701	3,69	0,63	971.369.587	30.606.851	26.558.781	249.685	11.780	935.150	1.453	332.555	1.859
Rio Grande do Sul	1.567.751.003	5,62	1,89	1.484.586.578	45.611.625	33.922.124	1.448.492	118.104	1.624.017	132	408.593	31.338
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.992.810.034</b>	<b>7,14</b>	<b>0,61</b>	<b>1.907.667.170</b>	<b>33.346.692</b>	<b>49.230.199</b>	<b>829.918</b>	<b>676.372</b>	<b>1.049.352</b>	<b>639</b>	<b>8.966</b>	<b>726</b>
Mato Grosso do Sul	217.995.656	0,78	-0,24	204.834.774	5.183.377	7.302.577	626.649	-	48.174	-	-	105
Mato Grosso	282.279.072	1,01	1,66	266.332.237	6.050.070	9.369.798	61.329	-	464.405	612	-	621
Goiás	376.798.180	1,35	-0,84	340.685.587	12.840.524	22.914.515	90.943	-	257.645	-	8.966	-
Distrito Federal	1.115.737.126	4,00	1,01	1.095.814.572	9.272.721	9.643.309	50.997	676.372	279.128	27	-	-
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>55.531</b>	<b>0,00</b>	<b>-67,06</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>55.531</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>3.489.953.570</b>	<b>12,51</b>	<b>0,73</b>	<b>3.095.153.562</b>	<b>271.008.875</b>	<b>118.954.609</b>	<b>1.079.830</b>	<b>299.853</b>	<b>3.447.163</b>	<b>2.370</b>	<b>-</b>	<b>7.308</b>

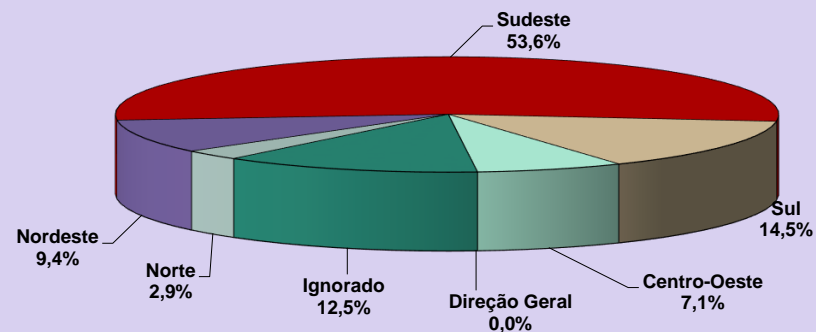
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.

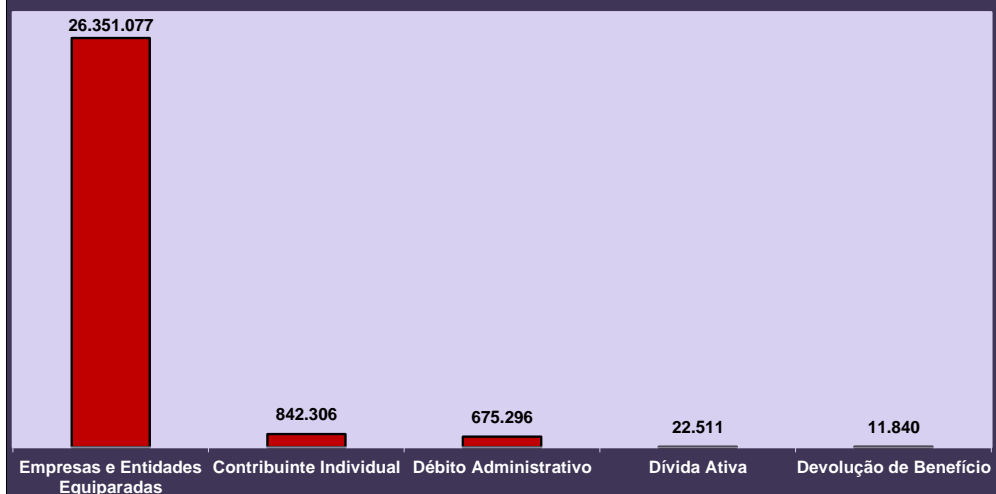
**VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS CINCO MAIORES FONTES DE RECEITA - (EM R\$ MIL)**



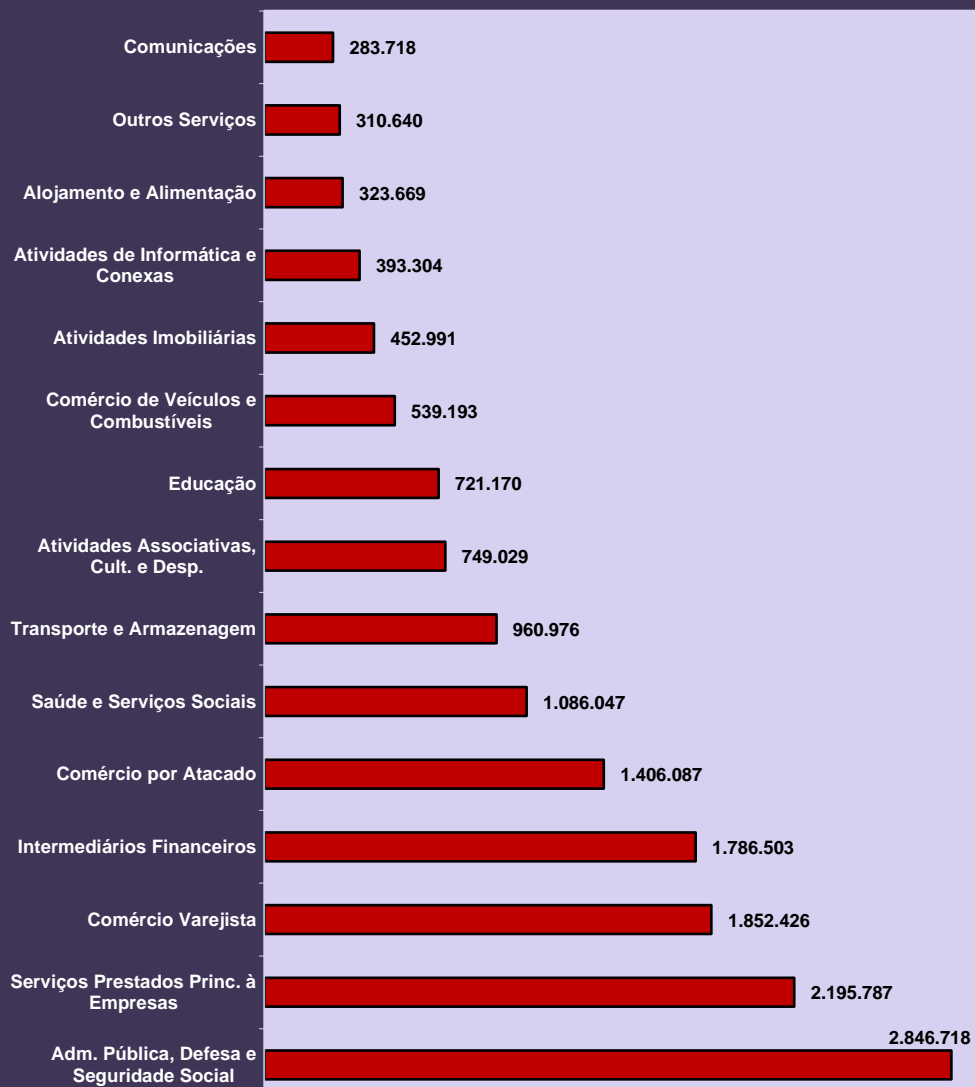
**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>26.344.679.642</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,11</b>	<b>Serviços</b>	<b>15.908.259.001</b>	<b>60,39</b>	<b>-0,81</b>
<b>Agricultura</b>	<b>428.414.622</b>	<b>1,63</b>	<b>6,62</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	539.193.018	2,05	1,26
<b>Indústria</b>	<b>6.480.831.857</b>	<b>24,60</b>	<b>-0,18</b>	Comércio por Atacado	1.406.087.382	5,34	-0,38
Extrativa Mineral	273.495.601	1,04	-0,28	Comércio Varejista	1.852.426.022	7,03	1,03
Construção	1.039.896.314	3,95	2,01	Alojamento e Alimentação	323.669.440	1,23	-0,73
Serviços Industriais de Util. Pública	643.121.353	2,44	2,90	Transporte e Armazenagem	960.976.427	3,65	-0,28
<b>Transformação</b>	<b>4.524.318.589</b>	<b>17,17</b>	<b>-1,08</b>	Comunicações	283.717.834	1,08	-1,38
Produtos Alimentares e Bebidas	1.072.068.524	4,07	-3,36	Intermediários Financeiros	1.786.502.619	6,78	-9,55
Produtos Têxteis	109.673.080	0,42	0,43	Atividades Imobiliárias	452.991.315	1,72	2,25
Fabricação de Celulose e Papel	122.835.948	0,47	-2,17	Atividades de Informática e Conexas	393.304.230	1,49	0,95
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	318.126.897	1,21	-0,96	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.195.787.258	8,33	-2,92
Produtos Químicos	568.025.338	2,16	-0,36	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.846.718.039	10,81	3,75
Artigos de Borracha e Plástico	229.077.829	0,87	-0,99	Educação	721.169.504	2,74	1,11
Produtos de Minerais Não Metálicos	142.376.255	0,54	2,01	Saúde e Serviços Sociais	1.086.047.334	4,12	-0,09
Metalurgia Básica	218.101.479	0,83	-2,71	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	749.028.956	2,84	0,66
Fabricação de Produtos de Metal	206.916.538	0,79	1,17	Outros Serviços	310.639.623	1,18	-4,44
Fabricação de Máquinas e Equip.	305.396.868	1,16	-0,35	<b>Ignorado</b>	<b>3.527.174.162</b>	<b>13,39</b>	<b>2,49</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	120.254.162	0,46	-0,23				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	491.024.385	1,86	2,52				
Outras Indústrias de Transformação	620.441.286	2,36	-1,94				

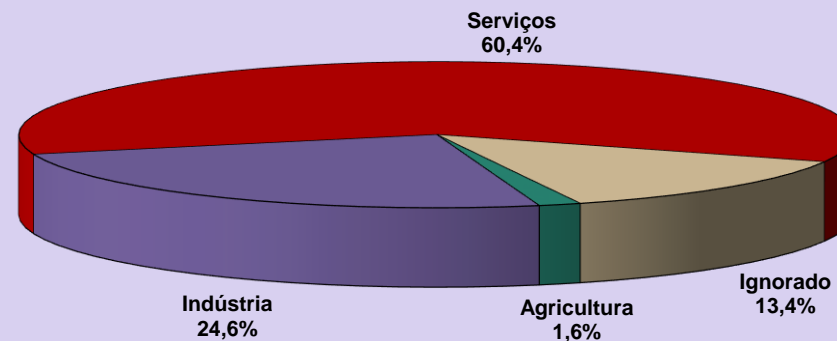
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.  
 2. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

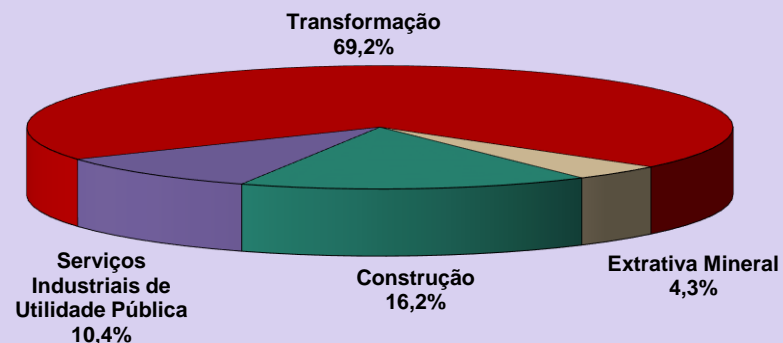
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**





## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

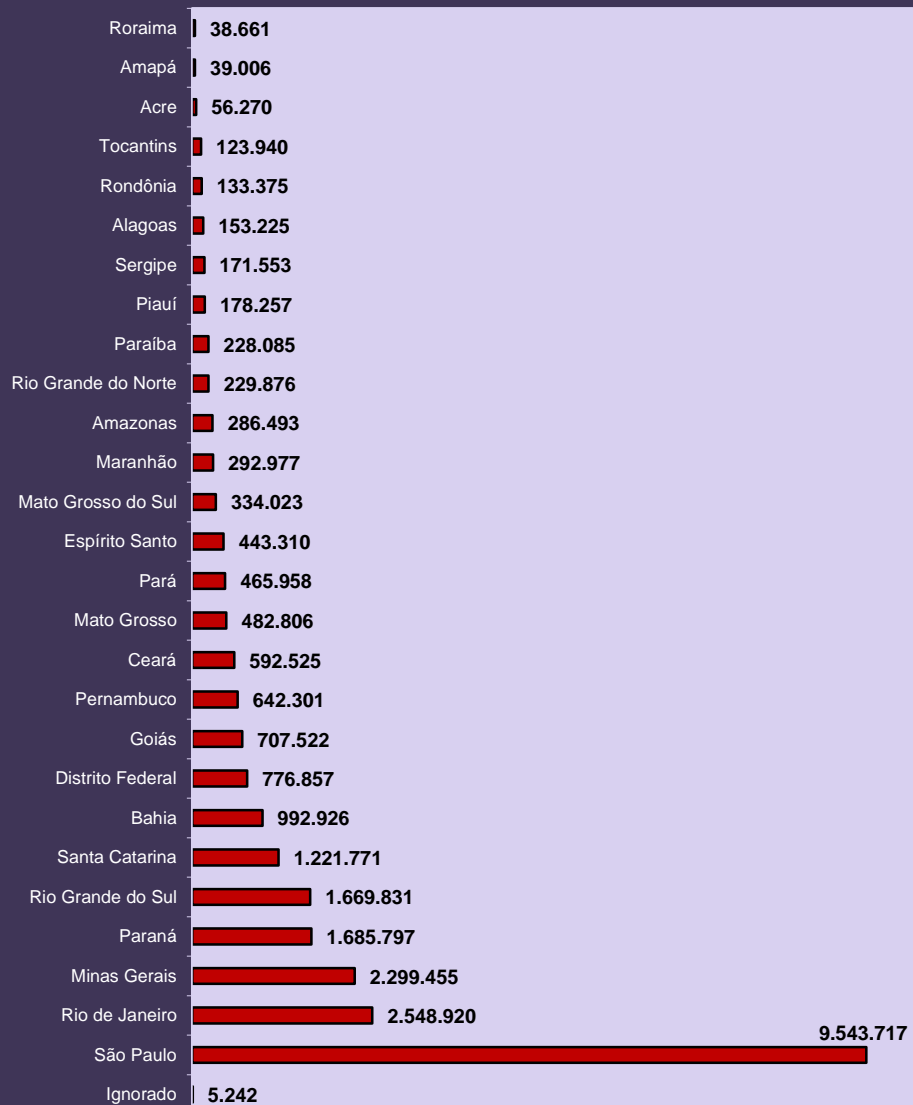
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>26.344.679.642</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,11</b>	<b>428.414.622</b>	<b>6.480.831.857</b>	<b>15.908.259.001</b>	<b>3.797.706.422</b>	<b>1.244.694.261</b>	<b>1.786.502.619</b>	<b>9.079.355.699</b>	<b>3.527.174.162</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.143.702.490</b>	<b>4,34</b>	<b>2,68</b>	<b>22.026.777</b>	<b>269.191.831</b>	<b>688.249.224</b>	<b>161.048.715</b>	<b>43.418.997</b>	<b>50.353.163</b>	<b>433.428.349</b>	<b>164.234.658</b>
Rondônia	133.375.149	0,51	0,60	2.609.411	28.152.736	80.702.672	28.436.541	3.644.358	5.401.657	43.220.116	21.910.330
Acre	56.269.720	0,21	7,46	1.731.615	8.275.048	40.590.873	8.244.545	890.596	2.284.255	29.171.477	5.672.184
Amazonas	286.492.913	1,09	2,80	1.900.973	97.147.432	153.405.180	36.921.160	15.401.199	8.113.365	92.969.456	34.039.328
Roraima	38.660.714	0,15	8,62	329.586	4.595.872	30.300.667	5.625.341	728.370	1.311.048	22.635.908	3.434.589
Pará	465.958.253	1,77	2,11	11.029.968	105.714.765	274.625.765	57.273.543	16.798.872	25.681.344	174.872.006	74.587.755
Amapá	39.005.872	0,15	4,85	192.234	8.586.643	25.527.661	6.276.476	2.089.189	3.207.848	13.954.148	4.699.334
Tocantins	123.939.869	0,47	2,37	4.232.990	16.719.335	83.096.406	18.271.109	3.866.413	4.353.646	56.605.238	19.891.138
<b>NORDESTE</b>	<b>3.481.725.758</b>	<b>13,22</b>	<b>1,93</b>	<b>49.292.362</b>	<b>715.813.694</b>	<b>2.260.803.006</b>	<b>430.794.065</b>	<b>124.575.867</b>	<b>170.542.370</b>	<b>1.534.890.704</b>	<b>455.816.696</b>
Maranhão	292.977.328	1,11	2,69	5.642.623	55.847.584	191.255.528	39.549.394	9.259.528	17.133.725	125.312.881	40.231.593
Piauí	178.257.337	0,68	10,81	3.612.512	23.821.569	128.187.628	24.925.645	4.893.141	7.343.026	91.025.816	22.635.628
Ceará	592.524.650	2,25	-0,55	4.040.389	118.812.522	398.209.474	70.836.650	21.431.748	39.471.453	266.469.623	71.462.265
Rio Grande do Norte	229.876.131	0,87	0,85	2.737.294	43.886.475	156.545.241	31.945.177	8.425.268	9.053.982	107.120.814	26.707.121
Paraíba	228.085.245	0,87	2,02	2.242.448	42.636.086	156.379.867	25.658.058	6.206.772	11.053.972	113.461.065	26.826.844
Pernambuco	642.300.609	2,44	1,94	6.782.446	139.999.704	396.297.711	81.130.933	30.879.413	29.048.708	255.238.657	99.220.748
Alagoas	153.225.255	0,58	-1,44	1.287.142	32.089.822	99.173.188	18.253.527	4.144.962	8.467.466	68.307.233	20.675.103
Sergipe	171.553.417	0,65	3,22	3.167.598	36.095.360	113.938.551	19.046.958	3.476.762	8.505.780	82.909.051	18.351.908
Bahia	992.925.786	3,77	2,32	19.779.910	222.624.572	620.815.818	119.447.723	35.858.273	40.464.258	425.045.564	129.705.486
<b>SUDESTE</b>	<b>14.835.402.129</b>	<b>56,31</b>	<b>-0,86</b>	<b>162.229.050</b>	<b>3.774.559.491</b>	<b>8.928.812.036</b>	<b>2.033.033.570</b>	<b>760.377.295</b>	<b>1.137.634.858</b>	<b>4.997.766.313</b>	<b>1.969.801.552</b>
Minas Gerais	2.299.455.090	8,73	1,90	51.894.581	621.571.095	1.335.004.171	321.544.270	108.640.677	125.793.445	779.025.779	290.985.243
Espírito Santo	443.309.910	1,68	1,15	5.012.068	109.387.150	270.893.498	64.518.910	25.550.470	23.575.722	157.248.396	58.017.194
Rio de Janeiro	2.548.919.742	9,68	0,08	6.869.730	631.735.907	1.533.816.468	285.858.770	162.701.293	178.636.305	906.620.100	376.497.637
São Paulo	9.543.717.387	36,23	-1,84	98.452.671	2.411.865.339	5.789.097.899	1.361.111.620	463.484.855	809.629.386	3.154.872.038	1.244.301.478
<b>SUL</b>	<b>4.577.398.860</b>	<b>17,38</b>	<b>1,35</b>	<b>82.058.803</b>	<b>1.301.554.076</b>	<b>2.587.850.159</b>	<b>861.726.497</b>	<b>212.363.987</b>	<b>230.190.677</b>	<b>1.283.568.998</b>	<b>605.935.822</b>
Paraná	1.685.796.988	6,40	-0,50	32.621.180	463.204.159	956.119.854	328.635.390	82.382.076	75.485.441	469.616.947	233.851.795
Santa Catarina	1.221.770.566	4,64	1,18	14.359.734	381.546.515	663.685.826	202.514.978	49.716.057	47.576.391	363.878.400	162.178.491
Rio Grande do Sul	1.669.831.306	6,34	3,41	35.077.889	456.803.402	968.044.479	330.576.129	80.265.854	107.128.845	450.073.651	209.905.536
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.301.208.277</b>	<b>8,74</b>	<b>-2,41</b>	<b>111.071.011</b>	<b>419.664.032</b>	<b>1.442.426.992</b>	<b>311.041.187</b>	<b>103.958.115</b>	<b>197.781.551</b>	<b>829.646.139</b>	<b>328.046.242</b>
Mato Grosso do Sul	334.023.188	1,27	-2,31	27.551.114	73.049.272	186.800.328	58.117.709	13.977.033	10.011.053	104.694.533	46.622.474
Mato Grosso	482.805.712	1,83	-4,75	53.961.330	83.719.418	263.591.439	111.547.949	20.485.731	14.991.166	116.566.593	81.533.525
Goiás	707.522.394	2,69	-3,50	27.611.272	204.305.017	358.282.734	89.271.285	28.636.113	27.033.065	213.342.271	117.323.371
Distrito Federal	776.856.983	2,95	0,11	1.947.295	58.590.325	633.752.491	52.104.244	40.859.238	145.746.267	395.042.742	82.566.872
<b>IGNORADO</b>	<b>5.242.128</b>	<b>0,02</b>	<b>9,82</b>	<b>1.736.619</b>	<b>48.733</b>	<b>117.584</b>	<b>62.388</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55.196</b>	<b>3.339.192</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

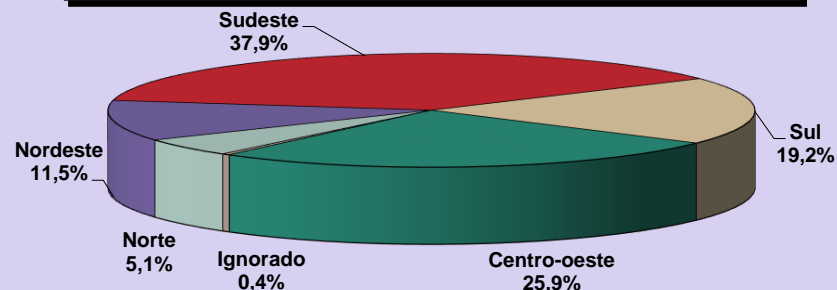
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

2. As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

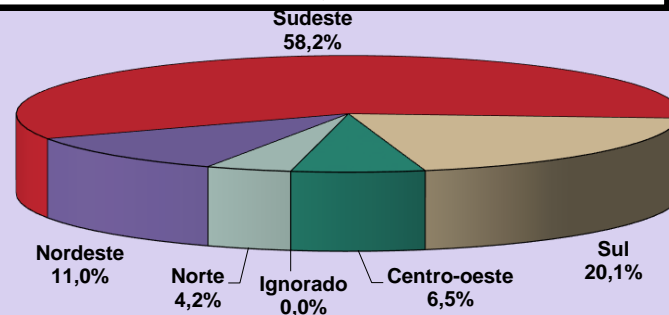
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



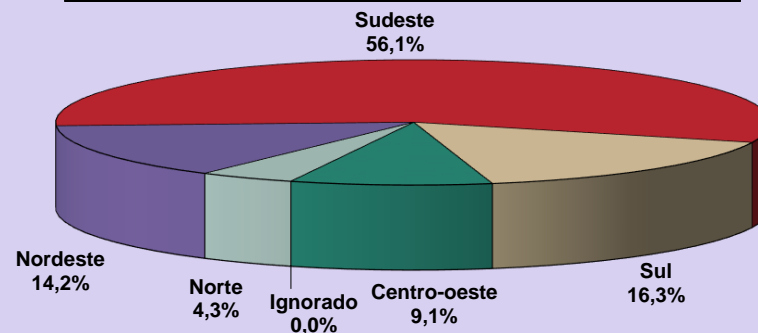
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



26		FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2017/2018												R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2017	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	maio/18	ACUMULADO EM 2018	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>414.437.621</b>	<b>32.925.034</b>	<b>32.753.660</b>	<b>33.431.586</b>	<b>33.294.850</b>	<b>33.307.888</b>	<b>33.736.516</b>	<b>52.299.008</b>	<b>34.411.429</b>	<b>33.165.295</b>	<b>32.620.167</b>	<b>35.954.130</b>	<b>33.651.117</b>	<b>169.802.138</b>	<b>421.550.681</b>
1.1. Arrecadação Própria	375.076.887	29.663.867	29.580.839	30.101.075	29.767.741	29.877.616	30.308.123	48.808.164	30.317.588	29.948.872	29.594.233	32.684.789	30.370.483	152.915.966	381.023.390
1.1.1. Arrecadação GPS	338.816.119	26.742.660	26.746.637	27.383.474	26.747.620	26.889.656	27.278.723	45.372.977	26.909.347	27.427.647	27.089.492	27.726.536	27.719.609	136.872.632	344.034.380
1.1.2. Arrecadação / DARF	22.359.418	1.682.567	1.777.002	1.743.750	1.936.810	2.037.450	2.360.600	2.542.757	2.518.141	1.633.565	1.638.151	1.821.964	1.785.694	9.397.514	23.478.450
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	6.442.788	521.949	543.922	484.182	551.425	544.599	572.136	531.411	638.934	479.228	473.424	518.768	507.212	2.617.566	6.367.191
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	8.035.131	714.842	674.559	540.844	724.592	704.926	730.721	745.226	726.611	565.557	564.094	668.800	615.887	3.140.948	7.976.658
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	7.881.499	445.776	558.520	718.723	660.793	787.924	1.057.743	1.266.120	1.152.596	588.779	600.633	634.396	662.595	3.639.000	9.134.601
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	12.832.030	1.238.640	1.057.200	973.851	1.083.310	950.510	668.800	892.430	890.100	887.660	866.590	3.136.290	865.180	6.645.820	13.510.560
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	36.692.967	3.066.090	3.067.490	3.135.219	3.222.954	3.193.297	3.211.227	3.316.898	3.847.886	3.009.616	2.900.368	3.173.072	3.128.888	16.059.830	38.273.003
1.3. Arrecadação / Outros	1.707.289	122.932	117.341	138.527	168.011	122.891	168.843	116.308	121.173	127.028	66.253	98.456	94.720	507.630	1.462.483
1.4. Depósitos Judiciais	960.477	72.146	-12.010	56.765	136.145	114.085	48.324	57.638	124.782	79.780	59.311	-2.188	57.026	318.712	791.805
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>374.784.828</b>	<b>29.783.092</b>	<b>29.637.272</b>	<b>30.297.466</b>	<b>30.120.908</b>	<b>30.186.843</b>	<b>30.604.804</b>	<b>49.167.355</b>	<b>28.912.318</b>	<b>29.932.950</b>	<b>29.454.380</b>	<b>32.804.514</b>	<b>30.434.542</b>	<b>151.538.704</b>	<b>381.336.444</b>
2.1. Arrecadação Bruta	414.437.621	32.925.034	32.753.660	33.431.586	33.294.850	33.307.888	33.736.516	52.299.008	34.411.429	33.165.295	32.620.167	35.954.130	33.651.117	169.802.138	421.550.681
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	189.880	14.110	20.948	23.102	11.955	15.100	22.664	18.761	9.504	21.855	6.197	6.258	7.403	51.216	177.857
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	39.462.913	3.127.832	3.095.440	3.111.018	3.161.987	3.105.944	3.109.049	3.112.892	5.489.607	3.210.490	3.159.590	3.143.358	3.209.172	18.212.218	40.036.380
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	38.594.079	3.058.844	3.026.987	3.042.307	3.092.135	3.037.357	3.040.376	3.044.230	5.369.724	3.139.701	3.090.150	3.073.917	3.137.848	17.811.339	39.153.575
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	868.834	68.988	68.454	68.711	69.852	68.587	68.673	68.662	119.883	70.789	69.440	69.442	71.324	400.878	882.805
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>557.234.827</b>	<b>42.622.920</b>	<b>43.154.173</b>	<b>47.186.054</b>	<b>58.266.247</b>	<b>43.989.438</b>	<b>48.150.674</b>	<b>58.850.950</b>	<b>43.366.230</b>	<b>44.404.831</b>	<b>49.581.064</b>	<b>44.964.764</b>	<b>45.530.162</b>	<b>227.847.051</b>	<b>570.067.505</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	560.652.549	42.906.162	43.535.761	47.717.567	58.617.992	44.062.035	48.603.985	59.698.321	43.366.230	44.474.031	49.656.918	45.313.439	45.598.887	228.409.506	573.551.330
3.1.1. Benefícios - INSS	545.076.436	41.942.228	42.407.647	46.871.483	57.518.621	43.033.114	47.483.825	58.497.751	42.834.148	43.808.749	43.955.978	44.188.168	44.397.562	219.184.606	556.939.276
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	12.251.219	711.109	847.191	568.837	802.553	710.625	758.904	784.047	285.663	400.936	5.421.096	772.357	850.481	7.730.533	12.913.801
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.017.874	92.270	95.454	93.536	123.781	124.585	159.862	89.408	16.717	39.373	85.807	96.158	93.679	331.734	1.110.631
3.1.4. Comprev - INSS	2.307.020	160.554	185.468	183.711	173.037	193.710	201.394	327.115	229.702	224.974	194.036	256.755	257.164	1.162.632	2.587.621
3.2. Benefícios Devolvidos	-3.417.722	-283.243	-381.588	-531.513	-351.746	-72.597	-453.312	-847.371	-1	-69.200	-75.854	-348.675	-68.725	-562.455	-3.483.824
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-182.449.999</b>	<b>-12.839.828</b>	<b>-13.516.901</b>	<b>-16.888.589</b>	<b>-28.145.339</b>	<b>-13.802.595</b>	<b>-17.545.870</b>	<b>-9.683.595</b>	<b>-14.453.912</b>	<b>-14.471.881</b>	<b>-20.126.685</b>	<b>-12.160.250</b>	<b>-15.095.620</b>	<b>-76.308.347</b>	<b>-188.731.062</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2017/2018

DISCRIMINAÇÃO	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	954,00	954,00	954,00	954,00	<b>954,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	<b>5.645,80</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	<b>5.645,80</b>
Salário-Família 1	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	54,00	54,00	54,00	54,00	<b>54,00</b>
Salário-Família 2	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	31,71	31,71	31,71	31,71	<b>31,71</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	954,00	954,00	954,00	954,00	<b>954,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	3,2954	3,2061	3,1509	3,1348	3,1912	3,2594	3,2919	3,2106	3,2415	3,2792	3,4075	<b>3,6361</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0536	0,0623	0,0509	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>												
INPC (Dez/93 = 100)	4.996,30	5.004,79	5.003,29	5.002,29	5.020,80	5.029,84	5.042,92	5.054,52	5.063,62	5.067,16	5.077,80	<b>5.099,63</b>
Variação mensal (em %)	-0,30	0,17	-0,03	-0,02	0,37	0,18	0,26	0,23	0,18	0,07	0,21	<b>0,43</b>
Variação em 12 meses (em %)	2,56	2,08	1,73	1,63	1,83	1,95	2,07	1,87	1,81	1,56	1,69	<b>1,76</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	4.832,27	4.843,87	4.853,07	4.860,83	4.881,25	4.894,92	4.916,46	4.930,72	4.946,50	4.950,95	4.961,84	<b>4.981,69</b>
Variação (em %)	-0,23	0,24	0,19	0,16	0,42	0,28	0,44	0,29	0,32	0,09	0,22	<b>0,40</b>
Variação em 12 meses (em %)	3,00	2,71	2,46	2,54	2,70	2,80	2,95	2,86	2,84	2,68	2,76	<b>2,86</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	637,08	635,20	636,71	640,65	641,28	646,42	651,21	654,97	655,98	659,67	665,77	<b>676,70</b>
Variação (em %)	-0,96	-0,30	0,24	0,62	0,10	0,80	0,74	0,58	0,15	0,56	0,93	<b>1,64</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	648,41	643,77	644,38	647,40	648,67	652,07	657,86	662,83	663,31	667,52	671,33	<b>680,58</b>
Variação (em %)	-0,67	-0,72	0,10	0,47	0,20	0,52	0,89	0,76	0,07	0,64	0,57	<b>1,38</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	-0,40	0,51	0,19	-0,01	0,46	0,46	0,27	0,54	0,20	0,15	Não Disp.	<b>Não Disp.</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica – BLE. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECADAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECADAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2018, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos); b) R\$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 954,00 e R\$ 5.645,80 – a partir da competência janeiro de 2018): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.



<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

### **Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

### **Convencões**

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Fazenda: Eduardo Refinetti Guardia; Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda: Ana Paula Vitali Janes Vescovi; Secretário de Previdência: Marcelo Caetano; Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Anária Pereira de Freitas, Carolina Fernandes dos Santos, Pedro Henrique Zampier, Sergio Luiz Maximino, Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020